SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2515

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 233/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoner**ação** de VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar **a pedido VÂNIA MENESES CRISÓSTOMO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 009.619.112-04 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1142026 SESDEC/RO, do cargo de Assessor Nível II **a partir de 15/08/ 2019**, nomeada através da portaria nº 044/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:118075FC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 234/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração da Comissão de Recebimento de serviços no âmbito do Consorcio Público Intermunicipal e das outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando a necessidade em dar andamento aos trabalhos, tendo em vista afastamento de membros da comissão em razão de férias.
RESOLVE:
Art. 1o – Alterar a Comissão **de Recebimento de Serviços** no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal, dos 05 (cinco) membros desta comissão, faz-se necessário a assinatura nos recebimentos apenas de três integrantes da comissão.

JOÃO BATISTA LIMA – Presidente
VERÔNICA EMANUELLE DE MORAIS DINIZ – Vice-Presidente
HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA- MEMBRO
SANDRA PARAGUASSU DE S. BRANDELERO LIMA – MEMBRO
ANDREIA LIMA RODRIGUES – MEMBRO
Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos servidos exigidos no contrato ou instrumento equivalente, mediante atestado de recebimento de serviço emitido pelo município.
II – rejeitar o serviço sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente.
III– expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do serviço.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente -CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:DCCA65C0

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 235/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração da Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Consorcio Público Intermunicipal e das outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando a necessidade em dar andamento aos trabalhos, tendo em vista afastamento de membros da comissão em razão de férias.
RESOLVE:

Art. 1o – Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Materiais** no âmbito do Consorcio do Consórcio Público Intermunicipal, dos 05 (cinco) membros desta comissão, faz-se necessário a assinatura nos recebimentos apenas de três integrantes da comissão.
JOÃO BATISTA LIMA – Presidente
VERÔNICA EMANUELLE DE MORAIS DINIZ – Vice-Presidente
HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA- MEMBRO
SANDRA PARAGUASSU DE S. BRANDELERO LIMA – MEMBRO
ANDREIA LIMA RODRIGUES – MEMBRO
Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:
I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade os materiais entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – rejeitar os materiais sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III– expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de materiais;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente - CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A044B2A9

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 238/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de LEANDRA CAROLINE DE MENEZES e das outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o - Exonerar LEANDRA *CAROLINE DE MENEZES*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 035.041.112-32 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 1609060 SESDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** nomeada através da portaria nº 160/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:886BEFB6

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 239/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação de LILIA DAMARES DA SILVA e das outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora *Leandra Caroline de Menezes.*
Resolve:
Art. 1o - Nomear *LILIA DAMARES DA SILVA*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 008.574.232-58 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 00001119896 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** junto ao Posto de Agendamento no Município de Seringueiras - RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:57B78A1E

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 227/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima e da outras providências".

Gislaine Clemente, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social em seu artigo 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da ex-servidora Verônica Guimarês.
Resolve:
Art. 1o - Nomear a partir de 01/08/2019 - *SANDRA PARAGUASSU DE SOUZA BRANDELERO LIMA*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no. 581.924.922-49 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 458464 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Coordenador Administrativo** neste CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposição em contrário.

Publique-se.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:18BB35B9

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 96ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação para 96ª Assembleia Extraordinária

O Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia- CIMCERO, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, nos termos disposto no Protocolo de Intenções, Clausula 17º, IX, convoca os prefeitos dos municípios consorciados para a 96ª Assembleia Extraordinária a ser realizada em data de 07 de agosto de 2019, as 15:00 horas, no auditório da AROM, situado na Rua Tabajara, 451, Bairro Panair - Porto Velho – RO, CEP 76.801-348, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:

Deliberação quanto ao cumprimento dos cronogramas propostos pela Concessionária, onde será analisado relatório da situação da Concessão 001/2010 para deliberação;
Demais intercorrências;

Ji-Paraná/RO, 02 de agosto de 2019.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D721B788

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ 15.834.732/0001-54, localizada na avenida Nilo Peçanha nº 4513, torna público que requereu junto a SEDAM a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pavimentação em Canteiros Centrais de Avenida Brasil com Estacionamento e Paisagismo no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A5F5CB0E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.944/19

Decreto n° 9.944/19 De, 28 de Junho de 2019.

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS"

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o recebimento do memorando 156/2019 da Secretaria Municipal de Infra Estrutura

DECRETA

Art. 1° - O trânsito nas vias públicas abaixo relacionadas passarão a vigorar nas seguintes direções:

I – Fica estabelecido sentido duplo (mão dupla) na Avenida Rio de Janeiro, no trecho entre a Av. Rondônia e Rua Espirito Santo;

II – Fica estabelecido sentido duplo (mão dupla) na Avenida Rio Grande do Sul, no trecho entre a Praça Castelo Branco e Rua Espirito Santo.

Parágrafo Único: No sentido estabelecido o inciso II, não será permitido o fluxo de veículos pesados.

Art. 2° - A alteração dos sentidos será implantada imediatamente e entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação do presente Decreto, devendo a Secretaria Municipal de Infra Estrutura providenciar a implantação e sinalização necessárias para a execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, vinte e oito dias do mês de junho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7E0D8CE9

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.949

Decreto nº 9.949 de 31 de julho de 2019.

"Altera os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alta Floresta d'Oeste instituídos pelo Decreto 9.945/19 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando:
O Termo de Execução Descentralizada**/TED/FUNASA/IFRO n° 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo,** em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012,** para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.
DECRETA:
Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Alta Floresta d'Oeste:
Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação.**

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Adenilson Anacleto Gomes	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Saúde
Wesley Barbosa Garcia	Suplente Coordenador Adjunto	Prefeitura - AGM
Darlene Lopes Haese	Membro (Titular)	Agente Administrativo – Contadora
Gersimar Aparecido S. Hiuma	Membro (Suplente)	Prefeitura – SEMSAU - VISA
Andreia Dantas Pinto Ferreira	Membro (Titular)	Servidor Municipal – Conselho Municipal de Saúde
Marcia Alves Pereira	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Lorene Maria Lotti	Membro (Titular)	Sociedade Civil – Advogada
José Ivan Alves de Lima	Membro (Suplente)	Agente Administrativo ACIAF (Associação Comercial e Industrial de Alta Floresta).
Valdeci Carvalho Assunção	Membro (Titular)	Pastor Assembleia de Deus
Walmeson Marques	Membro (Suplente)	Presidente OPLAF (Ordem Dos Pastores de Alta Floresta)
Giovan Damo	Membro (Titular)	Secretário Municipal de Agricultura
Marco Antonio De Oliveira	Membro (Titular)	Secretária Municipal de Agricultura
Robson Ugolini	Titular	Câmara dos Vereadores
Marilza Cristina Viana dos Santos	Suplente	Câmara dos Vereadores
Josimeire Mathias de Oliveira Borba	Titular	Prefeitura – Auditoria interna
Tales Renato Soares	Membro (Suplente)	Sociedade Civil – Assessor Parlamentar
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.
I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.
II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.
Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Alta Floresta d'Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Joao Francisco Sobreira de Oliveira	Titular Coordenador Geral	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos - SAAE
Reinaldo Aparecido Parreira	Suplente Coordenador Adjunto	Servidor - IDARON
Raimundo Alves Braga Neto	Membro (Titular)	Servidor municipal – Arquitetura e Urbanismo
Fabiola Martins Gross Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dione Marlon de Vasconcelos	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Diretor do Departamento de Relações Institucionais
Emerson Souza Castilho	Suplente - Professor	Servidor municipal Secretária de Educação
Airton José Altíssimo	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Servidor municipal - Secretária de Esporte e Cultura
Sidney Alves de Carvalho	Suplente	Agente Comunitário de Saúde
Franciso Emanuel dos Santos Araújo	Titular – Técnico em Informática	Diretor do Departamento de Tecnologia
Matheus Assunção Santos	Suplente	Departamento Financeiro
Vania Moreira Paulo e Silva	Titular	Prefeitura – Ouvidora Geral
Andriele Costa Candido	Suplente - Secretaria	Agente Administrativo Prefeitura AFO. SEMAF
Élio de Oliveira	Membro (Titular)	Secretaria Mun. de Infraestrutura
Pablo Henrique de Souza Neres	Membro (Suplente)	Departamento de Cadastro e Receita
Cleverson Lucas da Silva Cardoso	Membro (Titular)	Prestador de serviço no município – CL. DA SILVA CARDOSO – PROCAD
Claudio Cesar Marcolino Ribeiro	Membro (Suplente)	Prestador de Serviço no município – GERPLAN ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Lenoir Serraglio	Membro (Titular)	Técnico Agrícola – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Claudomiro Gomes dos Santos	Membro (Suplente)	Técnico – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA,** para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta d'Oeste, 31 de julho de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6A26802F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS -013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019/CPL

O **Município de Alto Paraíso/RO**, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pelo Decreto Municipal n º **2548/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS"**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº **013/2019/CPL**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **1-637/2019/SEMSAU.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a prestação de serviço de readequação da CME (Central de Material de Esterilização) do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz- HPP, sendo a área total de readequação de 50,17m2 (cinquenta metros e dezessete centímetros quadrados), localizado na Rua Emiliano Lopes, lote 07, quadra 15, Município de alto Paraíso- RO, conforme anexos do presente Edital
Valor Estimado: R$ 32.799,02 (Trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 de AGOSTO de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – **Comissão Permanente de licitações - CPL** – no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.
EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **Comissão Permanente de Licitações - CPL** , sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap123@hotmail.com. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO 01 de agosto de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2548/2018

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:DF50914A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 341/2019

PORTARIA Nº 341/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **MARLEIDE QUEIROZ DOS SANTOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1022756/SESDC/RO e do CPF: 000.111.412-39, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR - I, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS., da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:644A491E

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 061/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 061/ IMPRES/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora Srª. MARIA INÁCIA DA SILVA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e § § 3º, 17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I, II, III , art.55 § 1°e 2°,* art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Senhora. **MARIA INÁCIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 110.089 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 390.680.482-87, funcionária pública regime estatutário, Categoria funcional **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Matricula 920, carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com **Proventos Proporcionais ao tempo de contribuições.**
Art. 2º Os valores de proventos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 87, e processo administrativo do **IMPRES, nº. 055/IMPRES/2019.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 02 de Agosto de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente-IMPRES
Port. 446/GAB/2017
APIME/CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:A81112AB

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 060/IMPRES/2019

PORTARIA N.º 060/ IMPRES/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora Srª. ISABEL SILVA TONINI".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e § § 3º, 17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I, II, III, art.55 § 1°e 2°,* art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Senhora. **ISABEL SILVA TONINI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 958.723 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 574.427.037-04. Funcionária pública regime estatutário, Categoria Funcional professora magistério**,** Referência "G" Matricula 1337, carga horário 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com **Provento Proporcional ao tempo de contribuição.**
Art. 2º Os valores de proventos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 87, e processo administrativo do **IMPRES, nº. 039/IMPRES/2019.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 01 de Agosto de 2019.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente-IMPRES
Port. 446/GAB/2017
APIME/CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:FC1867F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2019
CELEBRAÇÃO: 01.08.2019
PARTES:
1-) FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA /MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ - CNPJ n.º 07.390.443/0001-85

OBJETO: Repasse financeiro para a manutenção da entidade com despesa de pagamento de pessoal do Projeto apoio às atividades de 160 crianças e adolescentes de ambos os sexos em vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 160/2019 do FIA, (escolinha de futebol) divididos nos períodos matutinos e vespertinos, conforme

Resolução nº 109/2001 do CNAS, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6772/2019

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Presidente do FIA

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:F760887C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 226, DE 29 DE JULHO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 226, de 29 de julho de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores EDER DE PAULA SANTOS e JOSÉ GOMES DE SOUZA**,** lotados na SEMOSP, como fiscais do Contrato nº 133/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B3B56D56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 229 DE 30 DE JULHO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 229 DE 30 DE JULHO DE 2.019.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES (Ofício de nº 147/2019/GAB/SEMDES).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para compor**COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nesta municipalidade.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria passará a ter a seguinte composição:

Solange da Silva Linhares - Presidente;
Alcilene de Souza Araújo Conroy - Membro;
Luciana Silvano Amâncio Vieira – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria de nº 258 de 23 de Novembro de 2018.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes - RO, 30 de Julho de 2019 - Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero 41ª aniversário de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C0AFE4EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 233 DE 29 DE JULHO DE 2.019. "DESIGNA GESTORES DE PARCERIA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 233 DE 29 DE JULHO DE 2.019.

"DESIGNA GESTORES DE PARCERIA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES (Memorando de nº 37/SEMDES/GAB/2019).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GESTORES DE PARCERIA INERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS

COM DEFICIENCIA, **concernente ao ano de 2019**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, neste Município.

Art. 2º Os gestores de parceria em que preconiza o artigo 1º desta Portaria, serão os seguintes:

- CLAUDIA MOREIRA ALVES, Psicóloga - Nível I, Matrícula de nº 6160-3; (Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – ASDEFARI);

- THAYNA PRISCILLA FOLLE ALVES, Técnica de Nível Superior, Assistente Social - Nível I, Matrícula de nº 9054-9 (Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes - RO, 29 de Julho de 2019 - Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero 41ª aniversário de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5D64830E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA DE Nº 235 DE 30 DE JULHO DE 2.019. "ALTERAR A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES CONTIDOS NO ÂMBITO DA PORTARIA DE Nº 062 DE 21-01-2019, PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO DE Nº 048/2019, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E ADOTA OU

PORTARIA DE Nº 235 DE 30 DE JULHO DE 2.019.

"ALTERAR A COMPOSIÇÃO DE SERVIDORES CONTIDOS NO ÂMBITO DA PORTARIA DE Nº 062 DE 21-01-2019, PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO DE Nº 048/2019, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cita-se, Memorando de nº 661/2019-PMA-SEMED e anexo (085/2019/PMA/Transportes/SEMED);

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018.

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;

- Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

- Indicar eventuais glosas das faturas.

Considerando Portaria de nº 062 de 26-01-2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição de servidores contidos no âmbito da Portaria de nº 062 de 21-01-2019, publicada em 01-03-2019 no Diário Oficial dos Municípios de Ariquemes – RO, inerentes ao Contrato de nº 048/2019.

Art. 2º: Os Fiscais do Contrato de nº 048/2019 passarão a serem os seguintes:

LUIZ CARLOS BONGIOLO (Matrícula de nº 41718 - SEMED);
CLEBER ALESSANDRO DA SILVA (Matrícula de nº 41505 - SEMED).

Art. 3º - Os Servidores em que preconiza o artigo 2º desta Portaria, atuarão como Fiscais do Contrato de nº 048/2019, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes - RO, 30 de Julho de 2019 - Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero 41ª aniversário de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:533030E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ERRATA DA PORTARIA Nº 185/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 1º DE JULHO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº

ERRATA DA PORTARIA Nº 185/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 1º DE JULHO DE 2019.
O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor da Portaria nº 185/2019, de 27 de junho de 2019;
RETIFICA
Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR a servidora ***LÍVIA CORREA CARDOSO*** como gestora e os servidores ***NILTON S. ALONSO SOARES, ANDRÉ BLAN BERTI e MARLON DOS SANTOS*** como fiscais, todos do Contrato nº 107/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção do Portal no Canteiro Central da Av. Capitão Sílvio, área de apoio Rodoviário de Ariquemes/RO **[...]**
Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO como gestora do contrato, o servidor MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES como fiscal da obra, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – ANDRÉ BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS – para acompanhamento da obra, todos do Contrato nº 107/2019, que

tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção do Portal no Canteiro Central da Av. Capitão Sílvio, área de apoio Rodoviário de Ariquemes/RO
Art. 2º. Os efeitos desta nomeação serão retroativos a 27 de Junho de 2019.

Ariquemes/RO, 31 de julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:56D5967C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DA PORTARIA Nº 190/2019, DE 02 DE JULHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04 DE JULHO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº 190/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 190/2019, DE 02 DE JULHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 04 DE JULHO DE 2019.
O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor da Portaria nº 190/2019, de 02 de julho de 2019;
RETIFICA
Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO como gestora e os servidores MILTON S. ALONSO SOARES, ANDRÉ BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS como fiscais, todos do Contrato nº 109/2019, que tem por objeto contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e adequação do HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES **[...]**
Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO como gestora do contrato, o servidor MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES como fiscal da obra, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – ANDRÉ BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS – para acompanhamento da obra, todos do Contrato nº 109/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma e adequação do HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES**.**
Art. 2º. Os efeitos desta nomeação serão retroativos a 02 de julho de 2019.

Ariquemes/RO, 31 de julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:22074F4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O TEOR DA PORTARIA Nº 211/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019; RETIFICA

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor da Portaria nº 211/2019, de 19 de julho de 2019;
RETIFICA
Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR os servidores MARCELO CEBALHO DE BELÉM, ANDRÉ BLAN BERTO e LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO, lotados no Núcleo Executivo de Engenharia, como fiscais do Contrato nº 111/2019, que tem por objeto a reforma e ampliação da cobertura da Escola Venâncio Kottwitz. **[...]**
Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR a servidora TEREZA APARECIDA FONSECA como gestora do contrato, o servidor MARCELO CEBALHO DE BELÉM como fiscal da obra, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – ANDRÉ BLAN BERTI e LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO – para acompanhamento da obra, todos do Contrato nº 110/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de reforma e ampliação da cobertura ESCOLA VENÂNCIO KOTTWITZ.
Art. 2º. Os efeitos desta nomeação serão retroativos a 19 de julho de 2019.

Ariquemes/RO, 31 de julho de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:14FCA3CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DA PORTARIA Nº 128/2019, DE 23 DE MAIO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29 DE MAIO DE 2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 128/2019, DE 23 DE MAIO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 29 DE MAIO DE 2019.
O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor da Portaria nº 128/2019, de 23 de maio de 2019;
RETIFICA
Onde se lê:
Art. 1º. NOMEAR a servidora Lívia Correa Cardoso como gestora e os servidores Milton Sebastião Alonso Soares, Egídio Osvaldo Silva de Azevedo e Mailon dos Santos Cunha, como fiscais, todos do Contrato nº 085/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do módulo esportivo na praça do Setor 09 **[...].**
Leia-se:
Art. 1º. NOMEAR a servidora LÍVIA CORRÊA CARDOSO como gestora do contrato, o servidor MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES como fiscal da obra, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO e MAILON DOS SANTOS – para acompanhamento da obra, todos do Contrato nº 085/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do módulo esportivo na praça do Setor 09.
Art. 2º. Os efeitos desta nomeação serão retroativos a 23 de maio de 2019.

Ariquemes/RO, 31 de julho de 2019.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:233FC493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 226, DE 29 DE JULHO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 226, de 29 de julho de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores EDER DE PAULA SANTOS e JOSÉ GOMES DE SOUZA**,** lotados na SEMOSP, como fiscais do Contrato nº 133/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de julho de 2019.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:01FF199D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.605 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO DE Nº 15.605, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RUAN IURI DE OLIVEIRA GUEDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 126/SEMGOV/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Servidor Público Municipal Sr. RUAN IURI DE OLIVEIRA GUEDES, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CDS – 06, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8D298A5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 237, DE 02 DE AGOSTO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 237, de 02 de agosto de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE MEDEIROS**,** lotado na SEMSAU, como fiscal do Contrato nº 137/2019, que tem por objeto a aquisição de gases medicinais para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de agosto de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F398F159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 238, DE 02 DE AGOSTO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 238, de 02 de agosto de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;

Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor ÉRICO LUIZ DE FRANÇA GOMES**,** lotado na SEMSAU, como fiscal do Contrato nº 138/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e embalagens de alumínio para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de agosto de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E78B9CB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 239, DE 02 DE AGOSTO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 239, de 02 de agosto de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora LORENA PEREIRA FIORENZANI**,** lotada na SEMSAU, como fiscal do Contrato nº 139/2019, que tem por objeto a aquisição de ares condiconados para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 02 de agosto de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EFA4E3C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.604, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.604, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 126/SEMGOV/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA, do cargo em comissão de Diretor Executivo, CDS – 06, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4FFBB7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.603, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.603, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 126/SEMGOV/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Servidor Público Municipal Sr. HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, no cargo em comissão de Diretor Executivo, CDS – 06, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:173FC153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.602, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.602, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Memorando de nº 126/SEMGOV/2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. HERMENEGILDO HENRIQUE SOARES JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CDS – 06, lotado no âmbito desta Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EC24A42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.599 DE 31 DE JULHO DE 2019. "DISPÕE SOBRE DESIGNÇÃO DA SERVIDORA JULIANA ALMEIDA CARNEVALI COMO MÉDICA AUTORIZADORA DAS DENOMINADAS AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E ADOTA OUTRS PROVIDENCIAS".

DECRETO DE Nº 15.599 DE 31 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESIGNÇÃO DA SERVIDORA JULIANA ALMEIDA CARNEVALI COMO MÉDICA AUTORIZADORA DAS DENOMINADAS AIHS (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) E ADOTA OUTRS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

- Considerando Memorando de nº 340/SEMSAU/RH/2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **JULIANA ALMEIDA CARNEVALI,** Matrícula de nº 85.200, como **MÉDICA AUTORIZADORA DAS DENOMINADAS AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR),** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagirão a 25-06-2019.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 31 de Julho de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3B08D184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.608, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUELI DE SOUZA BRAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.608, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SUELI DE SOUZA BRAGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio do Memorando de nº 670/2019-PMA-SEMED.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI DE SOUZA BRAGA, do cargo em comissão de Secretária Escolar da EMEIEF Paulina Mafini, Tipologia 1, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019,** conforme solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D77C81FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.607, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.607, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação feita pela Secretaria municipal de Educação – SEMED por intermédio do Memorando de nº 670/2019-PMA-SEMED.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA, do cargo em comissão de Secretária Escolar do CMEI Madre Tereza de Calcutá, Matrícula de nº 63045, Tipologia 1, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019,** conforme solicitação do Secretário Municipal da Pasta.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EAD178A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO: DECRETO DE Nº 15.609, DE 01 DE AGOSTO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO:
DECRETO DE Nº 15.609, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED por intermédio do Memorando de nº 670/2019-PMA-SEMED.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Servidora Pública Municipal Sra. ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA SOUZA, no cargo em comissão de Agente de Gestão Escolar, função de Secretária Escolar da EMEIEF Paulina Mafini, Tipologia 1, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-08-2019,** conforme solicitação do Secretário Municipal da Pasta.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Agosto de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CC465DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 15.506, DE 01 DE AGOSTO DE 2.019. "DISPÕE SOBRE A REVERSÃO NA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 15.506, DE 01 DE AGOSTO DE 2.019.

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO NA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU (Memorandos de nº 339/SEMSAU/RH de 19 de julho de 2019 e 01 de agosto de 2019).

R E S O L V E:

Art. 1º REVERTER a carga horária **de 40 para 20 horas semanais**, da Servidora Pública Municipal Sra. **IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA**, matrícula nº 1194-3, admitida em 27/06/2018, no cargo de Especialista de Saúde II, função Médico Clínico Geral, Nível I, com carga horária inicial de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nesta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019, conforme solicitação do Secretário da Pasta.

Ariquemes/RO, 01 de agosto de 2019 - Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:583478C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

Processo nº.: 8121/2019.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a APP da E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay. CNPJ: 00.671.997/0001-01.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2017, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 173/2019 de 13 de junho de 2019.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio a Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 101.46 - Recursos da Educação no Ensino Fundamental.
Ficha: (0173)
Valor: R$ 20.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Agosto à Dezembro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. Roberto Turbay.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 02 de agosto de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Renata Varea dos Santos
Código Identificador:6F084592

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2019/PREGÃP/SML/PMA

Exclusivo para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 12005/2018/FUNCET
Objeto: Aquisição de material esportivo (apitos, bolas, troféus, redes e outros), para atender a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo. Valor estimado R$ 31.371,09. Início da Sessão Pública dia 15/08/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 02 de agosto de 2019.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 15.212/2019

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:12A7BACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 PROC. ADM. N º 11.178/SEMA/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 037/2019, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade Aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na construção da Academia ao ar livre nas dependências do Parque Botânico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Valor Estimado para aquisição: R$ 11.730,78 (onze mil setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), com abertura programada para o dia 05/09/2019 às 09h00min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 15/08/2019, às 09h00min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame., maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 02 de agosto de 2019.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:58CF734E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N° 085/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609/201

ERRATA AO CONTRATO N.º 085/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E A EMPRESA CONSTRUTORA ROYALES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292,

Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa CONSTRUTORA ROYALES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.178.090/0001-73, com sede na cidade de Ariquemes/RO, à Av. Jarú, n. 3261 – Setor 05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por DAVID AUGUSTO ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº. 528.589.442-53, RG. 886.149 – SESDEC/RO, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Processo Administrativo nº 2609/2019, TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019/CPL - SML, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- Na CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO, onde se lê:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando a servidora Lívia Correa Cardoso designada como Gestora do contrato, sendo que a comissão de fiscalização da obra será composta dos seguintes servidores: Milton Sebastião Alonso Soares, Egídio Osvaldo Silva de Azevedo e Mailon dos Santos Cunha.

Leia-se:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando o servidor MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES desde já designado como FISCAL DA OBRA, a servidora LÍVIA CORRÊA CARDOSO designada como GESTORA DO CONTRATO, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO e MAILON DOS SANTOS - para acompanhamento da aludida obra.

2. No EXTRATO DO CONTRATO, onde se lê:

GESTORA DO CONTRATO: Lívia Correa Cardoso

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Milton Sebastião Alonso Soares, Egídio Osvaldo Silva de Azevedo e Mailon dos Santos Cunha

Leia-se:
FISCAL DA OBRA: MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES
GESTORA DO CONTRATO: LÍVIA CORRÊA CARDOSO

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO e MAILON DOS SANTOS.

3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

CONSTRUTORA ROYALES LTDA.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B3AA5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N° 107/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2019

ERRATA AO CONTRATO N.º 107/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP -, E A EMPRESA CONSTRUTORA ROYALES LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, representado por EDSON JORGE KER, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA ROYALES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.178.090/0001-73, com sede na cidade de Ariquemes/RO, à Av. Jarú, n.3128 – Setor 05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por DAVID AUGUSTO ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº. 528.589.442-53, RG nº 886.149 – SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1064/2019, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- Na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO, onde se lê:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando os servidores NILTON S. ALONSO SOARES, ANDRÉ BLAN BERTI e MARLON DOS SANTOS, desde já designados como fiscais do aludido contrato, e a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO designada como gestora do contrato.

Leia-se:
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando o servidor MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES desde já designado como FISCAL DA OBRA, a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO designada como GESTORA DO CONTRATO, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – ANDRÉ BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS - para acompanhamento da aludida obra.

2. No EXTRATO DO CONTRATO, onde se lê:

FISCAIS DO CONTRATO:
- NILTON S. ALONSO SOARES
- ANDRÉ BLAN BERTI, e
- MARLON DOS SANTOS.

GESTORA DO CONTRATO: Lívia Correa Cardoso.

Leia-se:

FISCAL DA OBRA: MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES

GESTORA DO CONTRATO: LÍVIA CORRÊA CARDOSO.

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
ANDRÉ BLAN e MAILON DOS SANTOS

3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

CONSTRUTORA ROYALES LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:DA77318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N° 109/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

ERRATA AO CONTRATO N.º 109/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMAIC -, E A EMPRESA AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, residente à Rua Finlândia, 3292, Jardim Europa, CEP 76.871-294, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU e a Empresa AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.314.584/0001-19, com sede na cidade de Rua da Lua, n. 521 – Floresta – Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por VALTER LUIZ ROSSONI, CPF: 420.650.112-20 – RG nº 389.389 – SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Edital de Licitação/TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019/SML/PMA, em conformidade com o que consta no, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- No item 16.4.6.1, onde se lê:
Fica desde já designada a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO, designada como gestora do presente contrato, bem como os servidores MILTON S. ALONSO SOARES, ANDRÉ BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS CUNHA, como fiscais do contrato.

Leia-se:

Fica desde já designada a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO, como gestora do presente contrato; o servidor MILTON S. ALONSO SOARES designado como FISCAL DA OBRA, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – ANDRÉ BLAN BERTI e MAILON DOS SANTOS - para acompanhamento da aludida obra.

2. No EXTRATO DO CONTRATO, onde se lê:

GESTORA DO FISCAL: LÍVIA CORREA CARDOSO – matrícula 12.014

FISCAIS DE CONTRATO:
- Milton S. Alonso Soares – matrícula nº 20.117
- André Blan Berti – matrícula nº 11.752
- Mailon dos Santos Cunha – matrícula nº 11.757

Leia-se:

FISCAL DA OBRA: MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
- André Blan Berti
- Mailon dos Santos

GESTORA DO CONTRATO: LÍVIA CORRÊA CARDOSO.

3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E6B5CE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N° 110/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.829/2019

ERRATA AO CONTRATO N.º 110/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED -, E A EMPRESA RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado pelo Sr. Thiago Leite Flores Pereira, brasileiro, portador do RG nº 290903828 SSP-SP e do CPF nº 219.339.338-95, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada por CLEUZENI MARIA DE JESUS, portadora do CPF 584.995.042-72, RG 520.768 SSP/RO, residente na Rua Recife, 2400, Setor 03, Ariquemes/RO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.134.949/0001-63, com sede na cidade de Ariquemes/RO, à Rua dos Rubis, nº 1856 – Parque das Gemas – CEP: 76.875-816, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. RONIEBER LOPES DOS SANTOS, portador do RG n. 777.421 – SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 760.646.382-49, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 10.829/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- Na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO, onde se lê:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, a qual indicará também o servidor designado como gestor do contrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando a servidora TERESA APARECIDA DA FONSECA, desde já designada como gestora do aludido contrato.

Leia-se:
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993, ficando o servidor MARCELO CEBALHO DE BELÉM desde já designado como FISCAL DA OBRA, a servidora TEREZA APARECIDA DA FONSECA designada como GESTORA DO CONTRATO, bem como os demais membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização – ANDRÉ BLAN BERTI e LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO - para acompanhamento da aludida obra.

2. No EXTRATO DO CONTRATO, onde se lê:

GESTORA DO CONTRATO: TERESA APARECIDA DA FONSECA – Portaria nº 080/2018.

Leia-se:

FISCAL DA OBRA: MARCELO CEBALHO DE BELÉM

GESTORA DO CONTRATO: TEREZA APARECIDA DA FONSECA.

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:
ANDRÉ BLAN BERTI e LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO

3- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 30 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
Contratante

RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E17F3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EDITAL 001/2019/SEMPOG

Considerando o disposto no Decreto Municipal 14.851 de 29 de novembro de 2018:

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Considerando que não se obteve êxito em contatar a empresa W.C.F Brilhante – ME via telefone, email e correios, sendo este registrado em anotação própria da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos que o local é ignorado e incerto, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, através da Secretária Sandra Marcia Neves, decide publicar o que se segue:

Ofício Nº 99/SEMPOG/2019

Ariquemes/RO, em 01 de agosto de 2019.

A sua Senhoria o Senhor,
Wandirson Carlos Fernandes Brilhante
Representante Legal da Empresa W.C.F;BRILHANTE-ME
Rua Senador Álvaro Maia, nº 875, Apto 01, Bairro Olaria, CEP: 76.801-288-PortoVelho/RO.

NOTIFICAÇÃO
Ao passo que o cumprimento cordialmente, informo à Empresa devidamente contratada para fornecimento de **Gêneros Alimentícios não perecíveis (café**) através do Filhote, por meio do RP nº 035/SEMPOG/2018, de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender aos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG do município de Ariquemes-RO, que o prazo de entrega dos materiais empenhados e solicitados à Empresa através das Notas de **Empenho e Ordens de Faturamento nº 2859/2019 e 2860/2019 (dia 21/06/2019)** expirou e **não foram entregues** os itens solicitados.

Assim sendo, passo a discorrer o assunto abaixo em conformidade com o pactuado na contratação:
Cláusula Quarta do Local/Prazo de Entrega/ Condições Recebimento:
4.1 <u>Local/Horário</u>
4.1.1 Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde, conforme endereço abaixo.
4.1.1 Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada na Travessa Democrata, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507, mediante prévio agendamento pelo telefone: (69) 3535-5250, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
4.2 <u>Prazo de Entrega</u>
4.2.1 Os bens, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item 4.1.1, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.
4.2.2 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
4.2.3 Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
4.2.4 Não se admitirá prorrogação se:
a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
b) Se não cumprir os requisitos do item 4.2.2; ou
c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
4.2.5 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal*".
Observem que o interesse desta Administração é a resolução dos problemas relatados junto à contratada, portanto esta Secretaria não pode se furtar de fazer cumprir as cláusulas pactuadas no Registro de Preço.
Cláusula Nona - dos Sansões Administrativas:
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

Ante o exposto, fica a contratada notificada para **apresentar Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso** nesta Prefeitura Municipal, imediatamente, ou **justificativa estabelecendo data certa para entrega dos materiais empenhados**, e ainda, **informar** as medidas adotadas para solucionar o problema.
Para que se cumpram os princípios da ampla defesa e do contraditório, a Contratada conforme Lei 8.666/1993 tem **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia para apreciação** deste (a) fiscal, decorrido o prazo, a contratada fica ciente das penalidades que lhe podem ser imputadas através da devida instrução de Processo Administrativo/Sancionatório.

Atenciosamente,

SANDRA MARCIA NEVES
Secretaria Municipal da SEMPOG
Dec. 14639/2019

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:4526385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 116/2019 PROCESSO Nº 7084/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST

2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMSAU, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 2.615,20 (dois mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7084/2019

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI

Ariquemes-RO, 16 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:15BA0EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 121/2019

Processo nº 8053/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMSAU, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO N. 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2018/PREGÃO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (dozes) meses

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

FISCAL DO CONTRATO: FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:601C2CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 123/2019

Processo nº 7171/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através do sistema informatização, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART COM CHIP, para atender as necessidades da SEMSAU, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO N. 1254/SEMPOG/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2018/PREGÃO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 043/SEMPOG/2018, Ata de Registro de Preço, edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (dozes) meses

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

FISCAL DO CONTRATO: FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:B5E959F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2019

Processo nº 8559/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) INOVAÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo administrativo n. 4816/SEMSAU/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018/PREGÃO/SML/PMA – GSRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 042/SEMPOG/2018, Ata de Registro de preços e edital e seus anexos.

PRAZO: 12 (dozes) meses

VALOR: R$ 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

FISCAL DO CONTRATO: ÉRICO LUIZ DE FRANÇA GOMES

Ariquemes/RO, 24 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:EC58BBE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018/CPLMS SRP PROCESSO N.º 1165/SEMA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto**8792/GAB/PMB/2019**, torna público que o pregão nº 113/2018 que tem como objeto:**Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis),**no dia 06/08/2019 às 10h00min (horário de Brasília) pelo sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) terá o procedimento retornado à fase de "aceitação" no item 08,10,12,13,14,16,17,18,20,21,22,24,25,26,27,29,30,35,36,38,39,40,44,45,48,52,54,55,57,58,59,60,61,62,63,65,67,70,76,86,87,88,91,93,94 e 98. Motivo: A empresa vencedora do item não cumpriu com a entrega do objeto.

Buritis – RO, 02 de agosto de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:F41D3475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1080/2019/SEMUSA** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo (Caixa Térmica com Termômetro Acoplado, Termômetro Digital e Placa Gelo Rígido Artificial Reutilizável).
Classifica se a favor de: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.**
CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de **R$ 6.990,00** (seis mil novecentos e noventa reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 02 de agosto de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C96CCA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
058/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **599/2019/SEMPLAN** que tem como Objeto: Aquisição de materiais para manutenção na sinalização de trânsito, visando complementar melhorias na trafegabilidade do trânsito nas vias urbanas do município de Buritis - RO.
Classifica se a favor de: **DANIELA DOS SANTOS BORGHI 01654002267.**
CNPJ: 31.634.729/0001-43, no valor de **R$ 2.909,50** (dois mil novecentos e nove reais e cinqüenta centavos).
Classifica se a favor de: **HILGERT & CIA LTDA.**
CNPJ: 22.881.858/0001-45, no valor de **R$ 281,50** (duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 02 de agosto de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:21969CEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019.

HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer do controle interno e da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº **003/2019/PMC**, Processo Administrativo **nº332/2019/SEMEC,** cujo objeto é: **Construção da pista de skate na Av. Guarani entre a Av. Tupinambás e Rua Aimorés, no Município de Cabixi/RO.** Conforme memorando de solicitação nº**146/2019/SEMEC**, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da (s) empresa (s) com o valor:

D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME .....R$188.259,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais) valor total.

Cabixi-RO, 02 de agosto de 2019.

_____
SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:C04347E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2019 - TESTE SELETIVO CRECHE

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2019

EDITAL 003/2019
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público, realizado no dia 11/02/2019, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002 /2019 e com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 2399, de 18 de fevereiro de 2019, devidamente homologado pelo Decreto nº 060/2019, considerando a desistência da servidora ELAINE ALVES DA SILVA, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
Exame Admissional;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea

CONVOCADOS
Cuidadora de Criança – Creche

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6ª	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA

Cabixi, 02 de agosto de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:D22E8853

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 012/2019

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 012/2019
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, devidamente prorrogado pelo Decreto nº 173/2017, considerando a desistência da candidata LUCIANA DIAS SHNEIDER, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site: http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site: www.cabixi.ro.gov.br;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo junto ao RH;)
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.
CONVOCADA
SERVENTE

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
18º	GRACINEIDE MARIA MACEDA OLIVEIRA	

Cabixi, 02 de agosto de 2019.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:81503FCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 0050/2019¬ AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**

FORNECEDOR: LANG & BRILL LTDA
CNPJ: 63.795.553/0001-06
VALOR:R$ 1.720,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

Cacaulândia – RO, 02 de Agosto de 2019.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:1DFADE24

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICONº 56/2019
Licitação com preferência de contratação no âmbito regional
O objeto: **REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de letreiro, coração e um cacau, com dizeres: EU AMO CACAULÂNDIA, todos em material metálicos, destinado ao Gabinete do Prefeito,** com o valor total estimado em **R$ 12.970**,00 (doze mil novecentos e setenta reais). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 56/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09H:30M do dia 27 DE AGOSTO DE 2019**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/08/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia- RO,02 de agosto de 2019.

REGINA DO CARMO SANTOS GOMES
Pregoeira Interina

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:176F64FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 397/2019

PROCESSO Nº 397/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: aquisição de Material de Consumo (materiais de construção), para atender as necessidades emergenciais das Escolas Municipais e Biblioteca, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET.

FORNECEDOR**: SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS EIRELI - ME** CNPJ**03.693.328/0001-29**
VALOR TOTAL R$ 15.952,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Cacaulândia – RO, 31 de Julho de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:BEBBEF4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.261/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 178.000,00

Total Suplementação: R$ 178.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
196 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 178.000,00

Total Redução: R$ 178.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:4DA7B690

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.263/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 128.123,57 (cento e vinte e oito mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
336 - 4.4.90.93.00.00 60140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 128.123,57
Total Suplementação: R$ 128.123,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:45FC58BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.264/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 76.152,59
36 - 3.3.90.39.00.00 10940000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.967,41
37 - 3.3.90.40.00.00 10000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 27.880,00
PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 108.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
3 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 851,68
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC
13 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
14 - 3.1.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
16 - 3.1.90.96.00.00 10000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 20.000,00
22.001.27.122.0002.2.173. ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC
18 - 3.3.90.47.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
19 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
21 - 3.3.90.31.00.00 10000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 5.000,00
22 - 3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.180,91
25 - 3.3.90.48.00.00 10000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
22.001.27.813.0033.2.260. ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER
27 - 3.3.90.30.00.00 10940000 MATERIAL DE CONSUMO 3.967,41
28 - 3.3.90.31.00.00 10000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 2.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 108.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA R.NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:6E0925F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.265/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
11 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:29EFE271

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.266/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES
11 - 3.3.90.91.00.00 10020000 SENTENÇAS JUDICIAIS 404.000,00

Total Suplementação: R$ 404.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
1 - 3.1.90.11.00.00 10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
22 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
66 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 67.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
85 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.000,00

Total Redução: R$ 404.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:16A50DF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.267/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED ADMINISTRATIVO
123 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00
128 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 180.000,00
Total Suplementação: R$ 1.280.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
117 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
118 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
119 - 3.1.90.16.00.00 10010075 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
121 - 3.1.90.96.00.00 10010075 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 100.000,00
122 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 80.000,00
14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
142 - 3.1.90.11.00.00 10010066 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 660.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00 10010066 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00 10010066 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

Total Redução: R$ 1.280.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:12ECF077

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.268/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
151 - 3.1.90.11.00.00 1011004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 10000000 1.000.000,00

Total da Receita: 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:8ED931B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.269/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
97 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
104 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
105 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 157.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
134 - 3.3.90.30.00.00 10010083 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00 10010080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: R$ 537.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
113 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 487.000,00
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
131 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Redução: R$ 537.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA R.NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:35246CAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.270/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB
162 - 4.4.90.51.00.00 10020000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Total Suplementação: R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
70 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
73 - 4.4.90.52.00.00 10020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: R$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA R.NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:1E4C8098

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.271/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 123.305,84 (cento e vinte e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
146 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 83.305,84
147 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

Total Suplementação: R$ 123.305,84

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5884BE42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.272/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF,
46 - 3.1.90.11.00.00 10270086 SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB 13.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
47 - 3.1.90.11.00.00 10270087 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
13.001.10.302.0029.2.276. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REDE
164 - 3.1.90.11.00.00 10020000 ESPECIALIZADA – BLMAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS– 7.000,00
PESSOAL CIVIL
104 - 3.1.90.11.00.00 10270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 650.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00 10020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00
113 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00

Total Suplementação: R$ 940.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
21 - 3.3.90.14.00.00 10270086 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

26 - 3.3.90.30.00.00 10270086 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 10270086 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
54 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
67 - 3.3.90.30.00.00 10270040 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
69 - 3.3.90.33.00.00 10270040 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
74 - 4.4.90.52.00.00 10270040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
76 - 3.3.90.39.00.00 10270040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC
80 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
89 - 3.3.90.30.00.00 10270095 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00 10270095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Redução: R$ 940.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA R.NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:54DA70E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.273/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0031.2.250. REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
208 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
197 - 4.4.90.51.00.00 10000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA R.NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:4E52C5B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 249/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA			TRABALHADOR/DELEGADO DO CONSEL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
BRASILIA	03/08/2019	08/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
31/07/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5440A916

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 250/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DIEGO OLIVEIRA XAVIER			USUÁRIO/DELEGADO DO CONSELHO MU	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
065.354.236-46	138.22739/SSP/MG			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
BRASILIA	03/08/2019	08/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
31/07/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7092A160

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2019 PROCESSO Nº4817/GLOBAL/2019

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE PARQUES INFANTIS.Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU,sites www.cacoal.ro.gov.br ehttp://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando pedido de IMPUGNAÇÃO impetrado para o certame. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos siteswww.cacoal.ro.gov.bre http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 02 de agostode 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:1C901A66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019. PROCESSO N° 9133/GLOBAL/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.**Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal"A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU.**Onde se lê**:Menor Preço.**Leia-se:**Maior Oferta.Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerá em prazo suficiente para manutenção da data agendada, fica inalterada a abertura da sessão pública para o dia 16/08/2019 às 10:00 (Horário de Brasília).Obtenção do edital nos siteshttp://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de agosto de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:74B83914

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 251/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
BRASILIA	03/08/2019	08/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/07/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:2C66545A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 236/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	04/08/2019	07/08/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/08/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B3B6BD51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.286/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.261/PMC/2019, e;

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, com vistas ao funcionamento da operação tapa buraco no Município de Cacoal.

Considerando que a operação tapa buraco visa melhorar a infraestrutura local, bem como, a qualidade na mobilidade dos cidadãos, proporcionando melhoria no acesso as vias, com maior segurança e em menor tempo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.452.0031.2.251. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP
205 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 178.000,00

Total Suplementação: R$ 178.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
196 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 178.000,00

Total Redução: R$ 178.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Municipio
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:1C22F734

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.288/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.263/PMC/2019;

Considerando Convênio nº 012/2018 – FITHA, cujo objeto é Recuperação de Estradas Vicinais, o qual expirou em 15/06/2019.

Considerando o Parecer nº 079/2019/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO indeferindo o pedido de prorrogação do convênio e considerando demonstrativo do Saldo Remanescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 128.123,57 (cento e vinte e oito mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP
336 - 4.4.90.93.00.00 60140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 128.123,57
Total Suplementação: R$ 128.123,57

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:94CB6308

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.289/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE

POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019 e Lei 4.264/PMC/2019.

Considerando a necessidade de cobrir despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, água tratada (SAAE), internet e locação de sistema, tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Autarquia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA76.152,59
36 - 3.3.90.39.00.00 10940000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA3.967,41
37 - 3.3.90.40.00.00 10000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO 27.880,00
PESSOA JURÍDICA
Total Suplementação: 108.000,00

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
3 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 851,68
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC
13 - 3.1.90.11.00.00 10000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL10.000,00
14 - 3.1.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
16 - 3.1.90.96.00.00 10000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOALREQUISITADO20.000,00
22.001.27.122.0002.2.173. ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC
18 - 3.3.90.47.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC
19 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
21 - 3.3.90.31.00.00 10000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS5.000,00
22 - 3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA5.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA24.180,91
25 - 3.3.90.48.00.00 10000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS1.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
22.001.27.813.0033.2.260. ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER
27 - 3.3.90.30.00.00 10940000 MATERIAL DE CONSUMO 3.967,41
28 - 3.3.90.31.00.00 10000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS2.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA5.000,00
Total Redução: 108.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0A3E2CDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.290/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018 e a Lei 4.265/PMC/2019.

Considerando a necessidade de cobrir despesas contínuas com pagamento de energia elétrica, águatratada (SAAE) e internet, tendo em vista que tais serviços são essenciais ao desenvolvimento dasatividades a serem cumpridas pela Administração Pública, cuja interrupção dos serviços causará grande impacto negativo nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Autarquia.

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS EIMÓVEIS - AMEC
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS EIMÓVEIS - AMEC
11 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Redução: 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3EC7FA2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.291/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019 e Lei 4.266/PMC/2019.

Considerando que se faz necessário a adequação do orçamento vigente, para que ocorraregularização dos sequestros judiciais efetuados nas contas do Município bem como nas contas doFundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.230. GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES
11 - 3.3.90.91.00.00 10020000 SENTENÇAS JUDICIAIS 404.000,00

Total Suplementação: R$ 404.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da ConstituiçãoFederal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.122.0029.2.229. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES
1 - 3.1.90.11.00.00 10020000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
22 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC
66 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 67.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
85 - 3.3.90.30.00.00 10020000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 47.000,00

Total Redução: R$ 404.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:83F80874

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.292/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.267/PMC/2019, e;

Considerando a projeção da folha de pagamento, com base na execução da despesa de Junho/2019, constatou-se a existência de elementos de despesas com déficit orçamentário, sendo necessária a adequação do orçamento a fim de resguardar o cumprimento dos pagamentos até a conclusão do exercício financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.241. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMED ADMINISTRATIVO
123 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 900.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200.000,00
128 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 180.000,00

Total Suplementação: R$ 1.280.000,00

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
117 - 3.1.90.11.00.00 10010075 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
118 - 3.1.90.13.00.00 10010075 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
119 - 3.1.90.16.00.00 10010075 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
121 - 3.1.90.96.00.00 10010075 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE 100.000,00
PESSOAL REQUISITADO
122 - 3.3.90.46.00.00 10010075 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 80.000,00
14.001.12.367.0030.2.243. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA
142 - 3.1.90.11.00.00 10010066 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 660.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00 10010066 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 140.000,00
144 - 3.1.90.16.00.00 10010066 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

Total Redução: R$ 1.280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:06096A02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.293/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64,art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.268/PMC/2019;

Considerando a projeção de receitas vinculadas ao orçamento vigente para o período de Janeiro a Junho de 2019, que totaliza do valor de R$ 13.999.999,98;
Considerando que a arrecadação da receita para o mesmo período foi de R$ 15.052.732,31,gerando uma diferença de R$ 1.052.732,33, arrecadada maior que o valor previsto;
Considerando que o recurso em epigrafe visa à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, bem como a valorização dos Profissionais da Educação;

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão reais).

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
151 - 3.1.90.11.00.00 1011004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conformeanexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 10000000 1.000.000,00
Total da Receita: 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E204F1E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.294/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019 e Lei 4.269/PMC/2019.

Considerando a necessidade de manutenção das atividades das unidades escolares e a insuficiência de saldo orçamentário para atender de forma satisfatória a continuidade.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos eletrônicos e de eletrodomésticos para atender as demandas das unidades escolares, bem como dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais).

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED
97 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA20.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
104 - 3.3.90.30.00.00 10010075 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

105 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
107 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 157.000,00
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
134 - 3.3.90.30.00.00 10010083 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00 10010080 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: R$ 537.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
113 - 3.3.90.39.00.00 10010075 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA487.000,00
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
131 - 4.4.90.52.00.00 10010075 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Redução: R$ 537.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:FE3CCF54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.295/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019 e Lei 4.270/PMC/2019.

Considerando a aprovação do Contrato de Repasse nº 853058/2017/MS/CAIXA, por meio da qual o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL, sob CNPJ: 19.112.323/0001-03, pleiteou a REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER DR. FRANCISCO EMANOEL FELIX NOGUEIRA, com área a reformar de 423,93m²;

Considerando que a reforma, visa melhor o serviço de pronto atendimento prestado, tornando a edificação mais segura para realização das atividades e evitar contaminação.

A obra busca por benefícios como consultórios diferenciados e indiferenciados, trazendo suprindo os anseios da comunidade, visando a humanização da saúde, não apenas para quem vem com suas doenças, mas para quem está na retaguarda.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE -BLATB
162 - 4.4.90.51.00.00 10020000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

Total Suplementação: R$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALARMUNICIPAL - BLMAC
70 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA15.000,00
73 - 4.4.90.52.00.00 10020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita ‘

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:34AB0611

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.296/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64,art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018 e Lei 4.271/PMC/2019;

Considerando a declaração de superávit financeiro de recursos apurados no exercício anterior;

Considerando o recurso em tela refere-se a repasse do Ministério da Saúde pela implantação do Hospital Regional de Cacoal;

Considerando que embora, tal recurso deveria ter sido repassado ao Fundo Estadual de Saúde, em acordo judicial referente ao Processo n. 0000953-03.2013.8.22.0007 de Ação Civil Pública, ficou pactuado que o a Secretaria Municipal de Saúde permaneceria com o recurso em contrapartida ao pagamento de horas extras a servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde efetua pagamento de horas extras a servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, com recurso do Fundo Municipal de saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de atéR$123.305,84(cento e vinte e três mil trezentos e cinco mil e oitenta e quatro reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALARMUNICIPAL - BLMAC
146 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 83.305,84
147 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA40.000,00
Total Suplementação: R$ 123.305,84

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:950A9003

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.297/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019 e Lei 4.272/PMC/2019.

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para finalização do exercício vigente;

Considerando a insuficiência orçamentária nos elementos de despesa destinados a folha de pagamento de servidores, faz-se necessário realizar alteração orçamentária via TRANSPOSIÇÃO.

O saldo orçamentário será reduzido das fichas especificadas, priorizando as ações para pagamento dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil reais e quinhentos reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF,
46 - 3.1.90.11.00.00 10270086 SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES – BLATB13.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
47 - 3.1.90.11.00.00 10270087 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL100.000,00
13.001.10.302.0029.2.276. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REDE
164 - 3.1.90.11.00.00 10020000 ESPECIALIZADA – BLMACVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–7.000,00
PESSOAL CIVIL
104 - 3.1.90.11.00.00 10270016 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL650.000,00
165 - 3.1.90.13.00.00 10020000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00
113 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00

Total Suplementação: R$ 940.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB
21 - 3.3.90.14.00.00 10270086 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00 10270000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 10270086 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
35 - 3.3.90.39.00.00 10270086 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA1.500,00
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF,SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB
54 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALARMUNICIPAL - BLMAC
67 - 3.3.90.30.00.00 10270040 MATERIAL DE CONSUMO 240.000,00
69 - 3.3.90.33.00.00 10270040 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
70 - 3.3.90.39.00.00 10020000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 7.000,00
74 - 4.4.90.52.00.00 10270040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
76 - 3.3.90.39.00.00 10270040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA100.000,00
13.001.10.302.0029.2.221. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – BLMAC
80 - 3.3.90.46.00.00 10020000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.000,00
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC
89 - 3.3.90.30.00.00 10270095 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00 10270095 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Redução: R$ 940.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:F6AC1FDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.298/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.207/PMC/2019 e Lei 4.273/PMC/2019.

Considerando o convênio SICONV nº 865271/2018 que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Cacoal;

Tem por objeto aquisição de caminhão pipa, micro ônibus, restroescavadeira e rolo compactador vibratório liso no valor total de R$ 1.230.302,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e trezentos e dois reais), sendo R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) alocada ao orçamento do concedente e R$ 30.302,00 (trinta mil trezentos e dois reais), relativos à contrapartida do convenente;

Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 4.4.90.52.00 - equipamentos e materiais permanentes referente ao convênio supracitado, sendo assim necessário alteração orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0031.2.250. REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
208 - 4.4.90.52.00.00 10000045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
197 - 4.4.90.51.00.00 10000044 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julhode 2019.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita
OAB/RO 6390

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:52CA89B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.296/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64,art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a declaração de superávit financeiro de recursos apurados no exercício anterior;

Considerando o recurso em tela refere-se a repasse do Ministério da Saúde pela implantação do Hospital Regional de Cacoal;

Considerando que embora, tal recurso deveria ter sido repassado ao Fundo Estadual de Saúde, em acordo judicial referente ao Processo n. 0000953-03.2013.8.22.0007 de Ação Civil Pública, ficou pactuado que o a Secretaria Municipal de Saúde permaneceria com o recurso em contrapartida ao pagamento de horas extras a servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde efetua pagamento de horas extras a servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, com recurso do Fundo Municipal de saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$123.305,84(cento e vinte e três mil trezentos e cinco mil e oitenta e quatro reais).

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALARMUNICIPAL - BLMAC
146 - 3.3.90.30.00.00 30270016 MATERIAL DE CONSUMO 83.305,84
147 - 3.3.90.39.00.00 30270016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA40.000,00
Total Suplementação: R$ 123.305,84

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro,** em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:CEB53524

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL AVISO DE CHAMAMENTO PROCESSO Nº:1622/PMC/2014

ASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o edital de chamamento do nome listado a baixo, a mesma deverá comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no prazo de 05 (cinco) dias para tratar de assuntos de seu interesse, referente ao Lote localizado a quadra 03, Lote 295 no Bairro São Marcos.

NOME DOS USUÁRIOS

Anelita Faustino da Silva

Cacoal, 26 de julho de 2019

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B1B05C51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO 7.282/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. CELIA ALVES CALADO PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 7.282/PMC/19, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **CELIA ALVES CALADO** para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO** para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Cacoal/RO,01 deagostode 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:3E8DEC74

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL/RO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº. 26/CMC/2019, torna **pública** a abertura do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, na forma do disposto na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Lei Estadual nº 2414, de 18 de fevereiro de 2011, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de execução por empreitada por **PREÇO GLOBAL**, a presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária;
O edital e anexos estão a disposição dos interessados no site http://transparencia.cacoal.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes e na sala da CPL "Sala de Licitações", situada na Rua Presidente Médice nº 1849 - No prédio da Câmara Municipal De Cacoal/RO, das 7:30 as 13:30 H.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 22/08/2019
Horário: 9h (horário local)
Local: Sala de Licitações, situada na Rua Presidente Médice nº 1849 - No prédio da Câmara Municipal De Cacoal/RO.

Cacoal, 01 de Agosto de 2019.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:406EEC94

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/CMC/17

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME.

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/CMC/17 tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência estabelecido no 1º termo aditivo, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 07.08.2019 a 07.08.2020.
DO PREÇO – O valor total estimado deste Contrato, a ser pago pelos serviços contratados e efetivamente realizados, para cobrir este novo período de doze meses, permanece inalterado sendo de **105.257,40** (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
DO AMPARO LEGAL – O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato n° 10/CMC/17, bem como no Processo 69/CMC/17.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
DESDOBRAMENTO: 99.00 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0002.2001 – Gestão Administrativa - CMC
PARAGRAFO ÚNICO – As despesas para os anos subsequentes, em caso de prorrogação deste Contrato, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada pelo CONTRATANTE na Lei Orçamentária do Município.
DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/CMC/17 de 07.08.2018.
DO FORO – Comarca de Cacoal.
DATA – 01.08.2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5887B04A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 087/2019; Processo Nº 80/2019;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CIMENTO, AREIA, PEDRA E TELA DE AÇO)
Empresas declaradas vencedoras:
1. P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI –, CNPJ 26.915.509/0001-58, Vencedor dos itens1,2,4 e 5(valor global: R$ 214.850,00);
2 RODOAREIA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA, CNPJ 30.782.938/0001-71, vencedora do item 3 (valor global: R$ 12.629,28).

Cacoal – RO, 02/08/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F5D3CA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica-se aos interessados que no ato da Publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 071/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, Edição Nº 2514, publicado em 01 de agosto de 2019.

No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto a numero de processo administrativo e data do mesmo, portanto:

ONDE SE LÊ:

Processo nº: **1294/2019.**
Campo Novo de Rondônia, **01 de agosto de 2019**.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Processo nº: **1293/2019.**
Campo Novo de Rondônia, **31 de julho de 2019**.

Campo Novo de Rondônia, 02 de agosto de 2019.

LOANA DE ASSIS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:27AFF5B1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 744/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMOSP.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 16 do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Eventual e Futura aquisição de Material para Tratamento de Água (Sulfato de Alumínio; Cloro Granulado e kit de estojo de análise), conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA.
C.N.P. J: 15.153.524/0001-90.
TEL: (41) 3151-0688 - **END.** RUA JACOB GUBAUA, 250, LAMENHA FRANDE, CEP: 83.507-500, ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR.
REPRESENTANTE: ALEXANDRE STRESSER.
EMAIL: alexandre@sanigran.com.br

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	Class.	Quant.	V. Unit	V. Total
	Cloro Granulado balde com 10kg ou 50kg, hipoclorito de cálcio 65%	kg	1.800	14,40	25.920,00
	Sulfato de Alumínio isento de ferro Al2(SO4)3 – granulado saco com 25 kg	kg	6.000	4,85	29.100,00
	Kit de estojo de analise cl/ph, para analise de cloro livre e ph.	kit	10	45,99	459,90
VALOR TOTAL					**55.479,90**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr.º Francisco Nogueira de Oliveira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 030/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **030/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor:
SANIGRAN LTDA.
C.N.P. J: 15.153.524/0001-90.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2797C946

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede prorrogação do auxílio-doença ao servidor DORACI FRANCISCO ALVES e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº Lei nº 839, de 31 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxílio-doença em favor do servidor DORACI FRANCISCO ALVES, Agente de Transporte Escolar - Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com remuneração integral a partir de 20/07/2019 a 16/12/2019, conforme Processo Administrativo n º 1676-01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3AB965D6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora ELISANGELA APARECIDA PORTELA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora ELISANGELA APARECIDA PORTELA DA SILVA, efetiva no cargo de Orientadora Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 24/07/2019 a 21/10/2019, conforme homologação da Junta Médica no Processo Administrativo n º 1425/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F9C9CE98

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio-doença à servidora ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 05/07/2019 a 18/08/2019, conforme homologação da junta médica no Processo Administrativo nº 1164/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:42A29DA5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio-doença à servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, efetiva no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 25/07/2019 a 22/09/2019, conforme homologação da junta médica no Processo Administrativo nº 1508/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D0DEFC40

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede Auxílio-doença ao servidor CEDENIR RIGO BEVILACQUA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor do servidor CEDENIR RIGO BEVILACQUA, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com remuneração integral a partir de 01/07/2019 a 27/12/2019, conforme Processo Administrativo nº 1128/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3E75A8BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054/2017, de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de Doença da filha em favor da servidora CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para acompanhamento com remuneração integral a partir de 28/06/2019 e término em 25/09/2019, conforme Processo Administrativo n º 1186/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D4C2C272

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 355, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Exonera o servidor ATILA SANTOS SILVA do cargo de Gerente de Recursos Humanos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ATILA SANTOS SILVA do cargo comissionado de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Geral, designado pela Portaria nº 500/2018 a desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019 e revogando todas as disposições em contrário.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:752EE89A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 015, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Torna sem efeitos a Portaria n°. 013, de 30 de julho de 2019".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-IPECAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 839, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria n°. 013, de 30 de julho de 2019, a qual "Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:E00E02AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N°. 016, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN".

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-IPECAN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 839, de 30 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para Compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, de acordo com Art. 77 da Lei Nº 839/2019, conforme segue:

I - Representantes do SINTERO – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia;
a) Titular: Beatriz de Oliveira Cardoso, CPF: 042.437.369-60, Suplente: Joaozinho dos Santos, CPF: 694.369.402-20;
b) Titular: Dhanni Dias dos Reis , CPF:986.195.862-20, Suplente: Luiza Maria da Silva Santos, CPF: 077.018.046-92.

II - Representantes do SITMAR-Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Ariquemes e Região.
a) Titular: Kátia Cristina Pereira, CPF: 674.120.502-06, Suplente: Elaine Passos da Cruz, CPF: 795.716.702-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de Agosto de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do PECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:BBEC144D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 929-1/2019

PARA: Procuradoria Geral Municipal – PGM
Processo Administrativo: 929-1/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO), visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB nas atividades de limpeza e manutenção de veículos e equipamentos da frota própria da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO.

LICITANTE VENCEDOR:

Empresa: ROBERTO DE PAULA OLIVEIRA – MEI
CNPJ: 34.068.490/0001-80
Cotação 001 – Item: 01, 02, 03
Aquisição de Consumo (MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVO)
Valor Geral e de R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com preço da pesquisa de mercado, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a Empresa: **ROBERTO DE PAULA OLIVEIRA – MEI/ CNPJ: 34.068.490/0001-80**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 24°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com o mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **PROCURADORIA JURÍDICA** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **02 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.270 – 01/08/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:12C54727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 578-1/2019

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 578-1/2019
Tomada de Preço: 001/CPL/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviços de engenharia para execução de obras de AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURA BEIRA RIO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esportes Lazer e Truísmo – SEMCEL através do CONVÊNIO: 071/DPCN/2017 – SICONV: 84.2962/2017.

LICITANTE VENCEDOR:

Empresa: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 84.708.775/0001-06
Item: **01 (Global)**
Prestação de Serviços (AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO CULTURA BEIRA RIO)
Valor Geral e de R$ **406.973,80 (Quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com os preços da Planilha Base, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a Empresa: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI/ CNPJ: 84.708.775/0001-06**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Artigo 23 inciso I "b" da Lei Federal: 8.666/93 e alterações – Lei Complementar: 123/2006 – Lei Complementar: 147/2014 – Decreto Federal: 9.412/2018.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora licitados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com os da Palhinha Orçamentária Base desta Prefeitura.

Encaminha o aludido Processo ao **CONTROLE INTERNO** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **02 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.270 – 01/08/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:C9DAE2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 1014-1/2018

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 1014-1/2018
Tomada de Preço: 002/CPL/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviços de engenharia para execução de obras de ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE TRIUNFO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB através do CONVÊNIO: 057/DPCN/2017 – SICONV: 842954/2017.

LICITANTE VENCEDOR:

Empresa: NBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.528.314/0001-55
Item: **01 (Global)**
Prestação de Serviços (ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE TRIUNFO)
Valor Geral e de R$ **251.009,80 (Duzentos e cinquenta e um mil nove reais e oitenta centavos)**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com os preços da Planilha Base, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a Empresa: **NBL CONSTRUTORA EIRELI/ CNPJ: 26.528.314/0001-55**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Artigo 23 inciso I "b" da Lei Federal: 8.666/93 e alterações – Lei Complementar: 123/2006 – Lei Complementar: 147/2014 – Decreto Federal: 9.412/2018.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora licitados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com os da Palhinha Orçamentária Base desta Prefeitura.

Encaminha o aludido Processo ao **CONTROLE INTERNO** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **02 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.270 – 01/08/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:BA288B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 162-1/2019

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 162-1/2019
Tomada de Preço: 003/CPL/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviços de engenharia para execução de obras de CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB através do CONVÊNIO: 083/DPCN/2017 – SICONV: 842967/2017.

LICITANTE VENCEDOR:

Empresa: NBL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 26.528.314/0001-55
Item: **01 (Global)**
Prestação de Serviços (CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA)
Valor Geral e de R$ **234.312,12 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e doze reais e doze centavos)**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com os preços da Planilha Base, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a Empresa: **NBL CONSTRUTORA EIRELI/ CNPJ: 26.528.314/0001-55**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Artigo 23 inciso I "b" da Lei Federal: 8.666/93 e alterações – Lei Complementar: 123/2006 – Lei Complementar: 147/2014 – Decreto Federal: 9.412/2018.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora licitados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com os da Palhinha Orçamentária Base desta Prefeitura.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLE INTERNO** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **02 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.270 – 01/08/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:7E804EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 1013-1/2018

PARA: Controladoria Geral Municipal – CGM
Processo Administrativo: 1013-1/2018
Tomada de Preço: 004/CPL/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada "Pessoa Jurídica" para prestação de serviços de engenharia para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO EM VIAS URBANAS, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB através do CONVÊNIO: 274/DPCN/2017 – SICONV: 843162/2017.

LICITANTE VENCEDOR:

Empresa: MASTER ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 04.434.500/0001-92
Item: **01 (Global)**
Prestação de Serviços (PAVIMENTAÇÃO EM TSD DUPLO EM VIAS URBANAS)
Valor Geral e de R$ **825.890,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais)**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender a exigências do pedido e ofertar preços compatíveis com os preços da Planilha Base, o Presidente declarou vencedora do certame da dispensa de licitação a Empresa: **MASTER ENGENHARIA EIRELI – ME/ CNPJ: 04.434.500/0001-92**, decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Artigo 23 inciso I "b" da Lei Federal: 8.666/93 e alterações – Lei Complementar: 123/2006 – Lei Complementar: 147/2014 – Decreto Federal: 9.412/2018.

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora licitados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados em conformidade com os da Palhinha Orçamentária Base desta Prefeitura.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLE INTERNO** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari – RO, **02 de Agosto de 2019.**

BRUNO MAURICIO GALHARDO
Presidente – CPL
Decreto: 4.270 – 01/08/2019

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:CDB83112

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº 749/FMS/SEMUSA/2018
Volumes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Tomada de Preços: 001/CPL/2018
CONTRATO Nº 002/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2019. Edição 2507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Aprorrogação do prazoCláusula Sétimado Contrato nº 002/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias,passando a vigir a partir de 28 de julho de 2019 à 04 de dezembro de **2020.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Aprorrogação do prazoCláusula Sétimado Contrato nº 002/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias,passando a vigir a partir de 28 de julho de 2019 à 04 de dezembro de **2019.**

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao ano descrito acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **agosto** de **2019**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Procuradora Geral Interina
OAB/RO 1857
PGM/PMCJ

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar do Departamento da Procuradoria
Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B53A8062

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO

Processo nº: 748/FMS/SEMUSA/2018
Volumes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Tomada de Preços: 002/CPL/2018

CONTRATO Nº 001/2019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2019. Edição 2507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Aprorrogação do prazoCláusula Sétimado Contrato nº 002/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias,passando a vigir a partir de 28 de julho de 2019 à 04 de dezembro de **2020.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Aprorrogação do prazoCláusula Sétimado Contrato nº 002/2019, por mais 150 (cento e cinquenta) dias,passando a vigir a partir de 28 de julho de 2019 à 04 de dezembro de **2019.**

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao ano descrito acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **agosto** de **2019**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Procuradora Geral Interina
OAB/RO 1857
PGM/PMCJ

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar do Departamento da Procuradoria Jurídica
CAD.4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D8EDC074

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: ALZEIR PEREIRA DE SOUZA
CPF n° 347.178.386-53
Processo: 224-1/SEMED/2019

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Airton Senna, nº 100, bairro União, Matrícula 61.609 no Município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações e funcionamento das atividades do pátio para abrigar os veículos Transporte Escolar pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
.
Empenho: 1094 **Data:** 17/07/2019

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02..00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0008 –Gestão Administrativo do FUNDEB
PROJ/ATIV.: 2024 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
MODALIDADE DESPESA: 33.90.00 – Outros Serviços de Terceiros
ELEMENTO DESPESA: 36 – Pessoa Física
FICHA: 125
Prazo: 12 (doze) meses

Valor Contratado Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Fiscalização: Secretária Municipal de Educação.

Candeias do Jamari – RO, **29 de julho de 2019.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locatária
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
CPF nº 239.022.992-15
Prefeito

ALZEIR PEREIRA DE SOUZA
CPF n° 347.178.386-53
Representante Legal do Imóvel
Procuração
Locadora

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1DFC3510

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 4.274 DE 31 DE JULHO DE 2019. E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 01/08/2019, Edição 2513.
ONDE LÊ-SE:

... Secretária da Junta do Serviço Militar - CC-7.

LEIA-SE

... Secretária da Junta do Serviço Militar - CC-4

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referência código do cargo do Servidor na redação do Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 02 de Agosto de 2019.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D5C144C4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA- SEMUSA Nº 009 CANDEIAS DO JAMARI, 02 DE AGOSTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 3.544, de 10 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1ª- Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da 16ª Conferência Nacional de Saúde, que se realizará nos dias 04 05, 06 e 07 de Agosto de 2019, em Brasília - Distrito Federal, com saída será dia 03 e retorno dia 08 de agosto de 2019.
Informo que as passagens e a estadia serão por conta do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia – CES/RO.

Márcio Roberto Ferreira de Souza – Sub Secretário Municipal de Saúde – Cad. 4362 - R$ 300,00 x 3 = 900,00 (Novecentos Reais).

Gerlânia Pereira de Sousa – Enfermeira – Cad. 5960 - R$ 250,00 x 3 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2ª- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 4.074 de - 09/04/19

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:7579B45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, **IZAIAS DIAS FERNANDES,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	37/2019
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/08/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE SITE E MANUTENÇÃO, APLICAÇÕES DE SERVIÇOS ON-LINE DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME O PROJETO BÁSICO.

Fornecedor: CRISANARA TATYANE LIMA TONETE
CNPJ/CPF: 33.651.056/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE SITE E MANUTENÇÃO, APLICAÇÕES DE SERVIÇOS ON-LINE E GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, CONFORME O PROJETO BASICO.	5	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00

Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:166ED713

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSTRUTOR (PESSOA FÍSICA) PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E MURO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A PESSOA FÍSICA CLEONI DE ARAUJO NASCIMENTO.

PARTES CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, autarquia de direito público, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.789.978/0001-02, com sede na Avenida Jacarandá, nº 2100, Centro, Castanheiras – RO, neste ato representado por sua Presidente Sr. **Izaias Dias Fernandes**, brasileiro, casado, portador do

RG nº 1616180 e CPF nº 938.611.847-53, residente e domiciliada na Avenida das Oliveiras, nesta cidade de Castanheiras.

CONTRATADO
CLEONI DE ARAUJO NASCIMENTO, Pessoa física, residente na Av. das Palmeiras, nº s/n, bairro Centro, em Castanheiras - RO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 016.325.132-00, Construtor, doravante denominada CONTRATADO.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificados, resolvem consoante a autorização exaradas nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°035/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, para construção de Garagem e Muro das instalações da Câmara Municipal de Castanheiras, durante exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO
2.1 Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas na Proposta do CONTRATADO para a Dispensa de Licitação nº 10/2019, passam a fazer parte integrante deste instrumento.
Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATADO:
3.2 Proceder à execução dos serviços adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;
3.3 Comunicar à Administração, por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos (relevante) que impeça a mesma de temporariamente cumprir seus deveres e responsabilidades Contratado, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Permitir o acesso da CONTRATADA, devidamente identificada às suas dependências para execução de serviços referente ao objeto deste Contrato, quando necessário;
Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Contrato;
Exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços ora pactuados;
Nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos do art. 67 da lei 8.666/93;
Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E CONDIÇÕES
A CONTRATANTE pagará o valor global de R$ 5.534,00(Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Os preços ajustados neste contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1 O presente Contrato vigorará até o final de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
O valor devido à Contratada deverá ser depositados até 10 dia subsequente a entrega da nota fiscal e estar certificado pelo receptor, na seguinte conta bancária:
Banco 756
Agência – 3271
Conta Corrente nº 94234
Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Os tributos incidentes sobre o serviço ora contratado deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, no presente exercício correrão por conta da dotação própria: Exercício 2019, Atividade **01.001.01.031.0002.2.003** Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
b) Advertência, que será aplicada através de notificação, por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante avaliação e pronunciamento da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASTANHEIRAS;
c) Multa de 0,5% sobre o valor do objeto não entregue e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, até o máximo de 30 (trinta) dias, quando então incidirá em outras cominações legais;
d) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso do não fornecimento parcial ou total entrega do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante;
e) Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
f) por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos objetos;
g) por 01 (um) ano – na entrega de objetos em desacordo com o exigido no edital;
h) pelo o prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica expressamente proibido à CONTRATADA subcontratar com outras empresas para executar o objeto deste Contrato, sem expressa e prévia autorização do CONTRATANTE.
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Médici, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro que seja para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato e, que não tenha sido possível resolver por acordo ou por arbitramento.

E, por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Castanheiras – RO, 15 de julho de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

CLEONI DE ARAUJO NASCIMENTO
Contratado

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:C47847AD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

22º (VIGÉSIMA SEGUNDA) Reunião Ordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 05 de agosto de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.

II – Apreciação do expediente recebido.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I – Discussão e Votação do **PROJETO de RESOLUÇÃO n**° 001/CMC/2019 de 27 de junho de 2019 de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre: " Institui a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Castanheiras – RO e dá outras providências".
II – Discussão e Votação do **PROJETO de RESOLUÇÃO n**° 002/CMC/2019 de 27 de junho de 2019 de autoria da Mesa Diretora – Dispõe sobre: " Aprova o Regimento interno da Ouvidoria e o acesso a informação da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras providências".
III – **REQUERIMENTO n**° **019/LEG/2019**. Autoria: SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB e WAINE BATISTA DE MORAES – PTB. Assunto: "REQUER" DO EXMº SR ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, SEJA ELABORADO E ENCAMINHADO PROJETO DE LEI SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:86BC2976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Processo Administrativo nº 1904/2019. Valor total de R$: 6.925,41. (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 15 de agosto de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 30 de julho de 2019

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:5557548D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Poste Padrão Trifásico completo, incluindo mão de obra para montagem, instalado para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Processo Administrativo nº 652/2019. Valor total de R$: 1.476,51. (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 15 de agosto de 2019; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 31 de julho de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:92E454D2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II,§ 1º do art. 25 c/c inc. VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF n.º 63761001000179,** com empenho no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referente à participação dos servidores: **ANA MARIA JULIO, HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANÃ, RENATO JOSÉ SALLES, EDUARDA CATARINA RIBAS BRIZOLLA, para CAPACITAÇÃO de servidores públicos municipal do Departamento de Recursos Humanos e a implantação do E-Social na Administração Pública,** a ser realizado no dia 05 de agosto de 2019, na cidade de Cacoal - (RO), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 49/2019.

Processo Administrativo nº. 2186/2019.

Gabinete da Prefeita em 31 de julho de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:89C5B9E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018 PROCESSO 926/2018, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, na cidade de Barueri/SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal de acordo com a procuração a fl. 298 dos autos o Sr**. ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 9.452.411-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 071.110.899-44, Rua Guido Scotti, nº 185, Bairro Tingui, Curitiba-PR, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 926/2018**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 12 (doze) meses, de 03/08/2019 a 02/08/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP EIRELI***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____ Nome:	2. _____ Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:533FE06F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 863/2019**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 14/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura **Locação de horas máquinas (escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator esteira, moto niveladora), diárias de (caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão melosa, caminhão prancha), e locação mensal de (caminhão com compactador de lixo),** para um melhor desenvolvimento dos trabalhos feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência e nas Propostas das Licitantes vencedora, o referido objeto as empresas: **TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.591.765/0001-50, que sagrou-se vencedora do **item 01** do certame (hora máquina de escavadeira hidráulica), com valor unitário do item de **R$ 270,33** (Duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de **R$ 535.253,40** (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 84.616.069/0001-34, que sagrou-se vencedora do **item 03** do certame (hora máquina de trator esteira), com valor unitário do item de **R$ 279,97** (Duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor de **R$ 279.970,00** (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais); **M K CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.567.689/0001-00, que sagrou-se vencedora de dois itens do certame, sendo **item 02** (hora maquina de rolo compactador), com valor unitário do item de **R$ 211,00** (Duzentos e onze reais),

totalizando um valor de **R$ 417.780,00** (Quatrocentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais); **e no item 04** (hora maquina de moto niveladora), com valor unitário do item de **R$ 273,65** (Duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um valor de **R$ 541.827,00** (Quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais); **L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.739.331/0001-43, que sagrou-se vencedora de três itens do certame, sendo **item 05** (diária de caminhão pipa), com valor unitário do item de **R$ 919,99** (Novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de **R$ 202.397,80** (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **no item 08** (diária de caminhão melosa), com valor unitário de **R$ 1.199,48** (Um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor de **R$ 263.885,60** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **e no item 09** (diária de caminhão prancha), com valor unitário de **R$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais), totalizando um valor de **R$ 231.000,00** (Duzentos e trinta e um mil reais); **LEO TITO WILDNER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.903.035/0001-42, que sagrou-se vencedora de dois itens do certame, sendo **item 06** (diária de caminhão basculante 12m³), com valor unitário de **R$ 718,00** (Setecentos e dezoito reais), totalizando um valor de **R$ 355.410,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais); **e no item 07** (diária de caminhão basculante 14m³), com valor unitário de **R$ 679,00** (Seiscentos e setenta e nove reais), totalizando um valor de **R$ 672.210,00** (Seiscentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais); **P R DO AMARAL SANATOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.721.948/0001-92, que sagrou-se vencedora do **item 10** do certame**,** (locação mensal de caminhão com compactador), no valor unitário de **R$ 20.180,00** (Vinte mil cento e oitenta reais), totalizando um valor de **R$ 363.240,00** (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 04 de agosto de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:89BBBE33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 863/2019**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 14/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura **Locação de horas máquinas (escavadeira hidráulica, rolo compactador, trator esteira, moto niveladora), diárias de (caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão melosa, caminhão prancha), e locação mensal de (caminhão com compactador de lixo),** para um melhor desenvolvimento dos trabalhos feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência e nas Propostas das Licitantes vencedora, o referido objeto as empresas: **TERRA VERMELHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.591.765/0001-50, que sagrou-se vencedora do **item 01** do certame (hora máquina de escavadeira hidráulica), com valor unitário do item de **R$ 270,33** (Duzentos e setenta reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de **R$ 535.253,40** (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 84.616.069/0001-34, que sagrou-se vencedora do **item 03** do certame (hora máquina de trator esteira), com valor unitário do item de **R$ 279,97** (Duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), totalizando um valor de **R$ 279.970,00** (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais); **M K CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 21.567.689/0001-00, que sagrou-se vencedora de dois itens do certame, sendo **item 02** (hora maquina de rolo compactador), com valor unitário do item de **R$ 211,00** (Duzentos e onze reais), totalizando um valor de **R$ 417.780,00** (Quatrocentos e dezessete mil setecentos e oitenta reais); **e no item 04** (hora maquina de moto niveladora), com valor unitário do item de **R$ 273,65** (Duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), totalizando um valor de **R$ 541.827,00** (Quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais); **L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.739.331/0001-43, que sagrou-se vencedora de três itens do certame, sendo **item 05** (diária de caminhão pipa), com valor unitário do item de **R$ 919,99** (Novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), totalizando um valor de **R$ 202.397,80** (Duzentos e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); **no item 08** (diária de caminhão melosa), com valor unitário de **R$ 1.199,48** (Um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor de **R$ 263.885,60** (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **e no item 09** (diária de caminhão prancha), com valor unitário de **R$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais), totalizando um valor de **R$ 231.000,00** (Duzentos e trinta e um mil reais); **LEO TITO WILDNER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.903.035/0001-42, que sagrou-se vencedora de dois itens do certame, sendo **item 06** (diária de caminhão basculante 12m³), com valor unitário de **R$ 718,00** (Setecentos e dezoito reais), totalizando um valor de **R$ 355.410,00** (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais); **e no item 07** (diária de caminhão basculante 14m³), com valor unitário de **R$ 679,00** (Seiscentos e setenta e nove reais), totalizando um valor de **R$ 672.210,00** (Seiscentos e setenta e dois mil duzentos e dez reais); **P R DO AMARAL SANATOS AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.721.948/0001-92, que sagrou-se vencedora do **item 10** do certame**,** (locação mensal de caminhão com compactador), no valor unitário de **R$ 20.180,00** (Vinte mil cento e oitenta reais), totalizando um valor de **R$ 363.240,00** (Trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 01 de agosto de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:8E1E7AFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto **421** de 09 de abril de 2019, torna público que o Processo Administrativo nº. **311/2019** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **nº. 049/2019,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 23/07/2019, foi considerado "**FRACASSADO"** vez que todos os licitantes participantes foram desclassificados ou inabilitados, que tem por objetivo a Contratação de pessoa jurídica

especializada na área de atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de natureza comum de MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA "D" – TRANSPORTE ESCOLAR, disponibilizando 13 (treze) MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS CATEGORIA "D" - TRANSPORTE ESCOLAR e 14 (quatorze) MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, **pelo período de 12 meses (doze) meses** podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 57 da Lei 8.666/93, em regime de empreitada por preço global, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cujubim - (RO) 02 de Agosto de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BBB664F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 367/2019 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 44/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÕES DE CAPAS DE COLCHÕES HOSPITALARES, CEDEIRAS EXECUTIVAS, CONFECÇÕES DE ARMÁRIOS, REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA. ANTIDERRAPANTE PARA CAMINHÇAO BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM RO.

Data Homologação: 02/08/2019

Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI
CNPJ: 33.915.765/0001-00
Valor: 17.415,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 02 de agosto de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:FD11B129

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N°.579-1/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.579-1/SEMSAU/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.579-1/SEMSAU/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PREGÃO 024/2018 E PROCESSO 577/2018.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

CLEYTON DA ROZA MACEDO EIRELI, CNPJ: 19.966.273/0001-13, valor R$ 35.320,73 (trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e setenta e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 02 de Agosto de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. Saúde

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5087345C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 109/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 109/GP/2019
PROCESSO N°. 365-1/SEMAS/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS COM E LOCACOES EIRELI EPP

CNPJ: 28.515.824/0001-13

OBJETO: 01 (um) veículo utilitário tipo caminhonete pick Up, com as especificações mínimas: zero km, ano do exercício corrente, quatro portas laterais, cor branca, motor flex, potência mínima 148 CV, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado; vidro dianteiro elétrico, alarme perimétrico, ar-condicionado, barras de tetos longitudinais na cor prata, comando de áudio e celular na coluna de direção (comando satélite), computador de bordo com 10 funcionalidades, conexão blutooth para áudio e telefone, duas tomadas 12 v, faróis de neblina, função eco coaching e eco scoring integrada ao media evolutivo, maçanetas na cor do veículo, piloto automático (regular e limitador de velocidade), de acordo Edital Pregão Eletrônico 016/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho ordinário n°.160.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
EMPENHO GLOBAL n°.160
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO

ATIVIDADE: 1023- Aquisição de veículo, FICHA: 247, Empenho Ordinário n°.160, convênio 323/DPCN/2017.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 016/2019.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Julho de 2019.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Artha Empreendimentos Com e Locacoes EIRELI EPP
FELIPPI BARCELOS PENHA
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:7D71B7CC

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 110/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 110/GP/2019
PROCESSO N°. 365-1/SEMAS/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 03.968.287/0002-17

OBJETO: 01 (um) veículo da marca FIAT-MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2019. Veículo modelo HATCH com as especificações mínimas, 0 km (zero quilometro) motor 1.0, (etanol/gasolina), cambio manual de 5 (cinco) velocidades, direção hidráulica ou elétrica, 4 (Quatro) portas, tapetes de borracha, travamento elétrico nas portas, ar condicionado. Demais equipamentos exigidos pela legislação permanente, conforme descrição em Edital Pregão Eletrônico 016/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho ordinário n°.161.
DO VALOR CONTRATUAL: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
EMPENHO GLOBAL n°.161
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1023- Aquisição de veículo, FICHA: 247, Empenho Ordinário n°.161, convênio 323/DPCN/2017.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 016/2019.
DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE ENTREGA, DA GARANTIA E FISCALIZAÇÃO:
A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. O objeto deverá ser entregue dentro desse período de forma única, após o recebimento do contrato e empenho. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme termo de referência da secretaria. A CONTRATADA deverá apresentar garantia do produto dentro do estado de Rondônia, com vigência e condições, conforme manual do objeto. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contrato, conforme Portaria Municipal n°.033/GP/2019.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Julho de 2019.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social-SEMAS
Contratante

Autovema Veículos LTDA
GILVAN GUIDIN
Sócio Gerente
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:EEB6A731

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 111/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 111/GP/2019
PROCESSO N°. 365-1/SEMAS/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto Aquisição de 01 (um) veículo micro-ônibus com as especificações mínimas: motor a diesel 3.0, 4 cilindros, 05 marchas a frente e 01 a ré com cortinas, direção hidráulica, distância entre eixos 3.350 MM, tanque de combustível 150 litros, ar-condicionado, mínimo 15 lugares mais motorista, com acessibilidade, ano modelo do corrente exercício, conforme descrição em Edital Pregão Eletrônico 016/2019, proposta apresentada pela empresa e empenho ordinário n°.162.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
EMPENHO GLOBAL n°.162
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição do objeto licitado correrá por conta da seguinte CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52, PROJETO ATIVIDADE: 1023- Aquisição de veículo, FICHA: 247, Empenho Ordinário n°.162, convênio 323/DPCN/2017.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 016/2019.
DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE ENTREGA, DA GARANTIA E FISCALIZAÇÃO:
A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo. O objeto deverá ser entregue dentro desse período de forma única, após o recebimento do contrato e empenho. O prazo para entrega DO PRODUTO será conforme termo de referência da secretaria. A CONTRATADA deverá apresentar garantia do produto dentro do estado de Rondônia, com vigência e condições, conforme manual do objeto. Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização de contrato, conforme Portaria Municipal n°.033/GP/2019.

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Julho de 2019.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

Mascarello-carrocerias e Onibus LTDA
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:C5149754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 144-CMGM/19

PORTARIA Nº. 144-CMGM/19 Em 02 de agosto de 2019.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador João Vanderlei de Melo, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 06 a 09 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 239, ao vereador João Vanderlei de Melo, nos dias 06 a 09 de agosto de 2019, para participar da Solenidade Comemorativa aos 36 anos de Promulgação da Primeira Constituição do Estado de Rondônia em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 02 de agosto de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F0980459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019
PROCESSO Nº 952/2019 – CHEFIA DE GABINETE
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **19/08/2019, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 02 de agosto de 2019.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:3458BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001.GAB.PMGM-SEMCET/19 EM, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 11.832/GAB-PREF/19.
R E S O L V E
Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II – Cabe a III Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a IV Conferência Estadual de Cultura do Estado de Rondônia;

III - A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Guajará-Mirim, 29 de julho de 2019.

ALAN ERIC DE SOUZA BARROS
Secretario Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C5EC167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.205/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE AGOSTO DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO"

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
Considerando 06 de agosto a data comemorativa da emancipação político-administrativa da Republica de Bolívia;

Considerando os laços de amizade e comerciais que nos une como povos fronteiriços e histórica paz entre Guajará-Mirim e Guayaramerin, irmanados nos festejos comemorativos de tão insigne evento, promulgo o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 06 (terça – feira) de agosto de 2.019, em comemoração com o povo da Republica de Bolívia de sua data magna.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 07 (quarta - feira) de agosto de 2.019.

Art. 3º – As Secretarias Municipais prestadoras de serviços essenciais à Comunidade, SEMSAU e SEMOSP, manterão servidores em quantidade suficientes, para que o atendimento ao contribuinte não sofra solução de continuidade.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Agosto de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9506B20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata abaixo citada classificada no Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, de acordo com o Edital 001/2019, a se apresentar nesta secretaria, no dia **09 de agosto de 2019** (sexta-feira), às 10 horas.

POSIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	001	Ingrid Alves Noteno Flores

Guajará-Mirim, 01 de agosto de 2019.

PROF.ª MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 10.478/GAB.PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:45EAF780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.325.273,77	4.666.627,55	7.658.646,22
Investimentos	12.224.473,77	4.565.827,55	7.658.646,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.800,00	100.800,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.325.273,77	4.666.627,55	7.658.646,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.325.273,77	4.666.627,55	7.658.646,22
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:40F92D17

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 034/2019
Processo: 517–05/2019
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em manutenção de Consultórios Odontológicos com reposição de peças, visando atender as necessidades da Unidade de Saúde.
Empresa: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.457.005/0001-02
Valor homologado: R$21.060,00(Vinte e Um Mil e Sessenta Reais).
Valor total homologado: R$21.060,00(Vinte e Um Mil e Sessenta Reais).
Data da Homologação: 02 de Agosto de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de Agosto de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:97E5E4FB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 483-06/2019.

Objeto: Aquisição de Camisetas – Desfile da Independência do Brasil.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** Aquisição de Camisetas – Desfile da Independência do Brasil. A ser Celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – T A DE A FERRREIRA TEXTIL EIRELI.
VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Agosto de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8653A002

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 501*-04/2019.**

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma da Fachada do Cemitério Municipal.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Contratação de Empresa para Reforma da Fachada do Cemitério Municipal. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – ILSON FERREIRA DE SOUZA.
Valor Total Homologado: R$ 28.752,20 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Agosto de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E208312D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica** resolve, **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2019
Processo: 454-05/2019
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Externa e Interna (Itens Fracassados no Pregão Eletrônico 015/2019), para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte José Baioco e Unidades Básicas de Saúde.
Empresa: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor homologado: R$ 7.071,00 (Sete Mil e Setenta e Um Reais)**;**
Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Valor homologado: R$ 28.267,20 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)**;**
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor homologado: R$ 1.070,00 (Mil e Setenta Reais)**;**
Empresa: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Valor homologado: R$ 17.007,60 (Dezessete Mil e Sete Reais e Sessenta Centavos)**;**
Empresa: L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Valor homologado: R$ 4.167,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Sete Reais)**;**
Empresa: LIGIA MARIA CARNEIRO ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89
Valor homologado: R$ 4.610,00 (Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais)**;**
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Valor homologado: R$ 34.185,00 (Trinta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais)**;**
VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 96.377,80** (Noventa e Seis Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)**;**
Data da Homologação: 02 de Agosto de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de Agosto de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:236CE3F7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO Nº 08/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Processo Administrativo nº. **516*-03/2019.**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente – Informática (Microcomputadores).

*Aprovo a participação na **Ata de Registro de Preços nº. 006/2018, Processo Administrativo Nº. 276/2016-TC – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte** e **Pregão Eletrônico nº. 011/2018-TC**, elaborada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TC**, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S. A.*
***Valor Homologado:** R$ 183.222,60 (Cento e Oitenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Agosto de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DFFE8439

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - RETIFICAÇÃO.

O Gabinete Municipal de Itapuã do Oeste torna pública a RETIFICAÇÃO da Ratificação de Dispensa de Licitação Nº

020/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM no dia 01/08/2019.

Onde se lê: Valor Total Homologado: R$ 2.181,80 (Dois Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Leia-se: Valor Total Homologado: **R$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais)**

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2019.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F18E2DB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **ELY OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.661.738/0001-19 **Endereço:** Av. Tancredo Neves 1654, Bairro centro, CEP: 76861-000 Itapuã do Oeste /RO.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gravação e divulgação através de som volante para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.
Processo Administrativo n.º **493-05/2019** pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B836C1B6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2019

O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia destinado á Unidade Básica de Saúde UBS 01 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste RO, objeto da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente MS n° 11.264.342.000/1180-01 conforme Portaria 3.389 de 29 de novembro de 2017 - Ministério da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424, de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$: **121.000,00** (cento e vinte e um mil reais).
Processo Administrativo n.º **332-05/2019**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 05/08/2019.	08h30min do dia 16/08/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 16/08/2019.	09h00min do dia 16/08/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 16/08/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 02 de Agosto de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C8A3ABD3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019

EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e serão julgados pelo menor preço por ITEM, Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, objetos de recurso de emendas parlamentares, que foram fracassados na licitação do Pregão Eletrônicos n°023/2017. Processo 520-05/2017, Pregão Eletrônico 033/2017 Pregão Eletrônico 024/2018 Processo 235-05/2018. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 50.297,61**.

Processo Administrativo n.º **580-05/2019**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 05/08/2019.	10h30min do dia 16/08/2019.
Abertura das Propostas	10h31min do dia 16/08/2019.	11h00min do dia 16/08/2019.
Início da Sessão Pública	11h01min do dia 16/08/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1D866069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 179

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: 179/2019

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função	
ANDERSON DE ARAÚJO NINKE		Contador	
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 31/07/2019 a fim de ir a Ji-paraná/RO, buscar informações referente ao Mandado de Procedimento Fiscal nº 0250200.2019.00041.			
PERÍODO			
INICIO	*31/07/2019*	*TÉRMINO*	*31/07/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		350,00	350,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 29/07/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8873D342

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 180

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

*PORTARIA nº: **180/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função	
CEZAR DA SILVA NORONHA		Motorista	
DADOS DA VIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) ajuda de custo para o dia 31/07/2019, a fim de ir a Ji-parana/RO., junto a Receita Federal conduzir o Contador desta Câmara, Anderson de Araújo Ninke.			
PERÍODO			
INICIO	*31/07/2019*	*TÉRMINO*	*31/07/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		200,00	200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 30/07/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8F0F70B9

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 181

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIA nº: **181/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função	
VALDIVINO FRANCISCO PEREIRA		VEREADOR	
DADOS DA VIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 01/08/2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao Detran solicitar a implantação de sinalização de trânsito no Distrito de Tarilândia, município de Jaru.			
PERÍODO			
INICIO	*01/08/2019*	*TÉRMINO*	*01/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		400,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 31/07/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5484ABCE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 182

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIAnº: **182/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
FRANCISCO BAQUER	VEREADOR
DADOSDAVIAGEM	

Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 01/08/2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao Detran solicitar a implantação de sinalização de trânsito no Distrito de Tarilândia, município de Jaru.			
PERÍODO			
INICIO	*01/08/2019*	*TÉRMINO*	*01/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	400,00	400,00	

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 31/07/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5EF5CBFD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 183

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: 183/2019

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função	
ORLANDO COSTA DOS ANJOS		VEREADOR	
DADOSDAVIAGEM			
Finalidade:			
Concessão de 01 (uma) diária para o dia 02/08/2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no Gab. do Dep. Edson Martins solicitar emenda para aquisição de tubos armcos para o município de Jaru, e na CEPLAC solicitar mudas de cacau clonal para atender os produtores do município de Jaru.			
PERÍODO			
INICIO	*02/08/2019*	*TÉRMINO*	*02/08/2019*
CONCEDER			
Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1		400,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 31/07/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:682E52EE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/CMJ/2019

Processo	**:**	**171/2018.**
Objeto	**:**	**"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios e suprimentos novos, originais de primeira linha, por meio do sistema de Registro de Preços (ARP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Câmara Municipal de Jaru".**
Órgão	**:**	**Câmara de Vereadores do Município de Jaru – RO.**

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Desclassificar a: **"Comercial E & R de Auto Peças LTDA – EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96"** nos Lotes **01 e 02. Motivo:** não atendimento do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogados por mais 05 (cinco) dias. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 31 de julho de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B59B1FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Processo nº **1-3762/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro De Preço Para Eventual E Futura Aquisição De Fraldas Geriátricas Descartáveis.**

Valor estimado de R$ ***663.105,00 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e cinco reais).***

Data para cadastro de propostas: 06/08/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 16/08/2019. Início da Sessão Pública: **16 de agosto de 2019, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 02 de agosto de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:B7CFA9AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 811/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – KATIA LORRAINE VIEIRA DE SOUSA** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 1230946 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n°010.728.782-08 .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E682AF19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 812/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – ALINE MARIA FERREIRA DE ARRUDA REIS** para o cargo de **ASSESSOR DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n°1643621 SESDEC/MT e inscrita no CPF sob o n° 034.244.501-46.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 02 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:B55D2955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 813/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – ADAIR DOS SANTOS MARTINS** para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 678722 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n° 835.414.202-78.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:1C7C9464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 814/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a funcionária NACTHELLY NUNES COSLOP encontra-se em gozo da licença maternidade, sendo necessária a substituição no cargo que ocupa.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE – FABIANA FREITAS SOUZA** para o cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 728491 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 672.628.132-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:35C0E1B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 404/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

.

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **THIAGO DA COSTA NAVARRO,** portador do RG n° 1160425 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°010.816.092-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:9343BC19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO N 1-3131/2018

Ao Senhor **RAUL SILVEN LAFFITA**

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 0089/GP/2019, de 19 de junho de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2485, de 24 de junho de 2019, com fundamento no art. 149 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** Vossa Senhoria das datas e horários em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão e interrogatório.

Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME	DATA	HORA
Jailson Rodrigues de Oliveira	12/09/2019	08:00
Gilton Rodrigues de Moura	12/09/2019	08:15
Wheverson Terra	12/09/2019	08:30
Raul Silven Laffita	12/09/2019	08:45

Jaru/RO, sexta-feira, 2 de agosto de 2019.

Mayara Coimbra Hoelzer
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E85E0EFA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 099/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-2318/SEMDES/2019

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E DECORAÇÃO NATALINA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 353/354 verso, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 079/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos e decoração natalina,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - ME	04.925.681/0001-50	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E DECORAÇÃO NATALINA	R$ 1.835,75
SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	28.493.685/0001-74	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E DECORAÇÃO NATALINA	R$ 15.459,00
Total: R$ 17.294,75 (Dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).			

Jaru/RO, 02 de agosto de 2019.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:1D0D5D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/SEMAPLANF/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 23
04.122.0002.2003.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 24
04.122.0002.2003.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES -5.000,00

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 02 de agosto de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Gabinete - SEGAP, através da Comunicação Interna n° 498/SEGAP/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de acobertar despesas com material de consumo, tendo em vista que o elemento correspondente (30) está findando e não sendo possível abastecer a todas as demandas da SEGAP, onde engloba os Departamentos de Compras, Licitação, Tecnologia da Informação e Corregedoria.
Destacamos que a anulação será destinada para aquisição de materiais de consumo, sendo material gráfico, no qual atenderá todos os departamentos vinculados ao SEGAP.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 02 de agosto de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 5.000,00
0002.2003	3.3.90.33	01.00	R$ 5.000,00	-

JARU, 02 de agosto de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:89B31615

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00309

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com

Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra **GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG Nº 1127185 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 972.706.012-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRO ESF – 40 HORAS,** iniciando em 03 de **AGOSTO de 2019 com término em até 1(um) ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de **R$ 2.026,71** (Dois mil, vinte e seis Reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 02/08/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

GABRIELLA BEZERRA CAVALCANTE DE MOURA
Contratado (a)
CPF Nº 972.706.012-91

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:4F7C08F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 815/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS** para o cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGAP,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 0995104 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 976.422.152-15, residente neste Município de Jaru

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:CD9FA3B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 405/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** do cargo de **COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS,** portador do RG n° 0995104 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 976.422.152-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:56D309C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 816/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – THIAGO VIEIRA DE AGUIAR** para o cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEATRIZ MIREYA - SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 0887778 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 895.098.382-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:BFCFDBC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11821/GP/2019 02 DE AGOSTO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 100.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM FICHA: 175
04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 100.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FICHA: 165
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -100.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o valor suplementado será necessário para acobertar despesas com combustível, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.
Considerando que a frota de veículos desta Secretaria é de suma importância para o desenvolvimento de ações para melhor o aspecto visual e trafegabilidade das vias urbanas do município e distritos. Ações como, obras e serviços gerais, construção e observação de rodovias, pavimentação e conservação de vias públicas, construção e conservação de prédios públicos, manutenção, coordenação de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade, regulamentação e sinalização do sistema viário do município, atividades relativas a limpeza pública, iluminação pública, serviços em parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos.
A anulação será realizada através da reserva de contingência, que tem como objetivo a dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.
Art. 91. Sob a denominação de reserva de contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais (Decreto Lei nº 200/1967 de 25 fevereiro de 1967).

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	01.00	R$ 100.000,00	-
0002.2003	3.3.90.30	01.00	-	R$ 100.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 02 de agosto de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2297FD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GP/2019

DESIGNA A SERVIDORA ELAINE MULGABRI SILVA MARTINS, COMO FISCAL DE CONTRATO DOS AUTOS Nº 1-2085/SEMECEL/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº 1-2085/SEMECEL/2019 referente a contratação de empresa especializada e qualificada no ramo de engenharia civil para construção do muro da Escola Elza Maria Fabris.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar *SEM ÔNUS* a servidora Elaine Mulgabri Silva Martins matrícula nº 15888, como fiscal de contrato dos autos nº 1-2085/SEMECEL/2019, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da construção do muro da Escola Elza Maria Fabris.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 02 de agosto de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:27F66211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº 1-2085/SEMECEL/2019 referente a contratação de empresa especializada e qualificada no ramo de engenharia civil para construção do muro da Escola Elza Maria Fabris.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONSTITUIR** a comissão responsável pelo recebimento da obra de construção do muro da Escola Elza Maria Fabris, que terá a seguinte composição:

Clerton de Lima Moreira- Matrícula nº 2451
Luiz Gustavo Martins Lima – Matrícula nº 14828
Rafael de Oliveira Avance - Matrícula: 13938

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 02 de agosto de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:590110FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU"JARU-PREVI"

PORTARIA Nº 44/JP/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **SILVANY FERREIRA BARROS**, RG Nº 390.721 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 340.801.122-20, Função Pública Efetiva de **Agente Administrativo**, em decorrência de Aposentadoria Por Invalidez.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 02 de agosto de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:02389A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 007-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2144/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40 - Plantonista, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Obstetra 40h, Médico Obstetra 20h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de veículo pesado 40h, Auxiliar de Farmácia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 02 DE AGOSTO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

PSICÓLOGO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
02	LAÍS CRISTINA FÉLIX FERNANDES	9-9-4/2019	11

TÉCNICO EM ENFERMAGEM- - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
19	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	9-10-34/2019	10
20	SILVANE APARECIDA VIEIRA	9-10-23/2019	10

MOTORITA DE VEÍCULO PESADO - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
05	JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO	9-12-6/2019	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:609B6AB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.627/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.627/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE MÉDICO PLANTONISTA - WAGNER TOLEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N. 1.117/PMMA/2.012, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **WAGNER TOLEDO DA SILVA,** brasileiro, matrícula n. 7910, portador do documento de identidade RG: 959604 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 045.182.265-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do Cargo em Comissão de **MÉDICO PLANTONISTA 25 HORAS SEMANAIS, a partir de 01 de agosto de 2.019,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:396F30EB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.628/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.628/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR CLINICO DA UNIDADDE MISTA DE MINISTRO ANDREAZZA - VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **VALTER MAGALHÃES DE SOUZA FILHO,** brasileiro, matrícula n.7911, portador do documento de identidade RG: 1397759780 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 045.182.265-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do Cargo em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA, a partir de 01 de agosto de 2.019,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2A29785B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 4.629/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.629/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocada através dos 43 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015.

01 – Irene de Castro Rezende da Silva .....Técnico em Enfermagem – com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4CC16BFC

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/SEMAS/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 05 de Agosto de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 16 de Agosto de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 16 de Agosto de 2019 às 9h00min. (Brasília)
OBJETO: Aquisição de material de consumo, mais especificamente, gêneros alimentícios (cestas básicas), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é: **R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Agosto de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0B5F5054

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/SEMSAU/2019
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 05 de Agosto de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 19 de Agosto de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de Agosto de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital unidade mista de Ministro Andreazza, quantidades estabelecidas no Edital (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Agosto de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DC05C80B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4731

PORTARIA DE Nº 4731/2019. EM 02 DE AGOSTO 2019.

"NOMEIA ELIELSON NUNES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ELIELSON NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:3D3CC6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4732

PORTARIA DE Nº 4732 /2019. EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA MARGARETE CAMPEZATTI OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 404/16 e 789/2017 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido á servidora, MARIA MARGARETE CAMPEZATTI OLIVEIRA, sob os cadastros nº 1146, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Professora Nível Especial I 40 h N-ESP40H07. Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (SEMECE), pelo período de 03 (Três) meses. No período de 01 de Setembro a 29 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:B963C2E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2515/2019

2019 02 de Agosto de 2019

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 2.224,68 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 257/SEMECE/2019 de 01 de agosto 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.224,68 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.36 - 76	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.224,68
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**2.224,68**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 2.224,68 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0007.2.012	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.92 - 80	Despesas de Exercício Anterior	2.224,68
TOTAL DA ANULAÇÃO		**2.224,68**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 2.224,68 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:769910EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019/CPL/PMMS

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Departamento de Pregão, através de seu Pregoeiro, vem através deste retificar a publicação do aviso de prorrogação do certame, pregão 021/2019/SEMECE, Diário Oficial dos Municípios e portal transparência do Município de Mirante da Serra e Câmara Municipal de Vereadores, contendo a seguinte alteração ao instrumento convocatório:

AVISO DE PRORROGAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/08/2019.

LEIA-SE:

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/08/2019.

Tendo em vista que a alteração supracitada não altera a essência do edital, tendo ocorrido tão somente equívoco de data. Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Mirante da Serra – RO, 02 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:4E7F0BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2019

CELEBRAÇÃO: 02/08/2019

DAS PARTES:
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PARCEIRO PRIVADO: GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCITIVISMO LINHA 72,KM 13- GRUTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.252.631/0001-00.

OBJETO Referente à:
Acordo de Cooperação de 01 (um) TRATOR AGRÍCULA DE PNEUS MOD.LS 80 CV,TRAÇÃO 4X4, COR AZUL, ANO DE FAB. 2018 MOTOR ADÍSEL TOMADA DE FORÇA DIREÇÃO HIDROSTATICA, TOMBAMENTO Nº 6737, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCULA DE PNEUS, MARCATRITON, MOD. TR-794.CAP.5 TONELADAS, COM 01 (UM) EIXO, CARROCERIA DE

MADEIRA,TOMBAMENTO Nº 6737, e 01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOS RECORTAVEIS DE 14X26", PNEUS PARA TRANSPORTE MOD.GACR, MARCA PICCIN, TOMBAMENTO Nº 6797.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

O PRAZO: O presente Termo de Acordo de Cooperação, terá vigência de **02 (dois)** anos, iniciando-se **em 02/08/2019 até 02/08/2021.**

Mirante da Serra/RO, 02 de Agosto de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:4874FA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2019

CELEBRAÇÃO: 02/08/2019

DAS PARTES:
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NATURAIS LINHA 64, KM 12 LOTE 100, GLEBA 20 O -APAON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.782.965/0001-95.
OBJETO Referente à:
Acordo de Cooperação de 01 (um) TRATOR AGRÍCULA DE PNEUS MOD.LS 80 CV,TRAÇÃO 4X4, COR AZUL, ANO DE FAB. 2018 MOTOR ADÍSEL TOMADA DE FORÇA DIREÇÃO HIDROSTATICA, TOMBAMENTO Nº 6704, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCULA DE PNEUS, MARCATRITON, MOD. TR-794.CAP.5 TONELADAS, COM 01 (UM) EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA,TOMBAMENTO Nº 6712, e 01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOS RECORTAVEIS DE 14X26", PNEUS PARA TRANSPORTE MOD.GACR, MARCA PICCIN, TOMBAMENTO Nº 6821.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

O PRAZO: O presente Termo de Acordo de Cooperação, terá vigência de **02 (dois)** anos, iniciando-se **em 02/08/2019 até 02/08/2021.**

Mirante da Serra/RO, 02 de Agosto de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:C676A08F

SEMSAU
CONVOCAÇÃO SINDICÂNCIA

Convocação de Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019. Venho através deste Convocar o Senhor Eder Souza Trindade, para ser ouvido pela comissão de sindicância para o dia 09/08/2019, às 10:00 horas da manhã, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirante da Serra/RO 02 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E41F0794

SEMSAU
CONVOCAÇÃO SINDICÂNCIA

Convocação de Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019. Venho através deste Convocar a Senhora Flávia de Souza Maia, para ser ouvida pela comissão de sindicância no dia 09/08/2019, às 11:00 horas da manhã, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirante da Serra/RO 02 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:36B8B22A

SEMSAU
CONVOCAÇÃO SINDICÂNCIA

Convocação de Processo de Sindicância

A Comissão da Sindicância nomeada pela portaria de nº 4645/2019, do dia 20 de maio de 2019. Venho através deste Convocar o Senhor Milton Caetano da Silva, para ser ouvido pela comissão de sindicância no dia 09/08/2019, às 12:00 horas da manhã, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Mirante da Serra/RO 02 de Agosto de 2019

LEONARDO AGUIAR MERLIN
Presidente

SERGIO ALVES BARROS
Secretário

RAY GOMES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B35A2A09

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 074 - ANULAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA LUCILENE DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 074/2019 M.Serra– RO, 30 de julho de 2019.

"Dispõe sobre anulação da portaria 006/2019 que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por

Tempo de Contribuição a segurada "*LUCILENE DIAS DA SILVA"*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, fundamentado nos Artigo 50º, inciso III, §§ 1º e 2º , Artigo 78º, § 1º e § 5º inciso I da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: **LUCILENE DIAS DA SILVA**, Cadastro nº 177, portadora do CPF n° 385.627.072-87, RG n° 456740, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único com carga horária de 30 h, empossada em 07 de Outubro 1997, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 090/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2019

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:33261848

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 075 - CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA LUCILENE DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 075/2019 M.Serra– RO, 30 de julho de 2019.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora "*LUCILENE DIAS DA SILVA"*

A Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 72 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo e contribuição a servidora: **LUCILENE DIAS DA SILVA**, Cadastro nº 177, portadora do CPF n° 385.627.072-87, RG n° 456740, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Único com carga horária de 30 h, empossada em 07 de Outubro 1997, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 090/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2019

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:6CC563B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 002
CONTRATO Nº. 046/CPL/2019
PROCESSO Nº: 919-7/2018 - SEMOSP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO: INSUMOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS E PLACAS DE INFORMAÇÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA.

EM FAVOR DE EMPRESA:**PERES & VILELA LTDA,**
CNPJ Nº. 84.557.172/0002-31

"Fica acrescido ao Contrato o percentual de14, 98%, percentual este que soma R$51.961,70 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que, conforme valor e quantitativo atualizado no Primeiro Termo Aditivo de Supressão este passará a ter o valor total de R$ 270.882,08 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais, quarenta e sete centavos)."

Monte Negro/RO, 02 de agostode 2019.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DFD7F802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 573/GAB/2019

PORTARIA N. 573 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: RAFAEL FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 103/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4A58B963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 574/GAB/2019

PORTARIA N. 574 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR: PAULO DA SILVA BESSE**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria N.449/GAB/2019.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B7574CA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 2019

PORTARIA Nº 002/2019 de 01 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DACOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO.

A Secretária Municipal de Educação, de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso desuas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo SeletivoSimplificadoparao ProgramaAmigoVoluntáriodoEducando:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear e determinar a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo Voluntário**,** no Processo Seletivo.

Art. 2°Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Amigo Voluntário, integrada pelos servidores estáveis:
Presidente: Celma Reggiani, Professora, matrícula n° 1062;
Secretária: Eliane Anizio Barbosa, Professora, matrícula n° 1248;
Membro: Marta Jaqueline de Souza Benati, Ag. Administrativo, matrícula n° 1419;
Membro: Marcos Pereira de Souza, ASD, matrícula n° 2225;
Membro: Maria de Fatima Guedes dos Santos, Professora, matrícula n° 860.

Art. 3°Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de agosto de 2019.

MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Portaria104/GP/2019

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:08050A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.186-GP/2019

DECRETO Nº 5.186-GP/2019 Em, 19 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª ALCIONE OECHSLER no Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ALCIONE OECHSLER, brasileira, maior, portadora do RG n° 1308543-SSP/RO e CPF n° 032.024.082-75, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:6957EBE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.187-GP/2019

DECRETO Nº 5.187-GP/2019 Em, 19 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO no cargo Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Sr RANGEL BRUNO ROCHA DE AGUIAR, brasileiro, maior, portador do RG n° 913.583-SSP/RO e CPF n° 864.094.332-04, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E TRANSPORTE em apoio a Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de julho de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:C9CA3CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06.08.19	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 08.08.19	V. UNT.	R$ 441,12
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 882,24
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participação do evento em comemoração aos 36 aos de promulgação da Primeira Constituição do Estado de Rondônia e estará participando em assembleia do Cimcero junto a Arom.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 02.08.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.08.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E8C29CDB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06.08.19	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 08.08.19	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 661,68
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo para participação em evento da Assembleia Legislativa e assembleia do Cimcero junto a Arom.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 661,68 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02.08.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 02.08.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E22C9544

P M N U - RO
PORTARIA Nº 173, DE 30 DE JULHO DE 2019.

"Revoga licença premio do servidor Romas Deolino da Silva por ocorrência de Auxilio Doença."

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando: Oficio Nº 034/IPRENU/2019
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a licença premio do servidor Romas Deolino da Silva, conforme Portaria nº 109/2019 as férias que seriam gozadas por 90 dias com inicio em 01/05//2019, devido ocorrência de Auxilio doença a partir de 09/05/2019, o servidor tirou somente 8 dias, ficando de haver 82 dias da licença para serem usufruídas no retorno ao exercício de sua funções.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem em 09/05/2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B819FED2

P M N U - RO
SEGUNDO ADITIVO DE 2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 22/2018

CELEBRAÇÃO: 31/07/2019
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construir Engenharia Ltda

OBJETO: prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 02 de agosto de 2019. Devido atraso na execução da obra. Porém o referido aditivo de prazo fica vinculado ao prazo do convênio 059/DPCN/2016.
EXECUÇÃO: Serão observados quanto à execução do presente Aditamento, os termos do CONTRATO Nº 22/2018, processo administrativo Nº 649/1218, convênio nº 059/DPCN/2016.
DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do contrato nº 22/2018.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:75AF8B9F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 05/08/2019 **Chegada**: 05/08/2019	**Nº de Diárias 01 (Uma)**		
		V. Unitário	01 de 30%	R$ 90,98
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**Valor Total**		**R$ 90,98**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO

Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova, com destino até a cidade de Cacoal-RO, onde irá realizar o transporte dos seguintes pacientes: Valdir Melo e Jucelino Cassiano Filho ao Hospital Regional de Cacoal/RO. Segue lista de paciente em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 05/08/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 178 de 02.08.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DA38D97C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 05/08/2019. **Chegada**: 06/08/2019.	**Nº de Diárias**		
		V. Unitário	01 de 100%	R$ 303,27
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 454,90**
Diária com Pernoite	x		**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal ira deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 05/08/2019 as 02h00min com retorno no dia 06/08/2019 sem previsão de horário de chegada com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes para exames e consultas conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 454,90 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO Autorizo: 05/08/2019

BEATRIZ L. PEREIRA DANTAS
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 178 de 02/08/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:88E11FED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 390/SEMAS/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº 04/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 541 de 02/08/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de CHAMADA PUBLICA Nº 04/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social concernente a:

DO OBJETIVO: **Locar Imóvel para ser instalada a Casa de Abrigo da Criança e Adolescente.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 04 de Setembro de 2019, do corrente ano às 9:00 horas (Horário local), na sede da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO .

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de atividade 2.045 no elemento de despesas 33.90.36.00 na ficha n.º 195

***Valor total estimado de R$* 9.000,00**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C4DDB1BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.327/G.P./2019

PORTARIA Nº 3.327/G.P./2019 OURO PRETO DO OESTE/RO EM, 01 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 067/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais calculado pela média e com reajuste anual, na forma do artigo 40 § 1º, III, "a", § 5º e Parágrafos 3º e 8º da Constituição Federal, c/c artigo 12, § 3º, "a" da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à servidora **CLAUDIA MENDONÇA DA SILVA**, RG nº 248.290 SSP/RO, CPF nº 219.926.302-91, no Cargo efetivo de **Pedagoga Séries Iniciais 40 horas**, referência 3**,** cadastro nº 5720/7, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:307C3CF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA ELEIÇOES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR 2019

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº693 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Edital nº 003/2019 que Homologa os candidatos aptos para Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares de Parecis /RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 019/1997 alterada pela Lei Municipal nº 693 de 25 de Junho de 2018, fez publicado o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Parecis/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/2019 de 08 de Abril de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 019/1997 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 693/2018 de 25 de junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei nacional citamos a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 que altera o artigo 132 da mesma e lei Municipal nº 749/2019 de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:
Publicar relação dos candidatos APTOS para o processo de escolha.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF
JULIANA ALVES SALOMÃO	798.729.562-00
JOSIMAR PEREIRA MORAIS	007.654.682-98
ELISMAR SANTOS OLIVEIRA	020.900.682-05
VALDIREME HAMMER BERGER	002.029.332-10
GELSON FERREIRA DE SENA	012.376.332-06
MARINALVA SILVA PEREIRA	874.963.722-34
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO	854.503.832-15
MARTA DA SILVA CARVALHO	012.417.802-26
RENATA KATHIELLE GRACIOLE	014.454.612-42
HELENA PAULA SILVA CARDOSO	994.687.942-53
LUNA BRETAS SILVA	107.725.076-27
TIAGO DEIVID DA CRUZ	009.486.542-60
EDSON LOPES DA ROSA	691.001.362-04
CAMILA FRANÇA	125613.077-00
TATIANE CARDOSO DA SILVA	012.151.682-25

Registre-se,
Publique-se

Divulgue-se, em 02 de Agosto de 2019.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019
Presidente da Comissao Especial Elitoral
Resolução 003/2019

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretaria do CMDCA de Parecis – RO
RESOLUÇÃO 001/2019

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:15ADA9DD

CMDCA
ADENDO MODIFICADOR 04 EDITAL 001/CMDCA/ELEIÇOES UNIFICADAS/2019 - VEDAÇOES, PERMISSÕES E PENALIDADES

ADENDO MODIFICADOR nº 4 - EDITAL 001/CMDCA/ELEIÇOES UNIFICADAS/2019. EM 22 DE JULHO DE 2019.

Adendo Modificador nº 4 - Edital nº 001/2019 que abre inscrições para **Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares** de Parecis /RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere pela Lei Municipal nº 019/1997 e Lei Municipal nº 693 de 25 de Junho de 2018, faz publicar o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Parecis/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho através de reunião Ordinária de 08 de Abril de 2019 e oficializada pela Resolução nº 001/2019 de 08 de Abril de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 019/1997 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 693/2018 de 25 de junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei nacional citamos a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 que altera o artigo 132 da mesma e lei Municipal nº 749/2019 de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:
Publicar Adendo Modificador 04 ao Edital, como Segue:
Fica alterado o calendário de Campanha para o processo de Escolha como segue:
Onde se Lê:

Período de Campanha Eleitoral	**03/09 a 03/10/2019**

Leia-se:

Período de Campanha Eleitoral	**03/08 a 04/10/2019**

Disposto Geral. Fica mantido as condicões especificadas no Edital 001/CMDCA/2019 e acrescidos as abaixo:

1. DA CAMPANHA:

1.1 - A campanha terá início a partir do dia 03 de Agosto de 2019, após a publicação da Homologação oficial dos candidatos habilitados para a próxima etapa do processo de escolha, e encerrará no dia 04 de outubro, conforme calendário programático no edital 001/2019.

1.2 Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando- lhes punições por excessos praticados por seus simpatizantes.

1.3 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos e assemelhados.
1.4. - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública.
1.5 - É livre a utilização das redes sociais.
1.6 - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
1.7- A mídia local poderá oferecer espaço/horário para apresentação dos candidatos, debates, entrevistas, desde que seja igualitário para todos.

2. DAS PROIBIÇÕES:

2.1 - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), carros de som, adesivamento, faixas, outdoors, placas, camisas e bonés, bem como veiculação de propaganda paga e/ou impulsionada pelo candidato ou por apoiadores nas redes sociais.
2.2 - É vedado o candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, bem como doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas, etc.
2.3 - É vedada a vinculação do nome do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar com o de artistas e/ou ocupantes de cargos eletivos como vereadores, prefeitos, deputados, governadores e presidente da república, bem como de partidos políticos, igrejas, movimentos e clubes de futebol.
2.4 - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.
2.5 - É vedada a propaganda enganosa ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
2.6 - É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.
2.7 - É vedado ao conselheiro tutelar em exercício promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho, ou em razão dela.
2.8 - É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha, demostrar apoio ou intenção de voto para qualquer candidato.
2.9 - É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição.

2.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
2.11 - A propaganda eleitoral será livre, exceto em casos de abuso de poder econômico ou político, devendo obedecer aos limites impostos pelos atos regulador das eleições.
2.12. É vedada à utilização de qualquer tipo de propaganda 24 (vinte e quatro horas) antes do início da votação, bem como o transporte de eleitores, patrocinado pelo candidato ou por pessoa ligada a ele.

3. DAS PENALIDADES:

3.1 - O candidato que não observar os termos deste edital, **Lei Municipal** 693/2018, **Resolução 170/2014 do CONANDA e Lei Federal nº. 8.069/1990** –Estatuto da Criança e do adolescente-ECA, poderá ter a sua candidatura impugnada pela comissão especial do processo de escolha;
3.2 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à Comissão Especial do Processo de Escolha no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
3.3 - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

Parágrafo único: As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e devidamente fundamentada. Não será aceita denúncias sem formalização fundamentada.
3.4 - Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
3.5 - A propaganda enganosa, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão do processo de escolha que, entendendo e comprovando a irregularidade, determinará a sua imediata suspensão.
3.6 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, *ad referendum,* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Demais permanencem inalterados.

Registre-se,

Publique-se

Divulgue-se.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019
Presidente da Comissao Especial Elitoral
Resolução 003/2019

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretaria do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:46B976EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RECIBO SICONFI RGF 1º SEMESTRE 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Secretaria do Tesouro Nacional - STN		
Ministério da Fazenda - MF		
Recibo de Declaração Homologada		
A instituição **Prefeitura Municipal de Parecis - RO (RO)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:		
Instituição:	Prefeitura Municipal de Parecis - RO (RO)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado	
Periodicidade:	Semestral	
Período:	1º semestre	
Exercício:	2019	
	Nome:	LUIZ AMARAL DE BRITO
		Titular do Poder Executivo
	CPF:	638.899.782-15
	Data:	26/07/2019 11:42:28
	Nome:	VALDECIR DEL NERO
		Responsável pela Administração Financeira
Assinatura(s):	CPF:	565.394.792-04
	Data:	26/07/2019 11:35:33
	Nome:	GENAIR MARCILIO FREZ
		Contador Responsável
	CPF:	422.029.572-00
	Data:	26/07/2019 09:56:21

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2019, às 11:42:32** , é:
02.ZK.26-S
Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4A408215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RECIBO SICONFI RREO 3º BIMESTRE 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Parecis - RO (RO)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Parecis - RO (RO)	
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado	
Periodicidade:	Bimestral	
Período:	3º bimestre	
Exercício:	2019	
Assinatura(s):	Nome:	LUIZ AMARAL DE BRITO
		Titular do Poder Executivo
	CPF:	638.899.782-15
	Data:	26/07/2019 11:37:49
	Nome:	VALDECIR DEL NERO
		Responsável pela Administração Financeira
	CPF:	565.394.792-04
	Data:	26/07/2019 11:34:18
	Nome:	GENAIR MARCILIO FREZ
		Contador Responsável
	CPF:	422.029.572-00
	Data:	26/07/2019 09:54:20

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2019, às 11:37:58** , é:
02.ZK.14-3
Observações: A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9D55004B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2019

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 046/2019**,** tipo menor preço, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (meses), sendo vencedoras as empresas: M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, no valor de R$ 9.718,80 (nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R$ 3.518,96 (três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Pimenta Bueno - RO, 01 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ABC844E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 472/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o memorando 110/GS/SEMFAZ/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a Gratificação de 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base do servidor EDUARDO HENRIQUE MUNIZ DEBARBA, brasileiro, solteiro, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 1269536 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 026.135.362-41, residente e domiciliada na Av: Brasil, N° 1217, Bairro Seringal, nesta cidade, Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C814600A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 474/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 184/GS/SEMPLAN/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora MARINES BAVARESCO CARSTENS, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4.007.383 SSP/PR, inscrita no C.P.F. n.º 524.480.539 – 87, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon n.º 2.721, Bairro Liberdade, nesta cidade, que encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, para ser lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo -SEMAGRI.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais à 01 de agosto de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2667A55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 475/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 430/GS/SEMAST/2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão de Fundos substituição à titular ELIZABETE BORGES SANTOS, brasileira, solteira, admitida em 11/04/2017, na função de Educadora Social, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 461.956 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 563.286.992-4, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº 417, Bairro Apediá, Município de Pimenta Bueno-RO, que encontra-se de férias no período de 05/08/2019 à 03/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E53AD020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 476/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o MEMORANDO n° 529/2019/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 745.501 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 732.149.222-20, residente e domiciliada na Rua BARBARA L. FUZARI, n.º 91, Bairro BNH II, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Assessoramento Nível – 3 (FG-3), a qual será responsável pelas ações pedagógicas do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino e outras ações congêneres.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:310B4A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 477/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando n° 119/TES/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora MARIA LUSIMEIRE RIBEIRO SANTOS, brasileira, solteira, ensino médio completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 523.481 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 290.421.668 - 51, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.284, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Diretora da tesouraria, em substituição ao titular LEVI LUCIANO DE SOUZA, que encontra-se em gozo de férias no período de 12/08/2019a26/08/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E2CBBAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 314/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade Variável, a que se refere o Art. 37, Inciso IV, alínea "f" da Lei Municipal nº 1.385/2007, incluída pela Lei Municipal 1.666/2011, fica regulamentada segundo as disposições deste Decreto.

Art. 2ºA Gratificação de Produtividade Variável é devida aos servidores municipais efetivos nomeados para compor as Comissões de: Regularização Fundiária e Comissão para entrega do carnê de IPTU em conjunto com notificações de débitos.

Parágrafo único. Aplica-se as Comissões descritas nos caput deste artigo, dentre outras, as normas estipuladas nas Leis Municipais nº 1.380/2007, nº 1.385/2007 e 1.386/2007 – Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Art. 3º A Gratificação de Produtividade Variável será auferida por pontos, conforme valores fixados na Tabela do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O valor do ponto será equivalente ao valor de 0,017 (dezessete centésimos) da Unidade Fiscal de Pimenta Bueno – UVF vigente.

§ 2º A soma auferida pelos trabalhos concluídos conforme tabela do Anexo I deste Decreto será paga de forma rateada entre os membros da comissão.
§ 3º O Coordenador da equipe será pago conforme item 2.2 do anexo I deste decreto.

Art. 4º A Gratificação de Produtividade Variável será paga somente após a conclusão definitiva dos trabalhos das Comissões, inclusive no caso da Comissão Especial para Regularização e Comissão para entrega do carnê de IPTU.

Parágrafo único. Para pagamento da Gratificação de Produtividade Variável, cada Comissão designada, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração Geral, até o dia 10 do mês posterior a conclusão dos trabalhos, relatório de atividades com a somatória dos pontos auferidos, nos termos do art. 3º deste Decreto Regulamentar.

Art. 5º O pagamento da Gratificação de Produtividade Variável está condicionada a tempestiva conclusão dos prazos legais inerentes as Comissões discriminadas no art. 2º deste Decreto, não fazendo jus a Gratificação de Produtividade a Comissão que extrapolar os prazos para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º A Gratificação de Produtividade Variável é acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuídas ao servidor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Regulamentar Municipal nº 291/2018 e suas alterações.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Comissão Especial de Regularização Fundiária	
1.1	Elaboração e Preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário	5
1.2	Lançamento do Boletim de Cadastro Imobiliário coletado no sistema de informação de dados	5
2	Comissão para entrega do carnê de IPTU	
2.1	Entrega de carnê de IPTU por cadastro	1,5
2.2	Coordenador da comissão por cadastro	0,26
3	Comissão Especial para Regularização, Levantamento e Avaliação Patrimonial:	
3.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial "In Loco" por item	01
3.2	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	01
3.3	Confecção do Relatório Final	04
3.4	Correção do sistema por item	01
4	Comissão de Avaliação de ITBI	
4.1	Conclusão de Avaliação de Lançamento de ITBI-Urbano	50
4.2	Conclusão de Avaliação de Lançamento de ITBI - Rural	50

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 02 de Agosto de 2019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:54F4F8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 478/2019 DE, 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando N° 50/DI/SEMAD/2019,

Considerando a Portaria n° 473/2019, de 01 de agosto de 2019.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão de recebimento dos serviços prestados pela empresa Net Way Informática Ltda, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.

I - ANTONIO DE LISBOA FERNANDES – Gestor do Contrato

II – NAIR MARIA VIEIRA - Membro

III – EDVALDO FERREIRA DA SILVA - Membro.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0B65EFC2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°175/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 175/2019 PROCESSO N°: 3892/2019/SEMOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: Goulart & Silva LTDA
CNPJ N.º -29621493000169
AV 25 DE AGOSTO , 7355 - CIDADE ALTA
ROLIM DE MOURA – RO
O OBJETO: Carona na Ata para aquisição de futura e eventual aquisição de insumos para massa asfaltica – Pregão Eletrônico Nº. N°91/2018.
DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade** 1032 URBANIZAR VIAS PUBLICAS
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00– material de consumo
Fonte de Recursos: 100000 RECURSO LIVRE.
Solicitação de Despesa nº 2020/2019 de 02/02/2019 no valor **Total de:** R$10.036,42 (dez mil e trinta e seis reais com quarenta e dois centavos).

Pimenta Bueno/RO, 02 de agosto de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44748E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 036

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no Processo nº. 1918/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 50 – 02 AGENTES ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
2009	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	20º	04.09.1990
1090	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	21º	08.01.1973

CARGO: 038 – 01 TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1050	RANIELLY PORTES DE PAIVA	6º	25.06.1994

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de agosto de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:962CC0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 100

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 50 – 06 AGENTES ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
2720	EVANDRO OLIVEIRA SANTANA	24º	01.09.1992
2965	ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA	25º	19.11.1985

CARGO: 038 – 08 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
1186	WANESSA BATISTADE SOUZA MACHADO	13º	29.05.1993

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1918/2019 e esta sendo publicado em razão do não comparecimento dos, convocados através do Edital de nº098. E entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 02 de agosto de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FFD506F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 07/CTPB/2019 PIMENTA BUENO, 31/07/2019.

Scheilla Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Agosto/2019** conforme escala abaixo:
• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 703803
• Letissane Santos de Freitas- 704111
• Lucilene dos Santos Souza – Matricula 703801
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 703800
• Cleonice Pereira Dutra - Matricula 703894

Escala de Agosto de 2019

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
703803	Maria Janete M. S. Gonzaga	12	02, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 30
704111	Letissane Santos de Freitas	13	10, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27,31
703801	Lucilene dos Santos Souza	12	01, 03, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29
703894	Cleonice Pereira Dutra	13	01, 02, 03, 04, 05, 24, 25, 26, 27,28, 29 , 30,31
703800	Fabiano Pereira de Jesus	12	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 23

SCHEILLA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C45B1440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS-PB-RO/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2019, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pelo Art. 3º da Lei Municipal 543/GP/95, de 20 de outubro de 1995, e regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999, **RESOLVE:**

I – Aprovar **"Plano de Ação 2019/2021"**
II – Que esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

III - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente resolução.

Pimenta Bueno, 02 de agosto de 2019.

OSMARINA MARCELINO SILVA
Presidente do CMAS/PB-RO

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDED0542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO 1623/2019 REVISAO DO LANÇAMENTO DE IPTU.

RAZÃO SOCIAL: CLEITON CARROCIA
CPF-838.764.562-15
ENDEREÇO: RUA.MARIANA JUDITE CARDOSO DOS SANTOS Nº 122
CIDADE: PIMENTA BUENO - RO
PROCESSO: 1623/2019
CAD.MUN:10394

Nesta data, estive no endereço acima citado para notificar o contribuinte referente a diferença da taxa de coleta de lixo do exercicio2019 .Para que seja publicado no diário oficial.

Pimenta Bueno/RO, 11 de Julho de 2019.

WALDETE ALVES DE SOUZA
Fiscal Tributaria.
M.103529

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL._____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A82942E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 091/2019. PIMENTA BUENO, 02 DE AGOSTO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3212/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **39 (trinta e Nove) diárias de alimentação**, no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 1.170,00 - (Um Mil Cento e Setenta reais), aos servidores

abaixo relacionados, para se deslocarem até a zona rural de Pimenta Bueno para fazerem atendimento nas Unidades Básicas de Saúde no mês de Agosto.

JOSE CARLOS CARDOSO - MOTORISTA
CPF: 257.680.931-68
13 (Treze) Diárias de Alimentação Valor unitárias de R$ 30,00 (Trinta Reais).

KAMILA DA SILVA SALDANHA - ENFERMEIRA DO PSF
CPF: 939.218.532-49
13 (Treze) Diárias de Alimentação Valor unitárias de R$ 30,00 (Trinta Reais).

MARIA ELUZIA LACERDA - TECNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 172.661.572-34
13 (Treze) Diárias de Alimentação Valor unitárias de R$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á três vezes por semana (segunda, terça e sexta) referente ao mês de Agosto, Saída as 07h00min horas, e retorno após o termino das atividades. O veículo a ser utilizado é uma caminhonete L200 de placa OHV 7359.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 02 de Agosto 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:44164EBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 253/SEMEC/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 253/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 253/SEMEC/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTO LTDA
CNPJ Nº 29.220.145/0001-80 LOTE 01
VALOR: R$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais)

Pimenteiras do Oeste, em 31 de Julho de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:79CFBDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 253/SEMEC/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 253/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 253/SEMEC/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTO LTDA
CNPJ Nº 29.220.145/0001-80 LOTE 01
VALOR: R$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais)

Pimenteiras do Oeste, em 31 de Julho de 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:264A52E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 985/SEMUSA/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 985/SEMUSA/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 985/SEMUSA/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. CNPJ Nº 02.475.985/0001-37 LOTE 46, 53, 64, 65, 67, 68, 70, 72.
VALOR: R$ 11.734,80 (Onze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. CNPJ Nº 14.905.502/0001 -76 LOTE 8, 10, 22, 23, 24, 28, 33, 34, 39, 43, 59, 71. VALOR: R$ 18.904,00 (Dezoito mil novecentos e quatro reais).
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 23.312.871/0001-46 LOTE 5, 12, 13 16, 17, 18, 25, 37, 40, 41, 42, 47, 48, 50, 61, 69, 76, 86. VALOR: R$ 15.396,40 (Quinze mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 28.643.008/0001 – 95 LOTE 4, 6, 19, 20, 21, 26, 30, 36, 44, 49, 73, 77, 79, 81, 84, 85. VALOR: R$ 25.371,60 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Pimenteiras do Oeste, em 02de Agostode 2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:19359095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019.

Pregão Eletrônico nº. 023/2019.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade do Hospital Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO Valor estimado em R$: 47.793,10 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/08/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 26 de julho de 2019.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 26-07-2019 As 09:00min)

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:7094AB6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 11/PG/CMPV/2019 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00185-000 2018**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP.**

CNPJ Nº**: 02.977.977.0001/84**

ESPÉCIE: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/2019 CONTRATO Nº 06/2018**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIÊNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E HABILITADA, BEM COMO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. (art.57 inciso II, da lei nº 8.666/93).**

ELEMENTO DE DESPESA: **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$ 560.496,48 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Porto Velho 02 de agosto de 2019.

IGOR HABIB R. FERNANDES
Procurador-Geral/CMPV

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:EC1A762D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 PROCESSO Nº 01.00042-000/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito publico inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 186/CMPV-2019, publicada no D.O.M./AROM Nº 2398 em de 15 de Fevereiro de 2019, público para o conhecimento de todos os interessados, que realizará **2ª CHAMADA** da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 005/CPL/CMPV-2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para frota de veículos da Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e serviço de guincho, para fornecer seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMPV POR 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo IV (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 05 de Agosto de 2019.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Agosto de 2019 às 09h30min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Agosto de 2019, às 09h40min.
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Agosto de 2019, às 09h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Agosto de 2019, às 10h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8058
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

UELITON MENDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:92134BAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 PROCESSO Nº 01.00103-000/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 186/CMPV-2019, publicada no D.O.M./AROM Nº 2398 em de 15 de Fevereiro de 2019, público para o conhecimento de todos os interessados, que realizará **2ª CHAMADA** da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 006/CPL/CMPV-2019,** do tipo **MAIOR OFERTA TOTAL,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO: Contratação de Instituição financeira para prestação de serviços bancários consistente no processamento de pagamento da folha de pessoal dos vereadores e servidores ativos (Estatutários, cedidos e comissionados) e pagamento de fornecedores da Câmara Municipal de Porto Velho, para atender as necessidades da CMPV por 30 (trinta) meses, conforme especificações e quantitativos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo IV (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 05 de Agosto de 2019.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Agosto de 2019 às 09h30min.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Agosto de 2019, às 09h40min.
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Agosto de 2019, às 09h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Agosto de 2019, às 10h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8058
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

UELITON MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:83434538

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 033

PROC. Nº 2019.14.100568PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor da servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2019.14.100568PA
Decreto: 16.032/2019 de 22/07/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 002117/2019
Diárias – 5 ½: R$ 2.632,91
Auxilio Deslocamento – ½: R$ 239,36
Valor Total Concedido: R$ 2.872,27

Objetivo da Viagem: Participação no 03° Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde, no período de 22 a 27 de julho de 2019, em Fortaleza – CE.

Porto Velho 31/07/2019.

BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:61CFAB9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 277/2019

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 025/2019/CPL, de 01 de agosto de 2019.

Resolve,

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor as equipes de pregoeiros, a fim de procederem a Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

EQUIPE 01	
Pregoeiro	**Daniel Orlando Dantas da Silva**
01 Membro	Queila Israel da Silva
02 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
03 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
04 Membro	Renata Leite Brunoro
EQUIPE 02	
Pregoeira	**Queila Israel da Silva**
01 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva

02 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
03 Membro	Lícia Cristine Nascimento Marques
04 Membro	Renata Leite Brunoro
EQUIPE 03	
Pregoeira	**Lícia Cristine Nascimento Marques**
01 Membro	Daniel Orlando Dantas da Silva
02 Membro	Queila Israel da Silva
03 Membro	Amauri Pablo Guedes de Miranda
04 Membro	Renata Leite Brunoro

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 430 de 13 de setembro de 2018, Publicada no DOM n° 2.293 de 14 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3431DCE3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 278/2019

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, os seguintes servidores:

I – Queila Israel da Silva Presidente
II – Daniel Orlando Dantas da Silva Secretário
III – Licia Cristine Nascimento Marques Membro
IV– Amauri Pablo Guedes de Miranda Assistente
V – Renata Leite Brunoro Assistente

Parágrafo único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º – As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 470 de 20 de setembro de 2017, Publicada no DOM
n° 5.543 de 26 de setembro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DA160D7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 273/2019

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar, **SAMUEL DE SOUZA GRANJA** cadastro nº. 20322AT do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75B2F846

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 272/2019

Porto Velho, 01 de agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a Servidora **SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE** do quadro de servidores estatutários deste Instituto de Previdência, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao titular **NOEL LEITE DA SILVA**, cadastro nº.1267-0, no período de 06 a 09 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F7AE0BFF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 261/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23096P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ANA LUIZA**

LEOCÁDIA GOMES, C.P.F: 203.647.172-20, RG: 243418 SSP/RO Cadastro nº 413352, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4517B33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 262/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23007P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ELIZIA ROSAS DE LUNA**, C.P.F: 192.327.802-91, RG: 304846 SSP/RO Cadastro nº 204131, ocupante do cargo efetivo Contador, Classe B, Referência IV, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º, da EMC N° 41/2003, combinado com o artigo 69, I, II, III, IV e paragrafo único da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5A87CD13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 263/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23115P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **EMILIA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 327.115.302-72, RG: 276843 SSP/RO Cadastro nº 19788, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:56388D1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 264/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.02.01992P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, ao servidor **FRANCISCO SIZINHO GOMES**, C.P.F: 056.242.403-25, RG: 479138 SSP/CE, Cadastro nº 182923, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, Classe B, Referência VII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento– **SEMAGRIC/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 43, incisos I, II e III e artigo 77, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos da Lei nº 10.887/2004. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2561A6BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 265/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23111P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **MARIA MADALENA XAVIER DE SOUZA**, C.P.F: 051.724.202-82, RG: 22217 SSP/RO Cadastro nº 75285, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Faixa 17, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C50F630E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 266/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.02.23037P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora **ROSALINA DOMINGOS LOPES DA SILVA**, C.P.F: 142.948.002-59, RG: 40149 SSP/RO, Cadastro nº 213124, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 08, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 43, incisos I, II e III e artigo 77, § 10º da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EC10A589

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 267/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23116P/IPAM.

RESOLVE:
CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **TÂNIA MARIA DIAS DE MORAIS**, C.P.F: 424.942.304-20, RG: 1010648 SSP/RO Cadastro nº 20818, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, Classe C, Referência XI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F237C1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 268/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23126P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados pela média aritmética das 80% das maiores contribuições, sem paridade, ao servidor **VANDERLEY BATISTA DE SOUZA**, C.P.F: 205.904.071-04, RG: 129406 SSP/RO Cadastro nº 552630, ocupante do cargo efetivo Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a", nos termos da Lei 10.887/2004. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:353F9F6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 269/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23125P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **RAIMUNDA FELIX DE SOUZA**, C.P.F: 237.385.882-72, RG: 263005 SSP/RO Cadastro nº 829533, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviço de Saúde, Classe A, Referência VIII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:901EC51C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 270/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23122P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **DIONYSSIOS GEORGIOS FOTOPOULOS** (Cônjuge), C.P.F: 030.624.732-15, RNE W174676-P – Orgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, nascido em 20/02/1938, cota 100 %, vitalicia, beneficiário da ex-servidora **ALDENORA DA SILVA FOTOPOULOS,** cargo: Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência X, cadastro: 21866, **SEMAD/ESTATÚTARIA**, falecida em 06/06/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a",e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito de 06 de junho de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9BD5B200

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 271/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23105P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **RAIMUNDO DAVID CASTRO** (Companheiro), C.P.F: 115.454.372-20, RG: 63014 SSP/RO, nascido em 12/09/1937, cota 100 %, vitalicia, beneficiário da ex-servidora **HERMOSINA PEREIRA DA ROCHA MENDES,** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência 06, cadastro: 87042, **INATIVA/IPAM**, falecida em 20/04/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 62, incisos I, alínea "c",e demais situações supramencionadas. A partir da data do requerimento em 31 de maio de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FF7886B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 274/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23121P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **DÁRIA CIRILO DOS SANTOS** (Cônjuge), C.P.F: 457.062.042-68, RG: 691.2244 SSP/RO, nascida em 14/10/1935, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **JOSÉ OSCAR DOS SANTOS,** cargo: Artífice Especializado, Classe A, Referência 04, cadastro: 602244, **INATIVO/IPAM**, falecido em 04/06/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a",e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito em 04 de junho de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D0E8B5C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 276/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de Agosto de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23104P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **ESTER MENDES DE LIMA**, C.P.F: 161.950.272-00, RG: 186627 SSP/RO Cadastro nº 776586, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Administrativo, Classe B, Referência VI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – **SEMFAZ/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de Agosto de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6A3E2549

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 14/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 25, II Lei nº 8.666/93

Processo - nº.	2019.67.703603PA
Objeto da Contratação:	Contratação de pessoa jurídica para Participação dos Servidores no Curso "OFICINA GESCON – RPPS".

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	Associação Gaucha de Instituições – AGIP
CNPJ:	02.672.248/0001-24
Empenho:	**Nota de Empenho n**. 000596/2019, de 22.07.2019, Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – Serviço de seleção e treinamento 000011 – Fundo da Taxa de Administração.
Valor	R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Data da emissão da Nota de Empenho	22.07.2019

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 22 de Julho de 2019

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
em substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92D71C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 063/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 063/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES, Procurador Municipal, matrícula 203960**, **SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA – PGM,** para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62E562C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 062/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 062/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **RENATO GOMES SILVA, Procurador Municipal, matrícula 204032**, **SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA – PGM,** para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF2A6E45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 060/GAB/PGM/2019

PORTARIA N° 060/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências,

RESOLVE:

LOTAR, o servidora VANESSA ALVES IORAS**,** ocupante do cargo de ASSESSORA EXECUTIVA ESPECIAL DA PGM – CC 15, no **GABINETE DO PROCURADOR GERAL – PGM,** para desempenhar suas atividades a partir de 05/08/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOSÉ LUIZ SOTRER JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9BA94C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 061/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 061/GAB/PGM/2019 Porto Velho, 02 de agosto de 2019

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, Lei Complementar nº 342, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003, Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000 e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00342-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 01 (uma) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 07.08.2019 a 08.08.2019 que deslocará por meio de transporte aéreo não oficial, para representar o Procurador Geral do Município de Porto Velho na Reunião do Fórum Nacional de Procuradores Gerais das Capitais, que será realizada na cidade do Brasília/DF, conforme solicitado pelo Mem. nº 069/GAB/PGM/2019:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Luiz Duarte Freitas Júnior	*105.842*	*Procurador Municipal*	*01*	*325,88*	*651,76*
			½	*162,94*	
			*50%**	*162,94*	
Salatiel Lemos Valverde	*225.046*	*Procurador Geral Adjunto do Municipal*	*01*	*478,71*	*957,43*
			½	*239,36*	
			*50%**	*239,36*	

Publique-se e registre-se

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:942E90B9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO N°03

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMPEDEC**	**Notificação nº 003 Data: 29 / 07 /2019**

NOTIFICAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL

Em cumprimento a lei 12.340 do dia 01 de dezembro de 2010, ***caput*** do artigo 3º - B (incluído pela lei 12.608 do dia 10 de abril de 2012, artigo 22) *" Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro."*

Tipo de exposição imposta à edificação vistoriada:

HIDROLÓGICO	METEOROLÓGICO	TECNOLÓGICO	O UTROS
I nundações E nxurradas Alagamentos	G ranizo C huvas Intensas Vendaval	Colapso de Edificações	Tipo: **DESASTRES RELACIONADOS A OBRAS CIVIS** COBRADE: **2.4.1.0.0**

Diante da constatação "in loco" pelo Agente de Defesa Civil _____.

NOTIFICAMOS sobre a **DESINTERDIÇÃO PARA OBRA DE REFORMA RESTAURAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.**

P roprietário (a) M orador (a)	**Nome: Eury Yeda de Deus Alencar RG:……..-SSP/RO CPF: ……..**

ENDEREÇO: Rua : Treze de Setembro com Rua : Otávio Reis Distrito de Fortaleza do Abunã.

FERNANDA RENATA DE A. VIANA	***ROGÉRIO FÉLIX MACENA***
Engenheira Civil CREA – 9925/D RO	Coordenador Municipal de Defesa Civil-
Gerente de Vistorias Técnicas - COMPDEC	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF8C4A13

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.605/I DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CÍNTIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:486256EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, Diretor do Departamento Administrativo, em substituição ao titular **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES,** no Cargo em Comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, no período de 01.08.2019 a 18.08.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E78FBC0B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.609/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito, o Decreto nº 4.607/I, de 02 de Agosto de 2019, que exonerou a servidora **ELISÂNGELA ALVES QUEIROZ DO NASCIMENTO,** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 1º de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F449A614

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.610/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de junho de 2019.

ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I e II	CC-9
GEDILSON DA SILVA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B55AA2C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.065 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 15.00053-00/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES,** cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de Rio Pardo /PVH, com a finalidade de Realizar visitas nas estradas rurais, 02 (duas) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 19.07.2019 a 21.07.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D2F334

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.611/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de junho de 2019.

GEDILSON DA SILVA	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SOCIALISTA I e II	CC-9
ROSENILDE ALEXANDRIA NASCIMENTO	GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL AMORIM DE MATOS	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E01095E5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.066 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 15.00053-00/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES,** cadastro nº 314138, pelo seu deslocamento ao Distrito de Nova Califórnia/PVH, com a finalidade de Entregar Maquinários à Administração Distrital, 02 (duas) diária, no valor de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 27.07.2019 a 29.07.2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E2DE78B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.612/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 02 Agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARAUJO MACHADO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
NARA REGINA ANDRADE	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
LARISSA BOGO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
EDMILSON DE SOUSA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CC-6
IZAIAS RICARDO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07181564

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.613/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 02 Agosto de 2019.

AILTON SOARES DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15
CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CC-13
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	CC-6
ANTÔNIO CARLOS ARAUJO MACHADO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7490B6BA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.067 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei

Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 15.00060/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, **LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES,** cadastro nº 314138, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)e ½ (meia) diária, no valor de R$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), no período de 05.08.2019 a 08.08.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando Participar do Festival de Tambaqui da Amazônia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDDB8794

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.614/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ROSANDRA THAIS VILARIM DA CUNHA**, do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 02 de agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B4F6D3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.068 ,DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00278-005/2019,

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem do Secretário Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO,** cadastro nº. 312695, pelo seu deslocamento a cidade de Nova Califórnia/RO, com a finalidade de visitar a sede onde será construída uma creche no referido município, arbitrando e concedendo, ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 29 de julho de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95262287

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.615/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E88C61AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.069 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00278-006/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação – SEMED, **MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO,** cadastro nº. 312695, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 05.08.2019 a 06.08.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de São Paulo/SP, objetivando participar da reunião no Instituto Ayrton Senna, sobre os resultados da avaliação de impacto dos Projetos Se Liga e Acelera.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE992A8F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.617/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NARA REGINA ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ação Cultural, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:619645AF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.070 ,DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 18.01394-005/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** cadastro nº. 753, 01 (uma) diárias, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 05.08.2019 a 06.08.2019, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de União Bandeirantes, objetivando Presidir Reunião Técnica

referente a Regularização Fundiária de Interesse Social e Audiência Pública no referido município.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAACCDC1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.618/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VIVIANE CHAUL AIDAR PEREIRA,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25A3D030

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.620/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAQUEL LIRA GUIMARÃES CARVALHO,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72454BF1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.621/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAQUEL LIRA GUIMARÃES CARVALHO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6 da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F7F92FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 59/2019

PORTARIA N° 59/2019 Porto Velho, 24de Julho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00026-00/2019

R E S O L V E:
TORNA VALIDA a viagem dos **servidores** relacionados abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, 21 diárias meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades . Linha 22 e 27 Sentido Rio Branco-AC, Terra Santa, Transpuruz, Codaron, Boa Safra; Linha 28 de Novembro, Cujubim, Cujubinzinho, Adjacentes; BR 319(Sentido Humaitá) Linhas e Ramais Adjacentes; Linhas C-10, Linha C-25; Rio Pardo, União Bandeirante, Jaci Parana, Vista Alegre, Extrema, Vila da Penha, Ramal do Brito, Joana Darc e a Nova Califórnia nos períodos de 08/07 A 28/07/2019 . Com objetivo Apoio, Suporte e Acompanhamento ao Abastecimento e Lubrificação de Maquinas e Veículos Pesados.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDILSON LUIZ DA SILVA	MATRICULA: 170490 RG: 520588 SSP/RO CPF: 591.524.192-15	GERENTE DE DIVISÃO	21 ½ MEIAS	37,51	**R$ 787,71**
CLOVIS RODRIGUES DA SILVA NETO	MATRICULA:271825 RG:10563997SSP/RO CPF: 007.625.302-35	MOTORISTA	21 ½ MEIAS	37,51	**R$ 787,71**
TOTAL					**R$ 1.575,42**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E705916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 44/2019

PORTARIA N° 44/2019 Porto Velho, 25 de Junho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00023-00/2019

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, 20 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades de Linha 22 e 27 Sentido Rio Branco-AC, Terra Santa, Transpuruz, Codaron, Boa Safra; Rio Niteroi, Cujubim, Cujubinzinho, Adjacentes; BR 319(Sentido Humaitá) ; Rio Pardo, União Bandeirante, Jaci Parana, Vista Alegre, Extrema, Vila da Penha, Ramal do Brito, Joana Darc, Bacia Leiteira Linhas C-01, Comunidade Terra Santa e Nova Califórnia nos períodos de 08/07 a 28/07/2019. Com objetivo de executar serviços de Apoio, Suporte e Acompanhamento dos trabalhos realizados nos trechos e fiscalização de abastecimentos de Óleo Diesel BS10, Diesel Comum BS-500, Lubrificação de Maquinas e Caminhões

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ERENILSON SILVA BRITO	MATRICULA: 188541 RG:452.920 SSP/RO CPF: 469.388.002-78	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	20 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.537,91**
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MATRICULA:229006 RG: 161.159 SSP/RO CPF: 161.976.902-68	MOTORISTA	20 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.537,91**
RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MATRICULA:40113 RG:533560 SSP/RO CPF: 571.207.222-04	MOTORISTA	20 INTEIRAS 01 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.537,91**
TOTAL					**R$ 6.151,64**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7696712

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 29/2019

PORTARIA N° 29/2019 Porto Velho, 25 de Julho de 2019.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEMAGRIC no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme o Decreto Nº 4251/I de 08 de Maio de 2019 e em conformidade com o que consta no Processo nº 15.00015-00/2019

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 15 diárias inteiras + 1 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para as localidades Ramal São Domingos, Linha Transpuru, Linha 02 Rio Lage nos períodos de 08/07/2019 a 23/07/2019. Com objetivo de Realizar serviços de gradagem Apoio e manutenção de Equipamentos Agrícolas nas localidades.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSE ILTON DANTAS CHAVES	CAD: 315.855 CPF473.070.809-15 RG 34434867 SSP/PR	GERENTE DIVISÃO	15 ½	37,51	R$ 562,65
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA NETO	CAD: 886500 CPF:162.786.742-20 RG: 88297 SSP-RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15 INT 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.162,81
RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	CAD: 272460 CPF139.465.012-49 RG 192189 SSP/RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15 INT 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.162,81
JOSE VICENTE DA SILVA	CAD: 881377 CPF:341.343.012-20 RG: 595052 SSP-MA	GARI	15 INT 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.162,81
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	CAD: 272617 CPF:518.702.152-49 RG: 713104 SSP-RO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15 INT 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.162,81
ELIVALDO LOBO DE LIMA	CAD: 303066 CPF:040.424.682-68 RG: 54673 SSP-RO	SECRETARIO	15 INT 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.162,81
ANTONIO CARLOS BARBOSA	CAD: 287731 CPF:203.521-822-53 RG: 366699 SSP-RO	ASSESSOR NIVEL I	15 INT 01 ½	75,02 37,51	R$ 1.162,81
SANDRA CRISTINA DE FREITAS COSTA	CAD: 316548 CPF:816.933.462-49 RG: 850789 SSP/RO	SECRETARIA	15 ½	37,51	R$ 562,65
Total:					**R$ 8.102,16**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E2E90917

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DE PORTARIA Nº 156 /2019 - ASTEC/GAB/SEMED

Minuta de PORTARIA Nº 156 /2019 - ASTEC/GAB/SEMED
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

"Nomeia Comissão de Elaboração do Documento Orientador para implementação do Referencial Curricular do Estado de Rondônia, nas escolas da Secretaria municipal de Educação de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n°4037/I de 22 de março de 2019,
1. Considerando:
A organização para implementação do Referencial Curricular de Rondônia na Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho - SEMED;
A necessidade de instituir a *Comissão de Elaboração do Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho;*
A Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno / Ministério da Educação que (*) Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

A Resolução CEE/RO Nº 1233, de 19 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual de Educação de Rondônia que aprovou o Referencial Curricular para Rondônia

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a *Comissão de Elaboração do Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho*, composta pelos servidores:

Ord.	Nome	Matrícula	Lotação	Função
01	Lucicleia Lima de Souza	204446 e 64650	DIEB/DPE	Presidente
02	Vanderleia Pereira Nevis	113630 e 97750	DIEB/DPE	Secretária
03	Mariza Salvi	36104 e 176588	DIEB/DPE	Redatora
04	Ana Lúcia Camargo	111427 e 183848	DIEB/DPE	Redatora
05	Jaqueline Gomes da Costa	33192 e 135410	DIFOR/DPE	Redatora
06	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	31013 e 2320	DIIEP	Redatora
07	Suelem Oliveira Agostinho	28507 e 50196	DIAGEM	Redatora
08	Carla Silva de Aguiar Lellis	33093 e 96934	DA	Redatora
09	Carla Vanesa Ramos da Silva	186537	NAPD/ASTEC	Redatora
10	Verônica Damasceno Costa	199598	DSE	Redatora
11	Epifânia Barbosa da Silva	37657	ASTEC	Redatora
12	Lucileyde Feitosa Souza	130360	DSL	Redatora
13	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	70962	DIAIED/DPE	Redatora
14	Conceição Patriota Ferreira	186206	CME	Redatora
15	Monise Adriana Buzo Velho	41790	DIAIED	Revisora
16	Auta Vanete Silva Prates	131830	DIEB/DPE	Relatora e Suporte Tecnológico

Art. 2º. A mencionada Comissão terá validade pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada caso necessário, e deve ter a participação ativa na elaboração *Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho*
Art. 3º. A comissão terá as seguintes responsabilidades/atribuições:
I - Participar das reuniões e encontros propostos pela Presidente;
II - Assinar frequência de participação nas reuniões e encontros propostos;
III - Redigir Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, responsabilizando-se pela redação do mesmo;
IV - Coletar e manter registro das ações dos Departamentos em forma de caracterização da Semed;
V - Identificar os dados das Avaliações Externas e Internas da Semed de Porto Velho;
VI - Conhecer o Referencial Curricular de Rondônia, que servirá de base para a elaboração Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho;
VII - Identificar a Concepção de Ensino e Avaliação, adotada pela rede em suas escolas;
VIII - Compreender a Estrutura do Projeto Pedagógico da Semed e suas orientações na elaboração junto às escolas da rede;
IX - Organizar e realizar reuniões ou encontros pedagógicos que promovam o debate e a estruturação do Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho;
X - Participar de eventos que contribuam para o melhoramento da elaboração do e Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho e efetividade do Documento;
Art. 4º. A atuação da *Comissão de Elaboração* do Documento Orientador para Implementação do Referencial Curricular de Rondônia nas escolas da Secretaria Municipal de Educação de Porto

Velho, se dará no período de agosto a dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado conforme continuidade das ações de Implementação adotadas pela rede;

Art. 5º. Esta comissão compõe-se de 16 (dezesseis) membros representantes dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, sendo uma Presidente e uma secretária, uma relatora e uma revisora;

Parágrafo Único. Os membros que compõem esta Comissão fazem jus à gratificação por encargos no percentual de 10%(dez por cento) sobre remuneração por se enquadrarem nos termos do Art. 76 da Lei Complementar nº385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo Art. 41 do Decreto nº11.824, de 18 de outubro de 2010, justificada em razão de atividades de extrema responsabilidade e que vão além das tarefas de sua rotina normal de trabalho.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C6A16EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 001/2019/GAB/SEMFAZ

Aos quinze dias do mês de julho de 2019, as nove horas e trinta minutos, realizou-se, na Sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 744, bairro: Centro, na Cidade de Porto Velho-RO, a terceira reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, de que trata o Edital nº 001/2019/GAB/SEMFAZ, nomeada conforme Portaria nº 049/2019/GAB/SEMFAZ, de 30/05/2019, para tratar da análise da documentação apresentada pelas empresas que desejam se credenciar conforme citado edital.

I - DA ABERTURA DA SESSÃO: A sessão foi aberta pelo Presidente, com a presença de todos os membros, iniciou-se com a leitura da Ata da última sessão, após foi realizado a leitura dos relatórios de análise dos documentos de credenciamento das empresas proponentes.

II – DO CREDENCIAMENTO: Dando continuidade realizou-se a análise dos documentos para o credenciamento dos proponentes, conforme item "4" do Edital, sendo analisados as seguintes empresas: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, CNPJ 02.038.232/0001-64, representante legal Marcos Vinicius Viana Borges, CPF 576.100.026-15; DATALINK LTDA, CNPJ 01.530.025/0001-60, representante legal Alex de Souza Barreto, CPF 510.050.345-91; GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.041.219/0001-34, representante legal Renan Maracaipe Rego, CPF 069.149.036-89; MIF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 27.146.007/0001-72, representante legal Marcos Cesar Henrique da Silva, CPF 025.793.387-56; PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ 32.577.448/0001-05, representante legal Joel de Oliveira Nunes, CPF 339.957.290-53; ZAPAY PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 28.593.387/0001-56, representante legal Pedro Henrique Ferreira Vogado, CPF 049.076.361-80.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL: Posteriormente a documentação das empresas foram analisadas conforme item 4 do edital e elaborado relatórios individualizados com as seguintes observações: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, CNPJ 02.038.232/0001-64, não apresentou as certidões negativas municipal e estadual, item "4.1.5", bem como, apresentou certidão de credenciamento PCI-DSS, item "4.1.10", de outra empresa e não demonstrou vínculo nenhum com ela, por tanto não foi considerado, as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital; DATALINK LTDA, CNPJ 01.530.025/0001-60, apresentou certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, item "4.1.4", vencida na data de abertura das propostas, apresentou certidão negativa federal e da PGFN, item "4.15", vencida na data de abertura das propostas, apresentou certidão do FGTS, item "4.1.6", vencida na data de abertura das propostas, não apresentou nada em relação aos item "4.1.9" e "4.1.10", respectivamente a comprovação de ser entidade integrante do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) e certidão de credenciamento PCI-DSS, as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital; GIRO PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.041.219/0001-34, não apresentou certidão negativa de débitos inscritos em dívida ativa do estado de São Paulo, item "4.1.5", apresentou atestado de capacidade técnica onde não consta o número do CNPJ da empresa atestadora, bem como, ausente de autenticação do representante, item "4.1.11", as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital; MIF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 27.146.007/0001-72, a documentação apresentada estava toda de acordo com edital; PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ 32.577.448/0001-05, a documentação apresentada estava toda de acordo com edital; ZAPAY PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 28.593.387/0001-56, apresentou certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, item "4.1.4", vencida na data de abertura das propostas, apresentou atestado sem a autenticação do representante, item "4.1.11", as demais documentações foram apresentadas de acordo com o edital;

IV – RESULTADO: Conforme análise da documentação das empresas proponentes constatamos que somente as empresas MIF APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 27.146.007/0001-72, e PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, CNPJ 32.577.448/0001-05, apresentaram toda documentação de acordo com Edital nº 001/2019/GAB/SEMFAZ, portanto, consideradas aptas para habilitação, sendo que as demais empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos a inabilitação após a publicação no diário oficial, conforme item "7" do Edital nº 001/2019/GAB/SEMFAZ.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a publicação desta ata no diário oficial e divulgação nos sites oficiais da Prefeitura de Porto Velho, a comissão entrará em contato com todos os proponentes dando ciência (por e-mail e telefone) da análise documental referente a habilitação e informações referente aos recursos.

Além disso, ficou marcada para o próximo dois de agosto de 2019 a próxima reunião da Comissão assinatura dos relatórios de análise de cada empresa proponente.

Finalizadas as discussões, após agradecimentos, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, às 11:30h, e eu José Aparecido Veiga, _____, lavrei esta ata, e após lida e aprovada será por todos assinada. Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Velho.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Presidente da Comissão

ARI CARVALHO
Membro

JOÃO FERNANDO ERPEN
Menbro

HUÉLITON MENDES RODRIGUES
Membro

JOSÉ APARECIDO VEIGA
Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03124051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2019/SEMFAZ, DE 05 DE JULHO DE 2019.

"*Estabelece conceitos, e obrigatoriedade de emissão de NFS-e para o executor de projetos incentivados*

pelo poder público, tendo como objeto as artes cênicas, visuais, audiovisual, música, patrimônio cultural material e imaterial".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO as inovações dos procedimentos a serem adotados pelos contribuintes prestadores de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), nos termos da Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012, regulamentada pelo Decreto nº. 12.879, de 27 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 do Decreto nº 12.879, de 27 de dezembro de 2012, o qual autoriza ao Secretário Municipal de Fazenda baixar Instruções Normativas e Resoluções para o fiel cumprimento do referido Regulamento;

CONSIDERANDO por fim, a previsão legal do Art. 61 da Lei Complementar nº 369, de 22 de dezembro de 2009, que obriga todo contribuinte a exibir os livros fiscais e comerciais, os comprovantes da escrita e os documentos instituídos por lei ou Regulamento, como também a prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos funcionários encarregados da fiscalização do imposto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o executor de projetos incentivados pelo poder público, obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), quando da prestação de serviços por este prestado.
Parágrafo Único. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se Proponente, o Executor do Projeto Incentivado destinado as Artes Cênicas, Visuais, Audiovisual, Música, Patrimônio Cultural Material e Imaterial.
Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando o Proponente de projetos culturais incentivados pelo Poder Público de qualquer esfera, executar o próprio projeto ou partes do próprio projeto.
Art. 3º No caso em que o executor do projeto incentivado seja o próprio Proponente, este deverá emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, colocando no campo destinado ao tomador dos serviços o nome do executor/Proponente e mencionando, expressamente, no corpo da nota, o nome do projeto cultural específico a que se destinam os serviços.
Parágrafo Único. Na ocorrência da situação prevista no *caput* deste artigo, o campo destinado ao CNPJ do tomador de serviços deverá ser preenchido com o código 99.999.999-99 (Pessoa Jurídica), e o campo destinado ao e-mail com os dados do prestador de serviços.
Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3FA8083

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 061/2019/GAB/SEMUR, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidores para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações do PPA – 2018-2021 E Leis Orçamentárias Anuais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomearna forma do Anexo I desta Portaria, os servidores para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações do PPA – 2018-2021 E Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

ANEXO I -PORTARIA N.º 061/2019/GAB/SEMUR, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Identificação de Programas, por Unidades Administrativas, Gerentes de Programas e Coordenadores de Ações

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo
Programa: Apoio Administrativo
Unidade Administrativa Responsável: Departamento Administrativo / SEMUR
Gerente do Programa: Ednigernes Benicio de Brito Bessa

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	Divisão de Apoio Administrativo	Fernanda Figueiredo de Almeida

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Programa: Morar Melhor
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Habitação / SEMUR
Gerente do Programa: Irana Francis da Silva Leite

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
18.01.16.482.042.1.725	Promover o Acesso a Moradias, Lotes e Reformas de Unidades Habitacionais	Divisão de Acesso a Moradia	Ana Célia do Nascimento Noza
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e Execução dos Projetos de Trabalho Social	Departamento de Projetos Sociais	Claudia Rodrigues da Silva Braga

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo
Programa: Regularização Fundiária
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Regularização de interesse Social / SEMUR
Gerente do Programa: Geisa Pacheco de Souza Monteiro

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
18.01.16.482.065.2.739	Regularização Fundiária no Distrito Sede	Divisão de Cadastro da Ocupação Fundiária Urbana	Bruna da Silva Melo Teixeira

18.01.16.482.065.2.743	Regularização Urbanística e Fundiária nos Distritos	Departamento de Gestão Urbana	Carime Afonso dos Santos

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS
Programa: Morar Melhor
Unidade Administrativa Responsável: Assessoria Técnica/SEMUR
Gerente do Programa: Edcarlos Soares da Silva

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
18.31.16.482.042.1.750	Apoio a Projeto de Melhoria das Condições de Habitabilidade	Departamento de Habitação	Irana Francis da Silva Leite
18.31.16.482.042.1.753	Apoio a Projeto de Regularização de Imóveis Adquiridos por Meio de Habitação de Interesse Social - HIS	Divisão de Gestão da Regularização Fundiária de Interesse Social	Teolinda Marques Elhage
18.31.16.482.042.1.754	Apoio a Execução dos Projetos Sociais de Programas de Habitação de Interesse Social - HIS	Departamento de Projetos Sociais	Claudia Rodrigues da Silva Braga

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8960AA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 182/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**NILCE MOREIRA LIMA , com endereço à Rua Barão do Rio Branco, Nº 239 – BAIRRO Centro, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 044.716.012-53 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.011.0217.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000956**, lavrado em 30.07.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **01/08/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5779156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 183/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**NILCE MOREIRA LIMA , com endereço à Rua Barão do Rio Branco, Nº 239 – BAIRRO Centro, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 044.716.012-53 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.011.0217.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000558**, lavrado em 30.07.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade:

Expediu-se o presente edital em **01/08/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77E3B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 273/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **273**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designado pelo Decreto nº 2.351/I de 28/09/2017 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo nomeado, como Fiscal do Contrato *n° DESC 247/2019 com a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A, cujo objeto é a Fornecimento de Energia Elétrica, referente ao Processo nº 08.00210/2019* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Atribuição**
119950	Udermiçon de Moura	Auxiliar de Serviço de Saúde	Fiscal
244020	Ramon Mota de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados nas mesmas condições e características pactuadas;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal (faturas);

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – As Faturas e Relatórios deverão ser atestados pelo Fiscal do Contrato, e na sua ausência, pelo suplente*;*

Art. 4° *- E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4542A249

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 272/DA/GAB/SEMUSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designado pelo Decreto nº 2.351/I de 28/09/2017 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor abaixo nomeado, como Fiscal do Contrato *n° DESC 246/2019 com a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A, cujo objeto é a Fornecimento de Energia Elétrica, referente ao Processo nº 08.00208/2019* desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
10083	Homero Silva Reis	Auxiliar Administrativo	Fiscal
485517	Edimar Ferreira da Silva	Agente de Secretaria	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados nas mesmas condições e características pactuadas;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal (faturas);

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – As Faturas e Relatórios deverão ser atestados pelo Fiscal do Contrato, e na sua ausência, pelo suplente*;*

Art. 4° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:06F57C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 260/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

"DESIGNAR servidores para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar o recebimento de concreto FCK 15, para implantação de abrigos de ônibus, processo n° 14.00526/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR servidores para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar o recebimento de concreto FCK 15, para implantação de abrigos de ônibus, processo n° 14.00526/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes".

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
297491	João Luiz de Sousa	Presidente	SEMTRAN
297582	Josué Soares	Membro	SEMTRAN
872970	Elgislane Mendes de Oliveira	Membro	SEMTRAN
296328	Tiago Machado da Silva	Membro	SEMTRAN

Art.2º). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º). Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9F7B3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 265/ASTEC/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a designação provisória do servidor Tiago Machado da Silva, matrícula 296328, como responsável pelas deliberações pertinentes ao Departamento de Transporte - DTR."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) Designar provisoriamente, durante o período de 08/08/2019 a 15/08/2019, o servidor **Tiago Machado da Silva**, matrícula **296328,** para despachar, assinar, expedir e deliberar sobre todos os processos e documentos inerentes aos serviços relacionados ao Departamento de Transporte – DTR.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A57BF36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

IDENTIFICAÇÃO					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 007 – APOIO ADMINISTRATIVO PA – 14.31.26.122.007.2.568 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE. FONTE 1.000 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – CONSUMO.		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**PEDIDO**	**Valor Un. R$**	**Valor Total R$**
1	**Concreto FCK 15 MPS**	**M³**	**38,55**	**R$ 360,00**	**R$ 13.878,00**
TOTAL				**R$ 13.878,00**	
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)					
A Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, órgão Municipal responsável para organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de tráfego, trânsito e transportes no Município de Porto Velho e seus Distritos, que contempla todas as ações inerentes às atribuições desta Secretaria, o presente é elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 12.931 de 19/02/2013, com base nos Artigos 14 e 15 da Lei Federal 8.666/93, sendo com mais especificidade no Art. 15 inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93. Considerando que a SEMTRAN adquiriu abrigos de ônibus por meio do SRP Nº069/2018 - AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, e que no referido Sistema de Registro de Preço não consta a implantação das Paradas; Considerando que a SEMTRAM abriu o processo 14.00468/2019 para inicialmente fazer o gerenciamento de 10 abrigos, levando em conta o recurso disponível, e posteriormente fará o gerenciamento de mais 15 abrigos, pois está aguardando remanejamento de recursos; Considerando que para a instalação das referidas Paradas, a SEMTRAN utilizará mão de obra dos Reeducandos que prestam serviços nesta unidade administrativa e bem como material adquirido por esta SEMTRAN; Considerando que para a implantação dos abrigos é necessário a utilização do CONCRETO FCK 15, que será utilizado para fazer as bases de fixação e as estruturas da fundação dos abrigos. Considerando que a SEMTRAN deseja oferecer um serviço público de qualidade aos usuários de transportes coletivos e isso inclui os abrigos de ônibus que darão ao usuário conforto e abrigo das intempéries da natureza (sol e chuva) é que justificamos o presente Termo de Referência e diante disto, solicitamos autorização da referida despesa.					
ATA					
ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Oficio nº 274/DGNA/SGP/SGG fls (065) ATA: 043/2018 VALIDADE: 11 de Setembro de 2018 a 03 de outubro de 2019 PREGÃO: 365/2017/eletrônico/2017 PUBLICAÇÃO: DOE n° 031/2017 Porto Velho 19/02/2017					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTURA MARQUES DA COSTA LTDA CNPJ: 01.291.342/0001-70 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFICIO S/N CONSTRUTURA MARQUES DA COSTA LTDA DATA: 14 Março de 2019 Fls. 068					
PARECER JURÍDICO					
PARECER JURÍDICO Nº 357/SPACC/PGM/2019 DATA: 14 de JUNHO DE 2019 Fls. 133 A 144 FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei 8.666/93					

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 01 de Julho de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretario Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1375E621

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
DECRETO Nº 4.616/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Ação Cultural, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2305BD29

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
DECRETO Nº 4.619/I DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LARISSA BOGO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de Agosto de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:969B4056

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2019

Considerando o pedido de esclarecimento, bem como resposta ao ofício nº 262/2019/SML por meio do ofício nº 3142/GAB/DMAC/SEMUSB/2019, fls. 707/710 dos autos, onde pede adequação nas especificações no edital, SUSPENDEREMOS o mencionado pregão, o qual logo seja feito um novo Termo De Referência e posterior no Edital, será publicado uma errata ou um adendo modificador. Duvida, ligar 69 – 3901-3639.

Porto Velho, 02 de agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EA2F0DE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2019

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405/2017, por meio deste retifica o Termo de Homologação do pregão Eletrônico nº 042/2019, processos 02.00505/2018, para corrigir o número do processo e o valor total da EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, vencedora do Lote 42.

Onde se lê: 02.00505/2019.

LEIA-SE: 02.00505/2018.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 08.676.370/0001-55
Lote: 42
Valor Total: R$ 44.880,00
Valor por extenso: Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2862EF82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-926/SEMAT/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº. 057/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-926/SEMAT/2019

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Desumidificador de Ar e Prateleira em aço) para o Museu, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Agosto de 2019, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br**

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO.
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:479402E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 023/CMPR/2019, DE 01/08/2019.

PORTARIA N° 023/CMPR/2019, DE 01/08/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 3 (três) diárias para os dias 06, 07 e 08 de agosto de 2019, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa e demais Secretarias do

Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município.

·**MÁRCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA - VEREADOR**
CPF. 038.886.844-98
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á de Ônibus, e o retorno será no dia 08/08/2019, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 de agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C2AB1A61

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 024/CMPR/2019, DE 02/08/2019.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 024/CMPR/2019, DE 02/08/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 03 (três) diárias sem pernoite, para os dias **07, 08 e 09 de agosto de 2019**, no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Cacoal – RO, onde estará participando da Oficina Interlegis com o Tema Comportamento e Imagem Publica – Cerimonial no ambiente Legislativo. Conforme comprovantes que seguiram no processo.

·**CRISTÓVÃO LOURENÇO – VEREADOR/PRESIDENTE**
CPF. 329.621.009-10
03 (três) diárias sem pernoite no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no veículo **Placa: NCX 5364**, e o retorno será no dia 09/08/2019, após o término da oficina.
.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 de Agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:16BBF18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1147-1/GP/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO com Veiculo oficial Logan placa NDM 2993 nos dias 05 a 07/08/2019 para protocolar documento na Assembleia, AROM, CPA, ENERGISA, SEBRAE demais atividades inerentes a Administração.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Prefeito Municipal, CPF. 684.997.552- 68;
R$. 900,00 (novecentos reais);

ENILSON ABREU DE MATOS – Assessor Especial, CPF. 795.562.052-68
R$. 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:04B8F009

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2019

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 020/2019
Processo n° 874-1/SEMEC/2019
Assunto: Registro de Preço para aquisição e instalação de playgrond infantil destinado as escolas e creche municipais conforme termo de referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

I – YOKOTA & BARBOSA CNPJ: 07.473.831/0001-20 com Valor de R$: 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 02 de agosto de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:50BFD160

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2019

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico n° 021/2019
Processo n° 966-1/SEMEC/2019
Assunto: Registro de Preço aquisição de de material permanente (nobreak, computador, mesas, armários e outros) conforme termo de referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

I – G. H. PROCHNOW MOURAO - ME - 22.057.891/0001-55 com Valor de R$: 1.132,04 (um mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos).

II – MAPPE BRASIL LTDA - 13.266.239/0001-50 com Valor de R$: 6.899,54 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

III – OLMIR IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99 com Valor de R$: 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

IV – SANDRO VILMAR PIRES ME - 09.253.952/0001-91 com Valor de R$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

V - V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17 com Valor de 1.898,70 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Primavera de Rondônia/RO, em 02 de agosto de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:56D73990

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2019
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, valor estimado **R$ 57.183,50** (cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de Agosto de 2019 às 10:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 608/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 02 de Agosto de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:10A829E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA Nº 11/2019

ERRATA nº 011/2019

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL AO TERMO ADITIVO Nº 11/2019

ONDE SE LÊ:
E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº **71/2019**

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2019

LEIA SE:
E, por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº **110/2019**

Rolim de Moura/RO, 29 de julho de 2019

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:95096EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2019

CONTRATO Nº: 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 259.990,80 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1626/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) programa de trabalho 2.120; elemento despesa 3.3.9.30, no valor de R$ 63.595,00 (sessenta e três mil e quinhentos e noventa e cinco re-ais), com data de 11/06/2019.

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:94D67CAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2019

CONTRATO Nº: 106/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: ALEMÃO COM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 98.589,32 (noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1620 e 1624/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) programa de trabalho 2.120; elemento despesa 3.3.9.30, no valor de R$ 98.589,32 (noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), com data de 11/06/2019.

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:974B42B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2019

CONTRATO Nº: 107/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$ 159.059,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e nove reais)**.
ORÇAMENTO: **Nota de Empenho n°** 1623/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.123; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor de **R$ 159.059,00 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e nove reais),** com data de 11/06/2019

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:C34440DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2019

CONTRATO Nº: 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: COMBRAS COMERCIAL DE MAT PERM E DE CONSUMOLTDA
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 1621 e 1627/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.123; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** com data de 11/06/2019

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:89C6C17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2019

CONTRATO Nº: 109/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: 1628/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.123; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor de **R$ 75.799,98 (setenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** com data de 11/06/2019.

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:032ABBB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2019

CONTRATO Nº: 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **SANIGRAN LTDA**
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 1622 e 1631/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.123; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor de R$ 39.230,36 (trinta e nove mil e duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), com data de 11/06/2019;

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:84D947AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2019

CONTRATO Nº: 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **P.D.V PEÇAS EIRELI**
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 1630/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.123; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor de **R$ 43.469,90 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos),** com data de 11/06/2019.

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:94ED2C51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2019

CONTRATO Nº: 112/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 933/2019;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS EIRELI**
OBJETO: **Contração de empresa aquisição de materiais permanentes e veículo automotivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura de contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: Nota de Empenho n° 1629/2019; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.123; elemento despesa 4.4.90.52, no valor de **R$ 49.358,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito centavos),** com data de 11/06/2019

Rolim de Moura/RO, 29/07/2019

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7619D8C0

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 022/ROLIM PREVI/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA".

*A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º*Conceder o benefício de****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****,à servidora Sra.* **Maria da Penha de Oliveira,***brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M 2141782 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº. 417.945.676-15,efetiva no cargo de Zeladora, 40 horas Semanais, matricula nº. 206, Grupo Ocupacional – Profissões Práticas II, Referência XV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com* ***PROVENTOS INTEGRAISESEM PARIDADE****ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média das 80% maiores remunerações, conforme processo administrativo nº 068/Rolim Previ/2019, no****art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º*Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 05 de agosto de 2019.*

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 02 de agosto 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:580311F6

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº 021/ROLIM PREVI/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. GISELI CHRISTIANI PIOVEZAN".

*A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **GISELI CHRISTIANI PIOVEZAN,** portadora do RG n. 357248223 SSP/SP e do CPF/MF nº 751.024.042-53, efetiva no cargo de **PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS**, Cadastro n. 6361, Grupo Ocupacional – Profissional Magistério, Referencia III, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n° 157/RP/2018, no **art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 70/2012 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, alínea "a", c/c art. 14 da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 7º da E.C 41/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 02 de agosto de 2.019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:53B90565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 227 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM D EMOURA-CMDCA

ATA Nº 227 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM D EMOURA-CMDCA.
Ao primeiro dia de agosto de dois mil e dezenove, as 14h. na sede do CMDCA, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Moura-RO, reuniu-se ordinariamente para deliberem sobrea ordem do dia: Pauta-1 Ofício nº239/CTRM-Pedido de exoneração de Conselheiro Tutelar: A presidente fez a leitura do ofício que tinha em anexo uma declaração da conselheira tutelar Dirlene Alves Vieira Silva solicitando sua exoneração, por motivo de estar de mudança para outro Estado, a partir de dia 06 de agosto de 2019. Após as discussões, e considerando que o Conselho Tutelar, não poderá ficar com um membro a menos e realizar os atendimentos devidos, fica determinada a convocação da primeira suplente, Gabriely Marteres de Alencar, via resolução 009/2019, para sua posse como Conselheira Tutelar, a partir de 06 de agosto, e assim, não haja comprometimento na prestação de serviço do referido. Pauta-2 Edital Itaú Social: a presidente informou que já foi realizado o cadastro do CMDCA, no prosa, para que o conselho possa enviar projetos sociais para obtenção de aplicação de recursos financeiros. Pauta-3 Alteração da Lei municipal: A lei de acordo com presidente foi aprovada na integra e que foi publicada no dia 15 de julho de 2019, com o número 3576/2019, o que significa um grande avanço para as melhorias na área da infância e do adolescente de nosso município. Pauta-4 Ofício nº089, endereçado ao CMDCA, oficializando que a partir de 16 de julho de 2019, a senhora Jaqueline Pinheiro de Miranda, não responde mais pela direção da instituição, por motivo de exoneração, e aproveita o ensejo para agradecer por todo apoio dado por este conselho durante o período em que permaneceu na casa. Pauta-5 Ofício nº097Casa da Criança: oficializa ao Conselho que a senhora Ana Caroline Cardoso, assumiu como diretora da casa da criança desde o dia 16 de julho de 2019, e a referida se coloca à disposição deste conselho. Pauta-6 Requerimento de Renovação de Certificação da ASELCI - Associação Semeando Letras e Cidadania, aprovado o requerimento por unanimidade. Pauta-7 Requerimento da Ação Ecológica Ecoporé: aprovado o requerimento por unanimidade Pauta-8 Extrato conta do FMDCA: a presidente apresentou o saldo do fundo no mês de julho, valores de depósito do Imposto de Renda, projeto Declare seu Amor. Pauta -9 Prestação de contas Bazar Casa da Criança. Até esta data já foi aplicado na Casa da Criança a quantia de R$ 1.905,00 (hum mil e novecentos e cinco reais). Saldo atual R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). 9 – Participação da Presidente e da Vice Presidente no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar - no estado do Paraná, em Curitiba no período de 12 à 15 de agosto de 2019. A participação foi custeada pelo fundo do CMDCA. Na ausência das dirigentes do Conselho a Coordenadora do Fundo, Sra. Sônia Cristina da Silva Chaves, assinará como responsável nas documentações necessárias, para o bom andamento dos trabalhos já planejados e previstos. 10 – Recebimento de Liminar Candidato a Conselheiro, no dia 31 de julho a presidente recebeu liminar judicial que autoriza a participação e posse (caso eleito) do candidato que por resolução publicada, aguardava a referida decisão judicial. Sem mais a tratar, encerra-se a reunião e também o registro da presente ata, que será por todos assinada.

MEMBROS	ASSINATURA
CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA	
IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES	
SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO	
ANGELA MARIA VAGO	
WESLEY FERNANDES	
SIMONE APAECIDA PAES	
LARRUBIA DAVIANE HUPPERS	
ERIVELTON KLOSS	
SELMO SOUZA MACHADO	

.

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:D60EC685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº009/2019 RESOLUÇÃO Nº009/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO Nº009/2019

RESOLUÇÃO Nº009/2019 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº3576/2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos aos direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, e ainda lei municipal 1.191/2005 que institui a função pública de Conselheiro Tutelar, no que se refere ao artigo **24** inciso **II** e **II**

referente a substituição dos membros do Conselho tutelar de Rolim de Moura e ainda em reunião ata nº 227 sessão realizada em 001/08/2019. **RESOLVE:**
Art. 1° – Convocar e dar posse a conselheira Tutelar suplente a Sra. **Gabriely Marteres de Alencar**, para que substitua a conselheira Dirlene Alves Vieira Silva, que pediu exoneração do cargo de Conselheira Tutelar deste município.
Art.2° - Assumindo as atividades de conselheira tutelar, a partir de 06 de agosto de 2019, até o fim do referido mandato.
Art.3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2019.

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:103A0350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 225 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM D EMOURA-CMDCA.

ATA Nº 225 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM D EMOURA-CMDCA.
Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, as 14h. na sede do CMDCA, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Moura-RO, reuniu-se extraordinariamente para deliberem sobre a seguinte pauta: **III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR:** Foi apresentado pela presidente o convite do evento que será realizado de 13 a 15 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba-estado do Paraná. Após a discussões e considerando a importância do evento, para obter conhecimento e beneficiar o município com informações precisas sobre a implantação do projeto "Família Acolhedora" bem como o repasse das informações sobre a participação nas oficinas, que acontecerá durante o referido evento, a presidente falou ainda sobre a importância desta participação, pois o III congresso Internacional de Acolhimento Familiar receberá renomados palestrantes nacionais e internacionais, com grande experiência em acolhimento familiar no Poder Judiciário e nas áreas de assistência social, psicologia e direito. A Presidente apresentou também os custos para a participação de 02 (dois) conselheiros do CMDCA, sendo R$ 350,00 a inscrição para cada conselheiro, o pagamento de 04 (quatro) diárias para cada um, no valor de R$437,80 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R$ 1.721,20 (Hum mil setecentos e vinte e um e vinte) para cada um; 04(quatro) passagens aéreas inda e volta no valor de R$ 6.818,00(seis mil oitocentos e dezoito reais). Após discussão e análise os conselheiros presentes aprovaram a participação das conselheiras Ivani Guimaraes e Celia Lira, oriundos dos recursos do fundo. Sem mais nada a constar, encerro a presente ata, que segue assinada por mim e demais presentes.

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente

IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES
Vice Presidente

WESLEY FERNANDES

SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO

SELMO MACHADO DE SOUZA.

CARLA RODRIGUES SCHOCK

VÂNIA REGINA DA SILVA

SIMONE APARECIDA PAES

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

ERIVELTON KROSS
Suplente

LUCIANI FERNANDES

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:413C4050

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4541/2019 DE 17/06/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4541/2019 de 17/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3565/2019 de 13/06/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.1.242.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROC. Nº 25000.180142/2018-18	
138 - 4.4.90.52.00.00	30270051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.816,00
Total Suplementação:			**60.816,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D38ADA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4542/2019 DE 17/06/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4542/2019 de 17/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3564/2019 de 13/06/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 237.806,11 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e seis reais e onze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
248 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	237.806,11
Total Suplementação:			**237.806,11**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 10000000	237.806,11
Total da Receita:		**237.806,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0E740AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4543/2019 DE 17/06/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4543/2019 de 17/06/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3564/2019 de 13/06/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 19.673,25 (dezenove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
246 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.673,25
Total Suplementação:			**19.673,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0035.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
222 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.673,25
Total Redução:			**19.673,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DE09409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4544/2019 DE 17/06/2019 ISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4544/2019 de 17/06/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0033.2.123.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
6- 3.3.90.91.00.00	10020047	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
60 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

ROLIM DE MOURA, em 17/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A76F99A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4529/2019 DE 06/06/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4529/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 91.107,82 (noventa e um mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA SEMEC	-
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
27 - 3.3.90.18.00.00	10010046	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.398,30
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
77 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB	-
148 - 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
152 - 3.3.90.18.00.00	10110043	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.709,52
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0033.2.123.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
139 - 3.3.90.33.00.00	10020047	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:			**91.107,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA SEMEC	-
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
25 - 3.2.90.21.00.00	10010046	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.398,30
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
76 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB	-
153 - 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.709,52
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
212 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0033.2.123.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
8- 4.4.90.51.00.00	10020047	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Redução:			**91.107,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3E141BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4552/2019 DE 10/07/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4552/2019 de 10/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 293.824,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.824,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
34 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
02.004.12.365.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
108 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.004.12.365.0005.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
114 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
216 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**293.824,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.034.		TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	
96 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.004.12.361.0005.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	
97 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.167.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA	
336 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.824,00
Total Redução:			**293.824,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 10/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CA7CC3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4555/2019 DE 10/07/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DOTAÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4555/2019 de 10/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 24/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.155.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
8- 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.009.08.122.0038.2.156.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
18 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.122.0038.2.159.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs	
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
03.009.08.244.0009.2.160.		APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	
31 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.155.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
9- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
12 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
14 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
03.009.08.122.0038.2.156.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
19 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.009.08.122.0038.2.159.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs	
24 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.009.08.244.0009.2.160.		APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	
30 - 3.3.90.30.00.00	10150057	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:29992C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4558/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCUADO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4558/2019 de 19/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3582/2019 de 18/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.387.947,28 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.039.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC	
105 - 3.3.90.39.00.00	20120037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.387.947,28
Total Suplementação:			**1.387.947,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 10000000	1.387.947,28
Total da Receita:		**1.387.947,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6EF7B899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4561/2019 DE 25/07/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4561/2019 de 25/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		FOLHA DE PAGAMENTO DE MÉDIA E ALTA	

		COMPLEXIDADE - 15%	
75 - 3.3.90.18.00.00	10020047	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0033.2.125.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMUSA	
21 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 25/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FB957E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4562/2019 DE 26/07/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4562/2019 de 26/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 618.183,46 (seiscentos e dezoito mil cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.193.		FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	318.183,46
7- 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
9- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
16 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:			**618.183,46**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
276 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	618.183,46
Total Redução:			**618.183,46**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:15D46B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4563/2019 DE 26/07/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4563/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3579/2019 de 16/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.227.		AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO - CONV. SICONV N 864193/2018	
372 - 4.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.666,00
Total Suplementação:			**6.666,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0035.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
222 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.666,00
Total Redução:			**6.666,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A89D0283

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4564/2019 DE 26/07/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRA

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4564/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3581/2019 de 18/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 90.629,06 (noventa mil seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.174.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO N 067/DPCN/2016	
437 - 4.4.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.629,06
Total Suplementação:			**90.629,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EE7D0AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4564/2019 DE 26/07/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4564/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3581/2019 de 18/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 90.629,06 (noventa mil seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.174.		OBRAS DE INFRAESTRUTURA - CONVÊNIO N 067/DPCN/2016	
437 - 4.4.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.629,06
Total Suplementação:			**90.629,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FECEE046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4565/2019 DE 26/07/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4565/2019 de 26/07/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3583/2019 de 18/07/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 161.499,56 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.1.196.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. 093/18/PJ/DER-RO	
439 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	161.499,56
Total Suplementação:			**161.499,56**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte:	10000000	161.499,56
Total da Receita:				**161.499,56**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:50CBF1AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 036/2019.
EMPENHO Nº 126//2019
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
MOBILLE TELECOM LTDA ME
CNPJ 22.309.632/0001-74
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com prestação de serviços nos equipamentos de informática sendo: manutenção e assistência em hardware, software, visando o funcionamento deste Poder Legislativo".
DESCRIÇÃO:
08 Prestação de serviços de formatação nos computadores.
10 Prestação de serviços de instalação e manutenção de impressoras.
20 Prestação de serviços de configuração dos computadores em rede.
04 Prestação de serviços de instalação de computadores
05 Prestação de serviços de manutenção de roteadores e suit.

VALOR: R$: 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001./33.90.39.00

DATA: 26/07/2019
SIGNATÁRIO: Jose Wilson dos Santos
MOBILLE TELECOM LTDA ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 02 de agosto 2019.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:86DC7088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 05/2018
A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente, torna público a adjudicação da contratação de empresa para construção da Capela Mortuária, conforme Convênio nº 135/DPCN/2017, firmado entre o município de Santa Luzia D´Oeste-RO, através do Programa Calha Norte, Processo Administrativo nº 1018/2018, Tomada de Preço nº 005/2018. Empresa: FAZ CONCRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 27.262.269/0001-00 NO Valor de 265.850,58 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas junto a Prefeitura, endereço eletrônico cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste, 02 de Agosto de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:091DF489

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 736/2019- PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DECRETO MUNICIPAL Nº 1577/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019
PROCESSO nº 736/2019- PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da cpl nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1577/2019, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com TOMADA DE PREÇO do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia 23 DE AGOSTO DE 2019, com abertura às 09:00 (horário local), cujo OBJETO**: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,PARA EXECUÇÃO CO CONVENIO FIHTA/2019 conforme planilhas e projeto em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

Os envelopes de documentação e proposta devera ser apresentado na sala da CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE RO, RUA THEDORO RODRIGUES 667 NO DIA 23 de agosto de 2019 AS 09HS HORARIO LOCAL.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente, Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 02 de agosto DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D3B28691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA DECRETO Nº 1598/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

Errata
DECRETO Nº 1598/2019 DE 20 de maio de 2019.

> *"Dispõe sobre a formação e constituição da comissão de organizadora do processo seletivo para estagiários nº 001/2019 autorizado pela lei nº 761/2019".*

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal nº 031/1997:
DECRETA
Art. 1º - Fica criada a comissão especial de avaliação composta por: **JAQUELINE SIMBRE DA SILVA, MARCIOMAR JESUS DOS SANTOS E MÁRCIA ROSSI DA SILVA**, todos funcionários públicos municipais, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2019 referente ao Processo Seletivo para contratação de Estagiários junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deste município, que terá por objetivo e finalidade organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo supra numerado.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019)

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:667F38F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO Nº 024/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO Nº 024/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia,

inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, no Distrito de Novo Paraíso, portador da Cédula de Identidade RG. 823.983 SSP/RO e CPF nº 902.528.022-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 23.985.753/0001-07, com endereço na Rua Visconde de Itaboraí, n° 166, sala 301, Centro, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Presidente Sr. **SILVIO EDUARDO LUTZ,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n°. 2025635-3-CRA/RJ e inscrito no CPF/MF n°. 677.105.907-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, conforme **Termo de Inexigibilidade de Licitação, Parecer Jurídico e Termo de Adjudicação**, tudo disposto no **Processo Administrativo n. º 1159/2018**, mediante as cláusulas e condições que seguem**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de provas objetivas** visando seleção de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Nível Superior, Nível Médio, Nível Fundamental, da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste e Câmara Municipal de Vereadores de São Felipe d'Oeste, conforme documentos constantes no processo administrativo n.º 1159/2018, Termo de Referência de fls. 81/94 verso, solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Sr. Prefeito ás fls. 02, do Processo Administrativo n. º 1159/2018.

§ 1º - A presente contratação está enquadrada no Art. 25 II, c/c Artigo 13 II da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista tratar-se a CONTRATADA de instituição, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisas e ensino com comprovada atuação na área de concursos públicos e amplo domínio no campo do conhecimento dos trabalhos objeto deste instrumento.

§ 2° **-** A prestação de serviços técnico-especializados será realizada nos termos da proposta técnica, fls. 222/246 do processo n. º 1159/2018, apresentada pela CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º Dentro do período contratual deve se dar o início dos serviços e o desenvolvimento de todas as fases, até o encerramento, com o cumprimento integral das obrigações, incluindo a entrega das listagens dos nomes dos aprovados pela CONTRATADA para o CONTRATANTE conforme Projeto Básico, parte integrante deste contrato.

§ 2º A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º Tal prazo poderá ser prorrogado em caso de alguma suspensão judicial envolvendo o certame do concurso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

Para realização do Concurso Público a CONTRATADA cobrará o valor de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) para a previsão de até 1.500 (hum mil e quinhentos) candidatos inscritos.

§ 1º Caso o número de inscritos previsto acima seja ultrapassado, a CONTRATADA cobrará o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) por candidato excedente.

§ 2º Os valores de inscrição serão arrecadados pelo CONTRATANTE que deverá pagar a CONTRATADA em 03 (três) parcelas, conforme a seguir:

1ª Parcela => 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições e antes da realização das provas objetiva e discursiva;
2ª Parcela => 40% (quarenta por cento) em até 05 (cinco) dias, após aplicação das provas objetiva e discursiva;
3ª Parcela => 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias, após divulgação do resultado final.

§ 3º - O preço cotado será fixo e irreajustável durante o prazo de vigência do contrato, e nele, estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução da prestação dos serviços, tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, pessoal de apoio, deslocamentos e estadias, hospedagem, transporte e alimentação, infraestrutura**,** equipamentos, materiais, alimentação e outros necessários ao cumprimento legal do Concurso Público.

§ 4º - Na Nota Fiscal deverá conter a indicação integral dos serviços, conforme a descrição da Nota de Empenho, com indicação da fase do concurso realizada, conforme cronograma, preço unitário, total e será condição a apresentação a prova de regularidade como FGTS, INSS, e as Certidões Negativas, FEDERAL, SEFIN e CNDT.

§ 5º - A CONTRATADA suspenderá suas atividades em caso de descumprimento pelo CONTRATANTE da forma de pagamento previsto no **§ 3º** desta cláusula, retornando suas atividades assim que a mesma for regularizada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o atendimento das despesas de contratação dos serviços, a fazenda pública disponibilizará a seguinte dotação orçamentária:

⎫ **Nota de Empenho n. º 601/2019**
ü 03. Secretaria de Administração e Fazenda
ü 03.001. Sec. Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças
ü Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda
ü 04.122.0009.2006. Manutenção das atividades da SEMAF
ü 3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ⎭ Valor R$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se o CONTRATANTE a:

1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

2. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como legislação, número de vagas, descrição dos cargos com indicação da localização das vagas, remuneração, requisitos para provimento, e, ainda, disponibilizar à CONTRATADA toda a legislação atinente ao concurso;

3. Participar com a aprovação do Edital da abertura;

4. Fiscalizar e supervisionar a execução contratual, através da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças (SEMAF);

5. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela concessão de entrevistas e informação a mídia e manter link para acesso direto a página oficial do concurso durante a sua realização;

6. Apresentar o número da conta bancária específica e instituição financeira a CONTRATADA para fins de arrecadação dos valores de inscrição e confecção do boleto bancário;

7. Gerenciar os recursos arrecadados com os valores de inscrição, depositados diretamente na conta bancária do Tesouro Municipal.

8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, conforme cronograma de desembolso financeiro do concurso;

9. Publicar o edital que trata da realização do Concurso Público no Diário Oficial do Município de São Felipe d'Oeste/RO – Diário da AROM;

10. Avaliar o concurso com ênfase no desempenho da instituição contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do concurso por meio de
Comissão do concurso;

2. Caberão exclusivamente à CONTRATADA o ônus e as responsabilidades, de qualquer natureza, decorrentes da quebra de sigilo do Concurso Público, que diante do CONTRATANTE, quer diante de terceiros.

3. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a CONTRATADA;

4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a qualquer título, resultantes da execução do presente instrumento, na forma do artigo 71, da Lei 8.666/93;

5. Efetuar de imediato, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

6. Comunicar, por escrito, imediatamente, a Comissão do Concurso, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção de providências cabível;

7. Apresentar Relatório final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de cada fase dos serviços contratados;

8. Fornecer e manter atualizado a relação de equipe de profissionais destinados a prestação em tela (ficha de registro de cada profissional);

9. Exigir de seus profissionais, quando circulam nas dependências do CONTRATANTE, o uso do crachá de identificação com o nome do portador, nome e/ou logotipo da empresa;

10. Elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, a ser assinado também pela Comissão do Concurso, relatando todos os serviços realizados, considerando cronograma físico;

11. Elaborar Plano de Trabalho contendo a escala de profissionais, que permita mobilidade, de forma a atender a demanda interna de serviços.

12. Dar ampla divulgação ao Concurso em todas as mídias vinculadas à Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência de:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular, pela CONTRATADA, das cláusulas contratuais;

b) Atraso no desenvolvimento das atividades, por dolo da CONTRATADA;

c) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, pela CONTRATADA;

e) Dissolução da CONTRATADA;

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

h) Caso fortuito ou motivo de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá ao CONTRATANTE a supervisão operacional deste contrato, ficando sob sua responsabilidade direta o controle de sua execução no que tange às obrigações, direitos e responsabilidades das partes contratantes, cabendo, ainda, o acompanhamento, qualidade e segurança que atendem as necessidades do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Em toda e qualquer ação relacionada com o objetivo descrito na Cláusula Primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do CONTRATANTE, mediante identificação, através de placa, faixas e/ou adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção de pessoa, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do CONTRATANTE, respeitados os critérios acima, quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, digitado em **06 (seis) laudas** sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas** que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução.

São Felipe d'Oeste/RO, 09 de julho de 2019.

Município de São Felipe D'oeste
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE
CNPJ/MF n° 23.985.753/0001-07
PRESIDENTE SILVIO EDUARDO LUTZ
Contratada

CLAUDINEI VILA NEIVA PRIDONIK
Servidor Municipal Servidora Municipal

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E48C297A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 623/GP/2019, torna público o Resultado do Julgamento da tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Reforma Geral da Escola Primavera e alimentação dos Quadros de Distribuição elétrica, que irão atender as diversas áreas da escola localizada na Rua Jacarandá, s/n, no Distrito de Santana do Guaporé, município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recursos Consignados do Convenio Estadual n° 313/PGE-2018.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:"...**INABILITAR** a empresa FAZ CONCRETO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI por não atender a todos os itens do edital. E **HABILITAR** a empresa NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório....".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Prefeitura, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Informações e a Ata de Julgamento estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de agosto de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A0ADC376

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE SINDICÂNCIA

Portaria Nº 103/2019-IPMSMG

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPINAR".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos, da Lei Municipal nº 1.389/2014/GP de 03 de novembro de 2014, que rege a Previdência Municipal, e o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores do Município do Guaporé".

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no Processo Administrativo nº 476/2019, que tramita neste Instituto de Previdência Municipal.

At. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, membros do Conselho Fiscal, Deliberativo e Servidor Efetivo.

Jhone do Prado Sousa – Presidente
Arlinda Silva dos Santos
Marta Joelma monthay Pinheiro

Art. 3º Fica concedido prazo máximo 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de Agosto de 2019**.**

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Diretor Executivo do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:5F67C006

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 1335/2019 DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1262/2018 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL .

LEI Nº. 1.335/2019 Seringueiras-RO, 01 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.262/2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS–RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal c/c Inciso IX, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras, com vista ao previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.262/2018, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Seringueiras-RO**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI
Art. 1º -Fica prorrogado para 06 (seis) meses o prazo para contratação prevista no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.262/2018.
Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:94C5DCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/CPL/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação**, TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2019,** na sede da

Prefeitura, realizará a licitação na modalidade Concorrência, tipo **MELHOR TECNICA**, para concessão de permissão, objetivando a **SELEÇÃO DE 05 (CINCO) VAGAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA CONCESSÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, "MOTOTAXI". MEDIANTE A OUTORGA DE PERMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 416/SEMAF/2019**.** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes, poderá ser adquirido junto a CPL pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 01 de Agosto de 2019

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. 047/PMS/GAB/2019

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7F3A4752

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°052/CPL/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°052/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 676/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/08/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 16/08/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 02 de Agosto de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1C2BE4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 185/GAB/PMS/2019 NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 185/GAB/PMS/2019 Em, 02 de agosto de 2019.

"NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DISCIPLINAR DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCYTE FEMININO DE SERINGUEIRAS 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

Considerando a realização do **1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCYTE FEMININO DE SERINGUEIRAS** com inicio no dia 03/08/2019 e término previsto para 07/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a **COMISSÃO MUNICIPAL DISCIPLINAR DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCYTE FEMININO DE SERINGUEIRAS**, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

Presidente: Marcelo Pereira do Rosário – CPF: 663.090.002-25
Secretario: Adônis Júlio da Silva Santos – CPF: 937.955.552 -34
Membro: Eber dias Samuel – CPF: 974.075.102-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E9692BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 43/CPL/2019, PROCESSO Nº 844/2018. TANIA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 43/CPL/2019, Processo Nrº 844/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM DOIS OPERADORES, SENDO 01 (UM) CONDUTOR E**

01 (UM) MONITOR NAS LINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **TANIA ARMANDA SAAR - ME, CNPJ 07.145.641/0001-83,** no valor total de **R$ 291.365,02.**

Seringueiras, 01 de agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:20C3784A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 43/CPL/2019, PROCESSO Nº 844/2018. A D COMERCIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 43/CPL/2019, Processo Nrº 844/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM DOIS OPERADORES, SENDO 01 (UM) CONDUTOR E 01 (UM) MONITOR NAS LINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **A. D. COMERCIO DE PETROLEO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 11.114.548/0001-89,** no valor total de **R$ 173.499,64.**

Seringueiras, 01 de agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:256E4C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 43/CPL/2019, PROCESSO Nº 844/2018. OLIVEIRA

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 43/CPL/2019, Processo Nrº 844/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM DOIS OPERADORES, SENDO 01 (UM) CONDUTOR E 01 (UM) MONITOR NAS LINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, CNPJ 03.174.630/0001-70,** no valor total de **R$ 134.842,41.**

Seringueiras, 01 de agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D88702C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 43/CPL/2019, PROCESSO Nº 844/2018. F DE JESUS

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 43/CPL/2019, Processo Nrº 844/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM DOIS OPERADORES, SENDO 01 (UM) CONDUTOR E 01 (UM) MONITOR NAS LINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **F DE JESUS, CNPJ 17.408.194/0001-61,** no valor total de **R$ 143.594,51.**

Seringueiras, 01 de agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:9F8BDF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 43/CPL/2019, PROCESSO Nº 844/2018. NOVO TEMPO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 43/CPL/2019, Processo Nrº 844/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA**

MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM DOIS OPERADORES, SENDO 01 (UM) CONDUTOR E 01 (UM) MONITOR NAS LINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI-ME, CNPJ 24.000.941/0001-93,** no valor total de **R$ 241.136,31.**

Seringueiras, 01 de agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F106B2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 47/CPL/2019, PROCESSO Nº 839/2019.

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 47/CPL/2019, Processo Nrº 839/2019, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE) MIL LITROS, COM BOMBA DE NO MÍNIMO 03 POLEGADAS, COM SAÍDA D'AGUA ASPERSOR, TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 140 HP, COM HORIMETRO, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **FIORINDO L ZANATTA ME, CNPJ 04.367.871/0001-07,** no valor total de **R$ 58.996,00.**

Seringueiras, 02 de agosto de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:26D56D96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e art. 4º inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/02, o **Processo n. 074/2019** em favor da empresa **GEVALSON DE SOUZA DISTRIBUIDORA EIRELI,** no valor de **R$ 1.119,00 (hum mil cento e dezenove reais).**

Teixeirópolis/RO., 02 de Agosto de 2019.

CARLOS CLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:9C2E8D77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-474/2019**

CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.**
No valor de: **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Com o objetivo de: **Serviço de locação de som para atender às necessidades do gabinete em instrução e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeirópolis - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 31 de Julho de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:737764C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA DA PISCINA) PARA MANUTENÇÃO NECESSÁRIA E LIMPEZA E TRATAMENTO DA ÁGUA, DANDO CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282 - 27.252.866/0001-46
Total Adjudicado R$ 2.040,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 2.040,00
Total Orçado R$ 2.160,00
Econ. % 5,56%
Economia R$ R$ 120,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 02 de Agosto de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:FB19B520

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VIVEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: ALVARO RODRIGUES DE PAULO - ME - 28.072.909/0001-74
Total Adjudicado R$ 5.393,97

Fornecedor: JOSÉ ALBERTO SOUTO 13129142894 - 31.651.197/0001-52
Total Adjudicado R$ 2.100,00

Fornecedor: PENTÁGONO SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME - 21.197.396/0001-89
Total Adjudicado R$ 745,99

Fornecedor: R.S.C. FIGUEREDO - 19.088.825/0001-38
Total Adjudicado R$ 4.490,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Total Adjudicado R$ 12.729,96
Total Orçado R$ 32.938,50
Econ. % 61,35%
Economia R$ R$ 20.208,54

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 02 de Agosto de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7FBC043B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 005 ao Contrato N° 018/ASJUR/2017

Processo nº: 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de Julho de 2019.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 13.523,82 (treze mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 03 de Julho de 2019.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7D924CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 071/CPL/2019
Edital Nº. 080/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI **– 416/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **74/GAB/2019 de 14 de junho de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FUNERAIS E TRANSLADO).** Estimado no valor de **R$ 11.783,00 (Onze mil setecentos e oitenta e três reais).** Processo Administrativo **nº GI-416/2019 – Data para Recebimento de proposta 05/08/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **15/08/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **15/08/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **15/08/2019**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 02 **de agosto de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:C2141157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 094/2019

PORTARIA N. 094/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia a Srª CARLA NAZARETH DA ROCHA na função de assessora especial II, vinculada Secretaria Municipal de Saúde e exonera da função de assessora especial III, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Srª **CARLA NAZARETH DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG n. **61** SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o n. 951.282.982-72, na função de assessora especial II, CDS – 03, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogada a portaria n. 082 de 17 de março de 2017 que nomeou a servidora supracitada no cargo de assessora especial III, CDS – 02, com ônus, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6338FCE0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 095/2019

PORTARIA N. 095/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"Exonera a Srª SARA BATISTA GUIMARÃES DA SILVA, da função de Assessora Técnica II, CDS-07, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª SARA BATISTA GUIMARÃES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG n. **125** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***613.572*** da função de **Assessora Técnica II, Enfermagem, CDS - 07**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 31 de julho de 2019.**
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 058 de 22 de abril de 2019.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8E6FA4E8

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 098/2019

PORTARIA N. 098/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Nomeia interinamente o servidor Sr. THIAGO ALVES VIEIRA, na função de Secretário Municipal de Educação e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o disposto no ofício n. 13/2019/SEMEC/GAB da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. THIAGO ALVES VIEIRA,** portador da cédula de identidade RG n. **84** MTE/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***841.532***, interinamente na função de **Secretário Municipal de Educação, com ônus,** pelo período de 01 a 15 de agosto de 2019.
Art. 2º Fica suspenso os efeitos da Portaria n. 070/2018 (nomeação do referido servidor como Diretor de Divisão Executiva, CDS-03), no período de 01 a 15 de agosto de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:39784844

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 198/2019

Decreto nº 198/2019 de 23/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 41.306,25 (quarenta e um mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.019. PNAE - Progama Nacional de Alimentação Escolar
MATERIAL 58 - 3.3.90.30.00.00 10080033 DE CONSUMO 27.428,80
02.004.12.365.0004.2.020. PNAC - Progama Nacional de Alimentação da Creche
80 - 3.3.90.30.00.00 10080033MATERIAL DE CONSUMO 6.816,52
02.004.12.365.0004.2.021. PNAP - Progama Nacional de Alimentação do Pré-escolar
81 - 3.3.90.30.00.00 10080033MATERIAL DE CONSUMO 7.060,93
Total Suplementação: 41.306,25

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 23/07/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:14B27F99

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 199/2019

Decreto nº 199/2019 de 24/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 824/2018 de 18/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento

02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
21 - 3.1.90.94.00.00 10000000 8.200,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.039. Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 - 3.1.90.94.00.00 10020047 9.075,00
Total Suplementação: 17.275,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25 - 3.3.90.39.00.00 10000000 8.200,00
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.039. Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
6 - 3.3.90.36.00.00 10020047 9.075,00
Total Redução: 17.275,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 24/07/2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C9DFE8B0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 202/2019

DECRETO N. 202/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de percentual de gratificação a servidora Srª AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando ainda o teor dos Artigos 45 e 46 da Lei n. 693 de 18 de dezembro 2015, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação de desempenho ao servidor do quadro efetivo.
Considerando finalmente ser da essência da Administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a Atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa, e conforme solicitação via o ofício n. 181/2019 de serventia do gabinete do Prefeito.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o percentual de 20% (vinte por cento) de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora Srª **AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA**, portadora do CPF n. ***647.222***, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de junho de 2019.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:74FF42EF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 203/2019

DECRETO N. 203/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede Licença Prêmio, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª TALITA MARIA FERREIRA FALONE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, no dia 14 de junho de 2019, devidamente deliberado pelo titular da Pasta em 26 de julho de 2019, e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 31 de julho de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (Terceira) Licença Prêmio,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª TALITA MARIA FERREIRA FALONE,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **642** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***623.831***, investida no cargo de Professora – Magistério Nível II, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019,** inerente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2009 a 25 de fevereiro de 2014.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de agosto de 2019**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6F1554A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 204/2019

DECRETO N. 204/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"Concede Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora efetiva Srª RACÍLIA COUTINHO MACHADO OLIVEIRA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 17 de maio de 2019, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 29 de julho de 2019.
Considerando o permissivo disposto no Art. 124 da Lei Municipal n. 692/2015, que autoriza conceder ao funcionário estável Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora efetiva **Srª RACÍLIA COUTINHO MACHADO OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o n. ***249.262***, investida no cargo de Assistente da Saúde II - Agente Comunitária de Saúde, carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 24 de julho de 2019 a 24 de julho de 2021.**
Parágrafo Único: A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 24 de julho de 2019**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:E3D6A4B2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 205/2019

DECRETO N. 205/2019 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

"Redução da carga horária da servidora efetiva Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada em 12 de março de 2019, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo em 30 de julho de 2019.
Considerando ser da essência da Administração, quando necessário e conveniente, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade administrativa.
DECRETA:
Art. 1º A Redução da carga horária de 25 (vinte e cinco) horas para 20 (vinte) horas semanais da servidora pública municipal **Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO**, professora, portadora da cédula de identidade n. **99** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF n. ***169.542***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4858F536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001-2019

A Presidente da Comissão do Concurso Público Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Assim sendo, no item 4. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS, subitem: 4.3.1. , ONDE SE LÊ:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	PROVA TEÓRICA	
	Total de Pontos	**Distribuição das Questões**
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Fundamental Incompleto.**	100	Línguaportuguesa: 20 Matemática: 20 Conhecimentosespecíficos: 60
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Superior.**	100	Língua portuguesa:20 Conhecimentos gerais:20 Conhecimentos específicos:60

2. LEIA-SE

NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	PROVA TEÓRICA	
	Total de Pontos	**Distribuição da Pontuação**
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Fundamental Incompleto.**	100	Línguaportuguesa: 20 Matemática: 20 Conhecimentosespecíficos: 60
Conhecimentos relativos ao nível de escolaridade correspondente ao **Ensino Superior.**	100	Língua portuguesa:20 Conhecimentos gerais:20 Conhecimentos específicos:60

Vale do Paraíso/RO, 02 de agosto de 2019

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

CLÉREA SOARES DA SILVA VALADARES
Presidente da Comissão Concurso Público

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8488C956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 62

Contrato nº 62/2019
Processo nº: 1- 413/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: OLMIR IORIS E CIA LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de ar condicionado com instalação para atender as necessidades desta secretaria conforme memorando nº 135/2019/SEMECE.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 5.999,97 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura: 30/07/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Agosto de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:28FC9810

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.300/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64,art. 7º§2º da Lei 4.164/PMC/2018;

Considerando a necessidade de cobrir despesas para concessão de diária para deslocamento do secretário e servidores, para tratar assuntos de interesse do Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST no que se refere a convênios, cursos e demais atendimentos aos interesses públicos da administração, mediante prestação de contas.

DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$10.000,00 (dez e mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**		**10**		**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**	
10.001.08.244.0034.2203.		**GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS.**		**10.001.08.244.0034.2203**		**GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS.**	
01.015.0057.		Transf. de Rec. do FNAS Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social		*01.015.0057.*		Transf. de Rec. do FNAS Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social.	
26	3.3.90.14.00	DIÁRIA – PESSOAL CIVIL.	R$ 10.000,00.	**25**	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA.	R$ 10.000,00.
TOTAL						**R$ 10.000,00.**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31 de julho de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:8F2E4853

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0454/PMC/2019.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dosservidores Municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptaçãoo que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
2591	EDEMIR INACIO DELGADO	PROF. DE HISTÓRIA 40 HORAS	AGENTE DE BIBLIOTECA	13/03/19 a 13/03/20	SEMED
2837	IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	COZINHEIRA	CUIDADORA	25/06/19 a 25/06/20	SEMED
5489	MARIA APARECIDA SEVERINA	ZELADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/19 a 22/01/20	SEMED
1625	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROF. MAGISTERIO 40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/07/19 a 23/01/20	SEMED
5525	NIETHE FERRAZ DA SILVA	ZELADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/19 a 03/01/20	SEMED

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 13de março de 2019**.**

Cacoal - RO, 02de agosto de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0D359827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/PMCNR-CPL/2019.
PROCESSO GERENCIADOR Nº 1875/2018.
PROCESSOS PARTICIPANTES Nº 472, 632, 796 558/2019.
SECRETARIA GERENCIADORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEAMAT, SEMUSA, SEMEC e SEMOSP.
PREGAO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 01 do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2019/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Eventual e futura aquisição de materiais de expediente, conforme descrito no Anexo 1 do edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2019/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.
C.N.P. J: 04.925.681/0001-50.
TEL: (69) 999101547 **END.** AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL-CENTRO- JARU- RO
REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
EMAIL:LIVTEIXEIRA@UOL.COM.BR
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Descrição	SEMAD	SEMEC	SEMUSA	SEAMAT	SEMOSP	Quant. Total	Class.	V. Unit.	V. Total
8	**Barbante** de algodão 8 fios, com 200g cada rolo.						10	Rolo	6,75	67,50
9	**Bloco de aviso autocolante** em papel apergaminhado, auto-adesivo com 75 g/m2 medindo 76mm X 102mm, com 100 folhas.						20	BLC	3,01	60,20
10	**Bobina para Calculadora**, tubo plastico medindo 57mmx30mx12mm (aparelho BIOPLUS)						30	Un.	3,95	118,50
12	**Bobina Térmica**, 216mm x 30 m, (aparelho eletrocardiógrafo)						50	Un.	35,29	1.764,50
13	**Bobina Térmica**, 57mm x 22 m, (aparelho hematológico)						60	Un.	2,49	149,40
17	**Bobina para relógio ponto eleletronico.** Papel Termoscript KPH 856 AM e Termobank 62 Papel termo sensível, com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Dimensões bobina de 57mm x 300m.						20	Un.	36,00	720,00
18	**Borracha branca,** com as características mínimas: macia suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga escrita de lápis e lapiseira, composta de borracha natural, óleo mineral, branca sintética, cargas, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos, caixa com 60 unidades.						16	Cx	11,58	185,28
19	**Chaveiro plástico** com argola metálica e etiqueta para identificação. Tamanho: 4,7cm X 2,5cm.						20	Un.	0,42	8,40
35	**Clips n° 1/0** – niquelado, resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.						5	Cx.	2,58	12,90
37	**Clips n° 3/0** – niquelado, resistente, material aço inox, caixa contendo 100 unidades.						110	Cx.	2,80	308,00

40	**Clips n° 8/0** – niquelado, resistente, material aço inox, caixa contendo 50 unidades.						10	Cx.	4,80	48,00
53	**Elástico borracha de dinheiro. Nº 18,** em puro látex, cor super amarela, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, 8,5 em de comprimento, 2,2 mm de largura, 1,5 mm de espessura, pacote com 01 Kg contendo 1.000 unidades.						1	kg.	19,40	19,40
54	**Elástico** látex amarelo alta resistência pacote com 120 Un.						70	Pct	2,80	196,00
59	**Envelope,** pardo tamanho A-3 (saco).						305	Un.	0,48	146,40
60	**Envelope plástico,** 4 furos, para papel A4, pacote com 100 unidades						5	Pct	20,70	103,50
64	**Extrator** de grampo tipo piranha						90	Un.	2,85	256,50
75	**Grampo trilho tipo Romeu e Julieta,** em plastico, pacote com 50 Unidades.						16	Pct	9,02	144,32
76	**Grampo trilho,** com capacidade para até 300 folhas, caixa com 50 Un. Produzido com folhas laminadas de aço, com baixo teor de carbono.						21	Cx.	14,00	294,00
77	**Giz de cera** não tóxico, embalagem com 12 unidades de cores variadas, formato anatômico, para crianças e que não mancha mãos.						5	Cx.	1,75	8,75
81	**Jogo da memória** em MDF, temas variados, com mínimo 40 peças. Medidas de 12,5x12,5x5cm.						2	Un.	39,00	78,00
82	**Jogo de dominó** em madeira reciclada, temas variados, caixa com 28 peças, dimensões de 7x3,5x0,4cm.						2	Un.	22,09	44,18
83	**Jogo de quebra cabeça,** mínimo de 15 peças em madeira MDF						2	Un.	32,45	64,90
84	**Lamina para estilete**, 18mm, pacote com 10 peças						4	Pct	2,54	10,16
85	**Lapis de cor**, não tóxico, corpo em madeira, formato ergonômico (triangular), caixa com 24 cores.						2	Cx.	15,00	30,00
88	**Livro ata,** capa dura na cor preta, 100 folhas off-set, brancas, pautadas, numeradas sequencialmente.						46	Un.	8,89	408,94
94	**Mouse Pad** designer ergonomico em tecido especial com apoio para o pulso e base emborrachada, tam. 24x20cm.						20	Un.	19,99	399,80
95	**Papel A4**, opaline branco, diplomata, 180g, caixa com 50 folhas						10	Cx.	17,80	178,00
100	**Papel couchê,** 250gr, tam. 21x30cm						1000	Un.	0,24	240,00
108	**Pasta em PVC**, documento com trilho para fixar documentos						10	Un.	1,49	14,90
110	**Pasta de dedos**, contendo 12gr, revestido em material plástico, com glicerina, validade mínima de 01 ano e anti-manchas.						65	Un.	4,47	290,55
118	**Pen Drive OTG** 16 GB V8 micro USB Pc/celular						10	Un.	32,30	323,00
120	**Perfurador,** com as características mínimas: grande, em metal, perfuração dupla (dois furos), mínimo 40 folhas por perfuração, régua indicadora do tipo de papel e deposito de coleta.						36	Un.	36,99	1.331,64
132	**Régua,** de alúminio 30cm						6	Un.	1,84	11,04
137	**Tinta para carimbo,** com as características mínimas: tinta a base de água, sem óleo para carimbo de borracha, na cor azul, de boa qualidade, composto de água, glicose, álcool 96°, dietileno glicol, corante e conservante. Embalagem contendo 40ml.						28	Un.	7,36	206,08
Valor Total R$									**8.242,74**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao (s) Secretários (as) das pastas da Secretaria Municipal de Administração Sr.º Márcio da Costa Murata, Educação, Cultura, Esporte e Lazer Sr.ª Wilma Aparecida do Carmo Ferreira, Saúde Sr.ª Cleidimar Aparecida Rocha, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo Sr.º Isac da Cunha Santana e, Obras e Serviços Públicos Sr.º Francisco Nogueira de Oliveira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço/entrega do material nunca maior que 05 (cinco) dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços a serem prestados deverá estar, no ato, apropriado para o devido uso. Os serviços prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2019/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 020/2019/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2019/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 027/2019/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **027/2019/CPL/PMCNR-RO**, pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 01 de julho de 2019.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Administração.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde.

FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ISAC DA CUNHA SANTANA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Fornecedor:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.
C.N.P. J: 04.925.681/0001-50.

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3974C41B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO CONSOLIDADO EXERCICIO DE 2018

PODER EXECUTIVO				
Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro de 2018	**Consolidado GERAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.057.690,24	17.923.425,59	18.638.082,72	714.657,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	599.800,00	599.800,00	592.174,40	-7.625,60
Impostos	571.000,00	571.000,00	572.355,08	1.355,08
Taxas	28.800,00	28.800,00	19.819,32	-8.980,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.544.000,00	1.544.000,00	1.809.525,67	265.525,67
Contribuições Sociais	1.534.000,00	1.534.000,00	1.809.525,67	275.525,67
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.397.400,00	1.397.400,00	1.049.528,37	-347.871,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.397.400,00	1.397.400,00	1.049.528,37	-347.871,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	57.108,71	57.108,71
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	57.108,71	57.108,71
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.285.215,64	12.150.950,99	12.994.738,16	843.787,17
Transferências Intergovernamentais	11.433.554,40	11.557.860,58	12.941.539,44	1.383.678,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.003.424,84	2.244.854,01	1.137.363,13	-1.107.490,88
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.151.763,60	-2.151.763,60	-2.084.164,41	67.599,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.511,00	79.511,00	50.843,00	-28.668,00
Multas e Juros de Mora	7.511,00	7.511,00	5.632,68	-1.878,32
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	4.959,72	-10.040,28
Receita da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	22.497,42	-9.502,58
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	17.753,18	-7.246,82
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1,00	1,00	25.239,31	25.238,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1,00	1,00	0,00	-1,00
Alienação de Bens Móveis	1,00	1,00	0,00	-1,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	25.239,31	25.239,31
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	25.239,31	25.239,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.057.691,24	17.923.426,59	18.663.322,03	739.895,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.057.691,24	17.923.426,59	18.663.322,03	739.895,44
DÉFICIT (IV)	0,00	2.201.782,73	0,00	-2.201.782,73
TOTAL (V) = (III + IV)	16.057.691,24	20.125.209,32	18.663.322,03	-1.461.887,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.339.689,15	707.518,70	-
Superávit Financeiro	-	1.339.689,15	707.518,70	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.016.138,00	16.571.974,89	14.706.486,77	14.429.581,98	14.249.925,15	1.865.488,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.929.738,00	10.670.418,78	9.961.274,23	9.961.154,44	9.961.154,44	709.144,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	19.799,14	19.799,14	19.799,14	19.799,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.086.400,00	5.881.756,97	4.725.413,40	4.448.628,40	4.268.971,57	1.156.343,57
DESPESAS DE CAPITAL	365.000,00	2.181.119,73	1.760.233,06	1.415.699,13	1.326.224,14	420.886,67
INVESTIMENTOS	195.000,00	1.773.749,70	1.352.863,03	1.008.329,10	918.854,11	420.886,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.000,00	407.370,03	407.370,03	407.370,03	407.370,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.627,40	22.614,70	0,00	0,00	0,00	22.614,70
RESERVA DO RPPS	1.365.500,00	1.349.500,00	0,00	0,00	0,00	1.349.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.890.265,40	20.125.209,32	16.466.719,83	15.845.281,11	15.576.149,29	3.658.489,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	15.890.265,40	20.125.209,32	16.466.719,83	15.845.281,11	15.576.149,29	3.658.489,49
SUPERÁVIT (VIII)	167.425,84	0,00	2.196.602,20	2.818.040,92	3.087.172,74	-2.196.602,20

TOTAL (IX) = (VII + VIII)	16.057.691,24	20.125.209,32	18.663.322,03	18.663.322,03	18.663.322,03	1.461.887,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.219,95	0,00	0,00	1.219,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.069,08	0,00	0,00	1.069,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150,87	0,00	0,00	150,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	94.250,83	2.681,12	11.741,20	11.741,20	85.190,75	0,00
INVESTIMENTOS	94.250,83	2.681,12	11.741,20	11.741,20	85.190,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	94.250,83	3.901,07	11.741,20	11.741,20	86.410,70	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.651,55	88.966,99	43.044,68	52.573,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.321,45	43.733,36	0,00	49.054,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.330,10	45.233,63	43.044,68	3.519,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.651,55	88.966,99	43.044,68	52.573,86	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	941.362,12
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	1.115.463,97
Despesas Liquidadas	1.115.463,97
Despesas Pagas	1.115.463,97
Nao houve registros de receitas e despesas intraorcamentarias nos Fundos Municipais.	

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	15.890.265,40	14.218.984,41	1.671.280,99
Suplementar	1.331.240,14	0,00	1.331.240,14
Sub Total	17.221.505,54	14.218.984,41	3.002.521,13
Especial	2.903.703,78	2.247.735,42	655.968,36
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	20.125.209,32	16.466.719,83	3.658.489,49

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**1.339.689,15**	**960.541,80**	**379.147,35**
10707 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	442.298,70	253.023,10	189.275,60
30832 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	1.071,19	1.051,65	19,54
61336 - Transferências de Convênios - Saúde	130.000,00	62.786,89	67.213,11
61436 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saú	212.157,46	211.772,78	384,68
30709 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	137.500,00	135.829,20	1.670,80
30711 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	77.000,00	0,00	77.000,00
30712 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	51.500,00	36.880,80	14.619,20
30716 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.500,00	0,00	8.500,00
30750 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.400,00	29.636,65	763,35
30831 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	21.890,00	21.759,33	130,67
30833 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	8.500,00	2.550,00	5.950,00
30834 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	6.330,00	0,00	6.330,00
30900 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	12.000,00	11.787,15	212,85
31142 - Transferências do FUNDEB	82.000,00	82.000,00	0,00
31538 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	14.191,20	14.191,20	0,00
31557 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	22.350,60	22.350,60	0,00
61337 - Transferências de Convênios - Saúde	82.000,00	74.922,45	7.077,55
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**965.319,00**	**954.669,08**	**10.649,92**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	15.890.265,40
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**15.890.265,40**

5.) Demonstrativo da Execucao no exercicio dos Restos a Pagar Nao processados e Processados e Nao Processados Liquidados

Os restos a PAGAR Procesados e Nao Processados existentes em 2018, foram Pagos e Cancelados, nao restando no fim de 2018, registros de movimentacoes de RP de anos anteriores.

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	15.897.411,07	15.445.254,00	452.157,07
	Consolidado	**RPPS Diferença**	
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	4.235.887,12	1.192.480,09	3.043.407,03
		Crédito Aberto	**Despesa Executada**
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		1.339.689,15	960.541,80

7.) Receita nao Prevista e Realizada no Periodo:

7.1 O saldo positivo das receitas de Transferencias Correntes, foi originário sobretudo do repasses de transferencias de Instituicoes Privadas no valor de R$ 1.000.000,00(Um milhao de reais), alem do repasse a maior em R$ 255.036,44(Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) do Transporte Escolar Convenio do Estado, e ainda sobretudo do excesso de arrecadação do FUNDEB no valor de R$

847.007,11(Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Sete reais e onze centavos) a mais doq ue havia sido previsto para 2018, porém ressalta-se nao foi recebido o repasse do FITHA 2018 no valor de R$ 285.000,00(Duzentos e Oitenta e Cinco Mil reais)

7.2 As receitas do PAB Ampliado, PSF, Saude Bucal, PMAQ, estao adicionadas na receita"PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL-PAB", conforme orientacoes do Ministerio da Saude.

8.) PROVIDENCIA DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS;

8.1.) No exercicio findo em 31/12/2017 em sua maior parte as despesas de rRESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS tinha composicao de despesas do Instituto de Previdencia do Regime Proprio, foi solicitado providencias aos responsaveis aos pagamentos e solucoes dos valores inscritos, o que foi devidamente regularizado;

8.2.) O saldo findo em 31/12/2017 de R$ 94.250,83 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Tres Centavos) de Restos a pagar não processados de exercicios anteriores refere-se a obra de engenharia que envontra-se em andamento e ainda nao concluida do exercicio de 2014. Foi efetivado o pagamento de R$ 9.060,08 com a finalizacao da Obra e o valor de R4 85.190,75(Oitenta e Cinco Mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) foi cancelado em face de que nao havera mais as condicoes de finalizacao dos servicos.

8.3 Por fim com os ajustes e providencias realizados durante o ano de 2018, NAO HÁ SALDOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS REGISTRADOS.

9.) RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES QUE COMPOEM OS REGISTROS

9.1 Os Fundos Municipais, das entidades Saude, Social, Agricultura(Desenvolvimento), Poder Legislativo nao possuem receitas proprias as mesmas sao lancadas na entidade prefeitura e fetuado repasses extra-orcamentarios com recebimento de interferencia ativa.

9.2 O instituto de Previdencia de Castanheiras possui receitas advindas das contribuicoes, direitos oriundos de parcelamentos e operacoes das aplicações financeiras, que sao registradas por meio do setor de contabilidade dos mesmos.

10.) ALTERACOES ORCAMENTARIAS

A Lei Orcamentaria previu a possibilidade de ajustes orcamentarios de ate 20% do valor orcado. Nesse sentido observa-se que o teto estabelecido ainda restou saldo nao utilizado. No geral é possivel observar que se estrapolou o limite de ate 20% que o Tribunal considera adequado para as alteracos do orcamentos. Justificamos, porem que a diferenca maior se deve em razao da necessidade de abertura de creditos para suprir a necessidade das demandas e despesas do Fundeb com Projeto de Lei com abertura de R$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais) em decorrencia de excesso de arrecadacao, como pode ser observado no Anexo X e Anexo XI da Lei 4.320/1964. Alem disso se comporado é possivel notar que as despesas com pessoal relacionados a execucao das acoes de saude publica fugiram ao que foi previsto no orcamento. Porem, o orcamento foi adequado ao que vinha sendo gasto nos ultimos anos, mas em decorrencia de melhorias e aumento de profissionais para atuacao na area da saude, houve aumento substancial no grupo 3.1. do Fundo Municipal de Saude. Por tudo pedimos que seja considerado adequado as alteracoes em face a insuficiencia de orcamento para atender a despesas especificas resultantes de arrecadacao acima do que foi previsto no exercicio

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:087FB30F

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EXERCICIO DE 2018

PODER EXECUTIVO
Exercício: 2018
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12 de 2018		Consolidado GERAL	DATA EMISSÃO: 26/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.864.826,64**	**4.945.276,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**372.535,07**	**402.738,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.528.902,46	4.728.896,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	49.054,81
Créditos a Curto Prazo	11.526,34	0,03			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	11.526,34	0,03	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	269.131,82	47.939,55
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	123.202,39	305.744,31
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	-19.799,14	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.818,37	32.866,17	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	322.579,47	183.513,73			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**25.421.782,18**	**23.732.526,37**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**14.854.260,60**	**29.834.323,12**
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.327.622,44	10.044.418,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	217.868,69	586.686,18
Créditos a Longo Prazo	1.044.858,18	978.962,58	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	586.686,18	586.686,18	Fornecedores a Longo Prazo	75.461,76	113.192,64
Divida Ativa Tributaria	154.255,17	144.466,64	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	664.278,29	608.171,22	Provisões a Longo Prazo	14.560.930,15	29.134.444,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-360.361,46	-360.361,46	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.993,74	2.993,74	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	10.279.770,52	9.062.461,87	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.226.795,67**	**30.237.061,79**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.094.159,74	13.688.108,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.936.533,17	9.996.374,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.672.408,29	5.601.556,91	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.528.796,90	1.528.796,90
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	-2.513.046,33	-1.908.087,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	-1.735,39	-1.735,39	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.531.016,25	-3.088.055,77
Softwares	0,00	0,00			

Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	18.619.072,02	-15.985.011,30
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-3.088.055,77	12.896.955,53
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**17.059.813,15**	**-1.559.258,87**
TOTAL	**32.286.608,82**	**28.677.802,92**	**TOTAL**	**32.286.608,82**	**28.677.802,92**
ATIVO FINANCEIRO	6.530.720,83	4.739.801,87	PASSIVO FINANCEIRO	1.013.772,93	500.884,16
ATIVO PERMANENTE	25.755.887,99	23.938.001,05	PASSIVO PERMANENTE	14.834.461,46	29.834.323,12
SALDO PATRIMONIAL				**16.438.374,43**	**-1.657.404,36**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	1.146.239,78	-120.044,38
000 - Recursos Ordinários	1.975.262,53	1.455.484,22
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	53.768,31	608,58
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.539,26	15.889,79
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens	0,00	-244.843,04
07 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.476.650,88	1.007.201,35
08 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	88.408,92	37.578,87
09 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.386,99	32.777,90
11 - Transferências do FUNDEB	163.909,02	202.310,57
12 - Transferências de Convênios - Educação	87.176,99	20.651,00
13 - Transferências de Convênios - Saúde	92.648,48	206.032,93
14 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	172.943,88	1.330.593,26
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	238.012,86	291.646,07
TOTAL	5.516.947,90	4.235.887,12

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributaria	2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	2005	919,41	1.841,74	23,21	240,48	3.024,84
Dívida Ativa Tributaria	2006	968,60	1.762,26	23,92	226,96	2.981,74
Dívida Ativa Tributaria	2007	1.581,88	2.515,79	37,14	277,27	4.412,08
Dívida Ativa Tributaria	2008	1.335,39	1.830,17	29,42	137,69	3.332,67
Dívida Ativa Tributaria	2009	1.848,00	2.210,46	39,04	106,53	4.204,03
Dívida Ativa Tributaria	2010	6.572,93	6.600,96	132,45	34,46	13.340,80
Divida Ativa Tributaria	2011	3.407,48	3.074,61	68,42	0,00	6.550,51
Divida Ativa Tributária	2012	4.101,36	3.070,65	82,60	0,00	7.254,61
Divida Ativa Tributária	2013	18.357,05	12.004,27	367,79	0,00	30.729,11
Divida Ativa Tributária	2014	8.536,02	4.429,02	171,41	0,00	13.136,45
Divida Ativa Tributária	2015	7.703,03	3.434,20	155,11	0,00	11.292,34
Divida Ativa Tributária	2016	9.935,94	3.042,42	200,02	0,00	13.178,38
Divida Ativa Tributaria	2017	14.977,43	2.475,26	297,89	0,00	17.750,58
Divida Ativa Tributaria	2018	22.082,43	545,21	439,39	0,00	23.067,03
TOTAIS		102.326,95	48.837,02	2.067,81	1.023,39	154.255,17

2. Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Não Tributária	2009	640,00	0,80	1,60	0,00	642,40
Divida Não Tributária	2010	493,54	479,75	9,90	1,16	984,35
Divida Não Tributária	2011	72,47	68,85	1,45	0,00	142,77
Divida Não Tributária	2012	1.607,98	1.188,33	32,27	0,00	2.828,58
Divida Não Tributária	2013	687,85	426,47	13,76	0,00	1.128,08
Divida Não Tributária	2014	77.276,35	14.125,49	1.252,92	0,00	92.654,76
Divida Não Tributária	2015	219.950,74	85.408,11	4.399,02	0,00	309.757,87
Divida Não Tributária	2016	186.940,05	64.815,48	3.738,81	0,00	255.494,34
Divida Não Tributária	2018	640,66	1,92	2,56	0,00	645,14
TOTAIS		488.309,64	166.515,20	9.452,29	1,16	664.278,29

3. Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	144.466,64
Inscrição de Principal da Dívida (+)	22.082,43
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	11.735,23
Recebimento de Principal da Divida (-)	20.248,01
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	3.781,12
Cancelamento da Dívida (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	154.255,17

4. Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	608.171,22
Inscrição de Principal da Dívida (+)	640,66
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	58.831,69
Recebimento de Principal da Divida (-)	2.249,41
Recebimento de Encargos da Divida (-)	1.115,87
Cancelamento da Dívida (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	664.278,29

5. Movimentação da Divida Flutuante

A divida flutuante CONSOLIDADA no período teve o seguinte comportamento:

a) Inscrição de R$ 269.131,82 de Restos a Pagar Processados e R$ 621.438,72 de Restos a Pagar Não Processado, total de R$ 890.131,82 de Restos a Pagar Registrado para o exercicio;

b) Restos a Pagar processados de exercicios anteriorees R$ 95.618,54 e Nao processados R$ 98.151,90, pagamentos de R$ 54.785,88 e cancelados R$

136.984,56, saldo de Restos a Pagar de exercicios anteiores R$ 0,00.

c) Retenções de Credores a Curto Prazo, Saldo anterior de R$ 305.744,31, inscrito R$ 1.827.205,20, Pago R$ 2009.747,12, restando Saldo final de R$

123.202,39;

d) A divida flutuante CONSOLIDADA total perfaz o monatnte de R$ 1.013.772,93 para o exercício de 2019.

6. AJUSTE POR INCOPRPORACAO DE PAGAMENTO

a) Houve o pagamento no valor de R$ 9.060,08(Oito Mil, Sessenta Reais e Oito Centavos) referente a Obra do Centro de Atendimento ao Produtor que foi incorporado ao Patrimonio do Fundo Municipal de Agricultura.

7. AJUSTES PASSIVO FINANCEIRO E ALMOXARIFADO

a) Identificamos que no exercicio de 2017 na entidade do Fundo Municipal de Assistencia Social foi inscrito um valor de R$ 1369,41 por meio de lançamento contábil. O sistema calcula o saldo de empenhos que está em R$ 134,30, sendo assim em 2018 foi corrigido o valor do passivo financeiro, ja só existe R$ 134,30 de passivo. Foi efetivada a baixa de R$ 1369,41 de passivo financeiro, por meio de um lançamento contábil contra a conta 46401 - Ganhos com desincorporação de Passivo.

b) Ajuste nas Contas da entidade do Fundo Municipal de Assistencia Social do Almoxarifado no valor de R$ 53,72, realizado em face de Movimentacao por Entrada decorrente de Inscricao Independente de execucao orcamentaria no exercicio, conforme TC-23.

8. Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20,00	10,00
1231109	Armamentos	10	20,00	10,00
1231110	Semoventes	10	20,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	10	20,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	20,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	10	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	20,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	20,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	20,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	20,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	20,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	20,00	10,00
123110506	Embarcações	10	20,00	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20,00	10,00
123110702	Importações em andamento	0	0,00	0,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	0	0,00	0,00
123110801	Estoque interno	0	0,00	0,00
123110803	Bens móveis a reparar	0	0,00	0,00
123110805	Bens móveis inservíveis	0	0,00	0,00
123119901	Bens móveis a alienar	0	0,00	0,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	0	0,00	0,00
123119908	Bens móveis a classificar	0	0,00	0,00
123119999	Outros bens móveis	0	0,00	0,00

9. Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior PRINCIPAL	9.996.374,33
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável Acumulada(-)	2.513.046,33

Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável no exercicio(-)	609.475,51
Transferências Concedidas entre entidades (-)	253.641,99
Transferências Recebidas entre entidades (+)	256.323,51
Ajustes por Movimentacao independente de Execucao Orcamentaria (-)	0,00
Ajustes por Movimentacao independente de Execucao Orcamentaria (+)	0,00
Aquisição (+)	937.477,72
Baixas Bens Moveis(-)	0,00
Saldo da Composição Atual	10.936.533,17
Bens Moveis apos ajustes e depreciacoes, amortizacao, reducao e valor recuperavel	8.423.486,84
10. Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	5.601.556,91
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperáve no exerciciol (-)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável acumulada (-)	1.735,39
Transferências Concedidas entre entidades (-)	154.638,90
Transferências Recebidas entre entidades (+)	205.490,28
Aquisicoes(+)	20.000,00
Saldo da Composição Atual	5.672.409,29
Bens Imoveis apos ajustes e depreciacoes, amortizacao, reducao e valor recuperavel	5.670.673,89

11. Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
ELETROBRAS DIST RO-CERON	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	113.192,64	75.461,76	37.730,88	75.461,76
PARC RPPS IPC CASTANHEIRAS	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	586.686,18	4.130.822,89	388.616,83	4.130.822,89
TOTAIS		699.878,82	4.206.284,65	426.347,71	4.206.284,65

12. Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	699.878,82
Crédito/Emcampação (+)	4.206.284,65
Débitos/Pagamentos (-)	426.347,71
Cancelamento (-)	0,00
Composição Atual	4.206.284,65
No fim do exercicio de 2017 as dividas com o Instituto de Previdencia estavam em R$ 586.686,18, porem ao alongo do exercicio foi efetivado outros 04(quatro) poarcelamentos, quais sejam 460/2018, 540/2018, 1224/2018 e 1225/2018, ambos referente a escesso de despesas administrativas do exercicio de 2010 a 2017 e de diferencas de recolhimento de aliquotas de contribuicoes previdenciarias patronais dos anos de 2015, 2016 e inicio de 2017, juntos os parcelamentos chegaram nas respetivas datas de assianturas em R$ 3.908.104,03. Existe ainda o parcelamento de diferenca de aliquota do Poder Legislativo 1226/2018 no valor de R$ 24.649,50.	
Desse montante parcelado, nao estao as atualizacoes das respectivas parcelas.	

13. PROVISÃO AO RPPS CONFORME CALCULO ATUARIAL:

a) Foi ajustado o registro do Passivo Atuarial do RPPS, conforme Calculo Atuarial 2018 do valor de R$ 29.134.444,30 para o valor de de R$ 14.560,930,15.

14. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS;

No exercicio financeiro nao houve contratações que ensejassem o uso de Potenciais ativos para garantias e contragarantivas, sejam recebidas ou concedidas.

15. Saldo Final Disponivel na Conta do FUNDEB

a) O saldo financeiro disponível conciliado apresentado no item 52. (R$ 203.550,37) do Anexo 8 da RREO em 31/12/2017 é divergente do valor apurado no item

7. (R$ 82.978,81)do Anexo XI-C da IN 22 na mesma data. Para a regularização da diferença apurada conforme item 9. Do Anexo XI-C da IN 22, será devolvido à conta fonte Recursos Livres o montante de R$ 120.571,56 durante o exercício de 2018.

b). Sendo assim o valor disponível no item 46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 DA RREO não reflete o SALDO FINANCEIRO LEGAL EXISTENTE que deveria constar R$ 82.978,81, tal como o item 52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO em 31/12/2018 será o valor ajustado em R$ 177.634,29.

c). No exercício de 2018, foi registrado o ajuste financeiro a debito na conta Banco: 001; Agencia: 1405-2 Conta 13.945-9 especifica do FUNDEB, o montante transferido em dezembro/2017 das Contas bancarias de Fonte 10000-Recursos Livres, sejam oriundas das transferências financeiras realizadas em 29/12/2017 conforme Anexo TC-03 Conciliação Bancaria da Conta 13.945-9 apensado aos autos do balancete mensal de Dez/2017 e Prestação de Contas Anual, no valor de R$ 120.571,56.

d). A movimentação a que se refere esta evidenciada no item 51 - (+) ajustes no subitem 51.1 Retenções, no valor de R$ 120.571,56, e devidamente registradas no anexo XI-C da IN 22 do Mês de Dezembro/2017 e Dezembro/2018.

e). Os ajustes foram encaminhados para o Controle Externo por meio do SAC-9806 no endereço http://tools.tce.ro.gov.br/jira/servicedesk/customer/portal/3/SAC-9806, o qual obteve a seguinte resposta "ficou evidenciado adequadamente o fato contábil nos demonstrativos da Gestão Fiscal e demonstrativos da educação exigidos pela IN 22"

f). A disponibilidade financeira liquida em 31 de Dez/2018 será executada em 2019 com a Construção do refeitório da Escola Municipal Vasco da Gama.

16. REGISTRO DE ERRATA DOS VALORES DE COMPOSICAO DAS CONTAS ESPECIAIS DO BALANCO PATRIMONIAL

Na publicacao do Balanco Patrimonial do exercicio findo em 31/12/2017, ficou registrado de forma diversa as somas das contas especiais do Balanco Patrimonial CONSOLIDADO DAS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DO EXERCICIO DE 2017, afim de corrigir o erro divulgado, retificamos as informacoes com a seguinte errata:

Onde constou: ATIVO FINANCEIRO - R$ 4.739.801,87, registre-se: ATIVO FINANCEIRO - R$ 4.735.401,87;

Onde constou: PASSIVO FINANCEIRO - R$ 500.884,16, registre-se: PASSIVO FINANCEIRO - R$ 511.096,64;

Onde constou: ATIVO PERMANENTE - R$ 14.288.853,00, registre-se: ATIVO PERMANENTE - R$ 23.942.401,05;

Onde constou: PASSIVO PERMANENTE - R$ 29.834.323,12, MANTEVE-SE O VALOR DE R$ 29.834,323,12;

Onde cosntou: SALDO PATRIMONIAL - R$ -11.306.552,41, registre-se: SALDO PATRIMONIAL - R$ -1.667.617,14

Tal errata, como medida corretiva se faz necessarios para os registros Contabeis conforme as normas Contabeis aplicaveis a Contabilidade Publica no Brasil.

17. MOVIMENTACAO DA CONTAS ESTOQUE

Em face de movimentacao decorrentes de execucao independente de execucao orcamentaria a conta ESTOQUE dse forma CONSOPLIDADA teve a seguinte movimentacao:

1. Saldo anterior: R$ 183.513,73
2. Aquisicaoes decorrentes de execucao orcamentaria: R$ 1.931.234,18
3. Ajustes por movimentações independente de execucao orcamentária(+): R$ 27.991,20
4. Saidas de Estoque por Baixa, Uso de Material de Consumo: R$ 1.764.177,24

5. Saldo da Composicao Atual do ESTQUE: R$ 322.579,47

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F44C1136

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO TC 23 - CONTAS DO ATIVO PERMANENTE CONSOLIDADO 2018

DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE					EXERCICIO - 2018		
CONTAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO		BAIXA		
			RESULTANTE EXEC.	INDEPEND. EXEC.	RESULTANTE EXEC.	INDEPEND. EXEC.	
1.1.3.0.0.00.	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.866,17	71.564,48		102.612,28		1.818,37
1.1.5.0.0.00.	ESTOQUES	183.513,73	1.931.234,18	27.991,20	1.764.177,24		322.579,47
1.2.1.1.1.01.	CLIENTES	586.686,18	0,00		0,00		586.686,18
1.2.1.1.1.04.	DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	144.466,64	33.817,66		24.029,13		154.255,17
1.2.1.1.1.05.	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	608.171,22	59.472,35		3.365,28		664.278,29
1.2.1.2.1.05.	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TCE	2.993,74	0,00		0,00		2.993,74
1.2.1.3.1.01.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	9.062.461,87	1.456.490,32		239.181,67		10.279.770,52
1.2.3.1.0.00.	BENS MOVEIS	9.996.374,33	1.193.800,83		253.641,99		10.936.533,17
1.2.3.8.1.01.	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-1.908.087,67	4.516,85		609.475,51		-2.513.046,33
1.2.3.2.0.00.	BENS IMÓVEIS	5.601.556,91	225.490,28		154.638,90		5.672.408,29
		-1.735,39	0,00		0,00		-1.735,39
TOTAL GERAL		24.309.267,73	4.976.387,24		3.179.113,20		26.106.541,67

CASTANHEIRAS, 26 DE MARÇO DE 2.019

ANEXO TC-23
Notas Explicativas
1 - TENDO EM VISTA OS REGISTROS DE ENTRADAS INDEPENDENDENTE DE EXECUCAO ORCAMENTÁRIA, FOI REALIZADO AJUSTES DAS ENTRADAS NO VALOR DE R$ 27.991,20 NA CONTA ESTOQUE. POREM O SALDO FINAL REFLETE O SALDO DO BALANCO PATRIMONIAL.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

DIONES ROCHA PAULINO
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4D896BD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.204/GAB-PREF/19 OGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PE

DECRETO Nº 12.204–GAB.PREF/2019

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.101-GAB.PREF/2018, Artigo 9º parágrafo 1º.
"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, para atender as necessidades da SEMED, SEMSAU e SEMTAS, em favor das unidades no valor de 1.754.941,00, (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA				
2				
02.07				
12.368.0009.0029.0000		**Gestão e Manut. a serv. da MDE. Educ. Basica Mun. 25%**		
3.3.90.08	100	Outros benefícios assistenciais do servidor	384	175.000,00
12.368.0009.0031 0000		**Manut. Do conselho Mun. De Educação 25%**		
3.3.90.36.00	100	Outros serviços de terceiros pessoa física	076	11.000,00
12.368.0009.0032 0000		**Remun. De pes. E Enc. sociais fundamental 25%**		
3.1.90.11.00	100	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	079	100.000,00
3.1.90.13.00	100	Obrigações patronais	080	15.000,00
12.368.0009.9244 0000		**Manut. Da educ. básica contrapartida merenda 25%**		
3.3.50.43.00	100	Subvenções sociais	389	8.941,00
12.361.0010.0033 0000		**Remun. De pes. Enc. Soc. Do ens. Fundamental 60%**		
3.1.90.11.00	100	Venc. E vant. fixas pessoal civil	091	1.100.000,00
3.1.91.13.00	100	Contribuições Patronais	093	230.000,00
12.361.0010.0034 0000		**- Remun. De pes. E Enc. sociais fundamental 40%**		
3.1.90.13.00	100	Contribuições Patronais	098	70.000,00
12.367.0010.0038 0000		**Remun. de pes. e enc. Sociais Educação Especial**		
3.1.91.13.00	100	Contribuições patronais	131	15.000,00
Total Geral - SEMED				1.724.941,00

02.11		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0018.0120.0000		**Manutenção das atividades PAB-FIXO**		
3.3.90.14	0100	Diárias Civil	173	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

02.12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.122.0013.0079.0000		**Manutenção das atividades da SEMTAS**		
3.2.90.21	0100	Juros sobre a Dívida por Contrato	215	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAR			
2			
02.07			
12.368.0009.0029.0000	**Gestão e Manut. a serv. da MDE. Educ. Basica Mun. 25%**		
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	066	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	067	23.027,28
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	068	80.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	070	9.961,72
12.368.0009.0030 0000	**Programa de apoio Financeiro Mun. PROAFIM**		
3.3.50.43 100	Subvenções Sociais	390	121.952,00
12.368.0009.0031 0000	**Manut. Do Conselho Mun. De Educação 25%**		
4.4.90.52 100	Equipamentos e Mat. Permanentes	077	10.000,00
12.368.0009.0032 0000	**- Remun. De pes. E Enc. sociais fundamental 25%**		
3.1.91.13 100	Contribuições patronais	82	60.000,00
12.361.0010.0033 0000	**Reestruturação do plano de cargod e sal. dos serv**.		
3.1.90.11.00 100	Venc. E vant. fixas pessoal civil	104	1.415.000,00
Total Geral - SEMED			1.724.941,00

02.08		Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento – **COMPLA**		
04.121.0006.0017		**Manutenção das atividades COMPLA**		
3.3.90.39	0100	Serviços de Pessoas Jurídicas	140	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

02.11		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0018.0120.0000		**Manutenção das atividades PAB-FIXO**		
3.3.90.39	0100	Serviços de Pessoas Jurídicas		R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de julho de 2019.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:F9DEC0FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.764.822,00	24.764.822,00	6.019.782,74	24,31	15.094.704,79	60,95	9.670.117,21
RECEITAS CORRENTES	24.394.786,73	24.394.786,73	5.269.860,74	21,60	13.544.782,79	55,52	10.850.003,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.286,09	2.063.286,09	640.727,17	31,05	1.226.900,75	59,46	836.385,34
Impostos	1.891.168,78	1.891.168,78	501.866,18	26,54	920.933,53	48,70	970.235,25
Taxas	172.117,31	172.117,31	138.860,99	80,68	305.967,22	177,77	-133.849,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	155.240,00	155.240,00	77.372,03	49,84	77.372,03	49,84	77.867,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.240,00	155.240,00	77.372,03	49,84	77.372,03	49,84	77.867,97
RECEITA PATRIMONIAL	73.437,64	73.437,64	37.206,61	50,66	100.815,08	137,28	-27.377,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Valores Mobiliários	73.425,64	73.425,64	37.206,61	50,67	100.815,08	137,30	-27.389,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.097.270,88	22.097.270,88	4.512.178,54	20,42	12.133.449,84	54,91	9.963.821,04
Transferências da União e de suas Entidades	8.539.958,16	8.539.958,16	2.004.092,99	23,47	5.342.875,95	62,56	3.197.082,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.888.185,18	6.888.185,18	1.448.171,48	21,02	3.687.668,30	53,54	3.200.516,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.669.127,54	6.669.127,54	1.059.914,07	15,89	3.102.905,59	46,53	3.566.221,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.452,12	5.452,12	2.376,39	43,59	6.245,09	114,54	-792,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.777,12	2.777,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.777,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.555,00	2.555,00	2.376,39	93,01	6.245,09	244,43	-3.690,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
RECEITAS DE CAPITAL	370.035,27	370.035,27	749.922,00	202,66	1.549.922,00	418,86	-1.179.886,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.035,27	370.035,27	749.922,00	202,66	1.549.922,00	418,86	-1.179.886,73
Transferências da União e de suas Entidades	182.432,16	182.432,16	699.922,00	383,66	999.922,00	548,11	-817.489,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	187.603,11	187.603,11	50.000,00	26,65	50.000,00	26,65	137.603,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.764.822,00	24.764.822,00	6.019.782,74	24,31	15.094.704,79	60,95	9.670.117,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.764.822,00	24.764.822,00	6.019.782,74	24,31	15.094.704,79	60,95	9.670.117,21
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.764.822,00	24.764.822,00	6.019.782,74	24,31	15.094.704,79	60,95	9.670.117,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.772.093,90			6.772.093,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.772.093,90			6.772.093,90		

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESASPAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.764.822,00	40.516.307,25	9.329.768,21	19.823.880,85	20.692.426,40	4.445.221,00	10.824.234,56	29.692.072,69	9.085.275,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.784.582,14	28.191.033,48	4.998.494,24	15.157.253,30	13.033.780,18	4.281.786,18	10.457.409,70	17.733.623,78	8.718.450,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.096.080,13	14.254.372,04	2.561.586,11	6.974.981,58	7.279.390,46	2.486.678,79	6.856.963,92	7.397.408,12	5.426.655,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.683.502,01	13.931.661,44	2.436.908,13	8.182.271,72	5.749.389,72	1.795.107,39	3.600.445,78	10.331.215,66	3.291.794,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	930.239,86	12.325.273,77	4.331.273,97	4.666.627,55	7.658.646,22	163.434,82	366.824,86	11.958.448,91	366.824,86	0,00
INVESTIMENTOS	805.239,86	12.224.473,77	4.331.273,97	4.565.827,55	7.658.646,22	134.683,19	276.614,07	11.947.859,70	276.614,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	0,00	28.751,63	90.210,79	10.589,21	90.210,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.764.822,00	40.516.307,25	9.329.768,21	19.823.880,85	20.692.426,40	4.445.221,00	10.824.234,56	29.692.072,69	9.085.275,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.764.822,00	40.516.307,25	9.329.768,21	19.823.880,85	20.692.426,40	4.445.221,00	10.824.234,56	29.692.072,69	9.085.275,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.270.470,23		6.009.429,63	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.764.822,00	40.516.307,25	9.329.768,21	19.823.880,85		4.445.221,00	15.094.704,79		15.094.704,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1CAD31C1

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.764.822,00	40.516.307,25	9.329.768,21	19.823.880,85	100,00	20.692.426,40	4.445.221,00	10.824.234,56	100,00	29.692.072,69	0,00
Legislativa	1.127.881,73	1.127.881,73	160.314,16	506.551,04	2,56	621.330,69	166.952,03	458.690,12	4,24	669.191,61	0,00
Ação Legislativa	1.127.881,73	1.127.881,73	160.314,16	506.551,04	2,56	621.330,69	166.952,03	458.690,12	4,24	669.191,61	0,00
Administração	4.459.721,78	5.315.825,36	867.147,59	2.917.178,21	14,72	2.398.647,15	863.618,62	2.205.614,30	20,38	3.110.211,06	0,00
Administração Geral	4.420.721,78	5.293.825,36	867.147,59	2.916.698,21	14,71	2.377.127,15	863.618,62	2.205.134,30	20,37	3.088.691,06	0,00
Administração de Receitas	39.000,00	22.000,00	0,00	480,00	0,00	21.520,00	0,00	480,00	0,00	21.520,00	0,00
Assistência Social	1.330.100,00	1.453.661,08	227.923,87	631.350,08	3,18	822.311,00	217.148,78	484.266,66	4,47	969.394,42	0,00

Administração Geral	813.600,00	914.238,00	165.100,91	430.997,00	2,17	483.241,00	162.909,13	410.891,05	3,80	503.346,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	31.445,47	0,00	0,00	0,00	31.445,47	0,00	0,00	0,00	31.445,47	0,00
Assistência Comunitária	502.500,00	507.977,61	62.822,96	200.353,08	1,01	307.624,53	54.239,65	73.375,61	0,68	434.602,00	0,00
Saúde	5.659.524,00	9.396.297,96	1.544.214,59	3.565.100,97	17,98	5.831.196,99	987.168,72	2.440.938,20	22,55	6.955.359,76	0,00
Administração Geral	194.176,52	262.308,67	26.349,06	65.491,11	0,33	196.817,56	24.849,06	63.691,11	0,59	198.617,56	0,00
Atenção Básica	4.620.740,98	8.191.225,13	1.432.443,70	3.131.792,87	15,80	5.059.432,26	878.949,87	2.203.845,17	20,36	5.987.379,96	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	331.000,00	315.188,41	29.140,00	209.193,70	1,06	105.994,71	61.302,69	112.152,41	1,04	203.036,00	0,00
Assistência Farmacêutica	59.498,00	104.311,08	11.950,50	11.950,50	0,06	92.360,58	0,00	0,00	0,00	104.311,08	0,00
Vigilância Sanitária	72.600,00	72.600,00	21.294,00	27.749,58	0,14	44.850,42	1.611,40	1.926,42	0,02	70.673,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.508,50	450.664,67	23.037,33	118.923,21	0,60	331.741,46	20.455,70	59.323,09	0,55	391.341,58	0,00
Educação	10.790.764,49	17.548.781,52	6.081.550,75	10.725.608,05	54,10	6.823.173,47	1.811.295,58	4.411.304,70	40,75	13.137.476,82	0,00
Administração Geral	573.078,00	5.128.030,39	3.718.127,52	3.986.574,48	20,11	1.141.455,91	107.025,81	334.481,70	3,09	4.793.548,69	0,00
Ensino Fundamental	7.850.841,89	9.949.231,19	1.970.008,53	5.540.406,33	27,95	4.408.824,86	1.333.082,69	3.169.476,68	29,28	6.779.754,51	0,00
Ensino Superior	128.713,00	148.713,00	20.000,00	139.173,28	0,70	9.539,72	28.094,75	80.725,67	0,75	67.987,33	0,00
Educação Infantil	1.684.872,80	1.761.449,13	296.262,97	822.128,35	4,15	939.320,78	265.760,91	630.125,49	5,82	1.131.323,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	553.258,80	561.357,81	77.151,73	237.325,61	1,20	324.032,20	77.331,42	196.495,16	1,82	364.862,65	0,00
Cultura	42.795,00	47.795,00	0,00	29.200,00	0,15	18.595,00	2.289,34	20.889,58	0,19	26.905,42	0,00
Difusão Cultural	42.795,00	47.795,00	0,00	29.200,00	0,15	18.595,00	2.289,34	20.889,58	0,19	26.905,42	0,00
Urbanismo	410.000,00	4.422.328,20	67.577,24	402.580,96	2,03	4.019.747,24	129.873,47	270.233,00	2,50	4.152.095,20	0,00
Serviços Urbanos	410.000,00	4.422.328,20	67.577,24	402.580,96	2,03	4.019.747,24	129.873,47	270.233,00	2,50	4.152.095,20	0,00
Saneamento	60.000,00	60.000,00	9.305,60	59.305,60	0,30	694,40	18.606,02	35.015,27	0,32	24.984,73	0,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	9.305,60	59.305,60	0,30	694,40	18.606,02	35.015,27	0,32	24.984,73	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	14.668,00	14.668,00	0,07	5.332,00	2.786,35	2.786,35	0,03	17.213,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	14.668,00	14.668,00	0,07	5.332,00	2.786,35	2.786,35	0,03	17.213,65	0,00
Agricultura	150.000,00	130.000,00	13.398,87	130.000,00	0,66	0,00	45.146,93	86.007,78	0,79	43.992,22	0,00
Extensão Rural	150.000,00	130.000,00	13.398,87	130.000,00	0,66	0,00	45.146,93	86.007,78	0,79	43.992,22	0,00
Transporte	460.000,00	836.956,00	343.667,54	738.337,94	3,72	98.618,06	169.996,36	316.154,07	2,92	520.801,93	0,00
Transporte Rodoviário	460.000,00	836.956,00	343.667,54	738.337,94	3,72	98.618,06	169.996,36	316.154,07	2,92	520.801,93	0,00
Desporto e Lazer	24.035,00	30.980,40	0,00	3.200,00	0,02	27.780,40	1.587,17	2.123,74	0,02	28.856,66	0,00
Desporto Comunitário	24.035,00	30.980,40	0,00	3.200,00	0,02	27.780,40	1.587,17	2.123,74	0,02	28.856,66	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	180.000,00	125.800,00	0,00	100.800,00	0,51	25.000,00	28.751,63	90.210,79	0,83	35.589,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	125.800,00	0,00	100.800,00	0,51	25.000,00	28.751,63	90.210,79	0,83	35.589,21	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.764.822,00	40.516.307,25	9.329.768,21	19.823.880,85	100,00	20.692.426,40	4.445.221,00	10.824.234,56	100,00	29.692.072,69	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:B2EF3B75

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:17C69838

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	24.394.786,73	13.544.782,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.286,09	1.226.900,75
IPTU	318.760,71	123.782,02
ISS	1.073.171,37	628.884,18
ITBI	133.660,18	47.094,97
IRRF	365.576,52	121.172,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.117,31	305.967,22
Contribuições	155.240,00	77.372,03
Receita Patrimonial	73.437,64	100.815,08
Aplicações Financeiras (II)	73.425,64	100.815,08
Outras Receitas Patrimoniais	12,00	0,00
Transferências Correntes	22.097.270,88	12.133.449,84
Cota Parte do FPM	5.229.944,40	3.596.309,96
Cota Parte do ICMS	5.675.560,69	2.403.255,91
Cota Parte do IPVA	542.126,37	201.554,87

Cota Parte do ITR	5.049,52	1.781,18
Transferências da LC 87/1996	9.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.376,40	11.215,62
Transferencias do FUNDEB	6.669.127,54	3.102.905,59
Outras Transferências Correntes	3.920.205,96	2.816.426,71
Demais Receitas Correntes	5.552,12	6.245,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.552,12	6.245,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	24.321.361,09	13.443.967,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	370.035,27	1.549.922,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	370.035,27	1.549.922,00
Convênios	370.035,27	1.049.922,00
Outras Transferências de Capital	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	370.035,27	1.549.922,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.691.396,36	14.993.889,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.191.033,48	15.157.253,30	10.457.409,70	8.718.450,30	760.317,62	460.790,62	459.409,86
Pessoal e Encargos Sociais	14.254.372,04	6.974.981,58	6.856.963,92	5.426.655,39	85.717,85	1.942,38	1.942,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.931.661,44	8.182.271,72	3.600.445,78	3.291.794,91	674.599,77	458.848,24	457.467,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	28.186.033,48	15.157.253,30	10.457.409,70	8.718.450,30	760.317,62	460.790,62	459.409,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.325.273,77	4.666.627,55	366.824,86	366.824,86	140.620,90	1.085.991,37	1.085.991,37
Investimentos	12.224.473,77	4.565.827,55	276.614,07	276.614,07	140.620,90	1.085.991,37	1.085.991,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.800,00	100.800,00	90.210,79	90.210,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.224.473,77	4.565.827,55	276.614,07	276.614,07	140.620,90	1.085.991,37	1.085.991,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	40.410.507,25	19.723.080,85	10.734.023,77	8.995.064,37	900.938,52	1.546.781,99	1.545.401,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.552.485,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-247.595,37

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	100.815,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.653.300,67

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	123.522,87

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.118.762,36	2.017.962,36
DEDUÇÕES (XXIX)	8.419.385,93	12.985.802,63
Disponibilidade de Caixa	8.419.385,93	12.985.802,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.353.504,42	13.020.363,36
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	934.118,49	34.560,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.300.623,57	-10.967.840,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.667.216,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	899.557,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	3.767.658,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.666.843,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.772.093,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.772.093,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:827946CA

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.891.168,78	1.891.168,78	920.933,53	48,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	318.760,71	318.760,71	123.782,02	38,83
1.1.1- IPTU	131.835,72	131.835,72	32.068,74	24,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	186.924,99	186.924,99	91.713,28	49,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	133.660,18	133.660,18	47.094,97	35,23
1.2.1- ITBI	129.518,45	129.518,45	21.073,57	16,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.141,73	4.141,73	26.021,40	628,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.073.171,37	1.073.171,37	628.884,18	58,60
1.3.1- ISS	1.034.822,86	1.034.822,86	613.936,01	59,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.348,51	38.348,51	14.948,17	38,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	365.576,52	365.576,52	121.172,36	33,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.324.936,72	14.324.936,72	7.767.646,48	54,22
2.1- Cota-Parte FPM	6.477.430,50	6.477.430,50	4.495.387,23	69,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.237.430,50	6.237.430,50	4.495.387,23	72,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.094.450,86	7.094.450,86	3.004.069,72	42,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	12.350,00	12.350,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.720,50	56.720,50	14.019,53	24,72
2.5- Cota-Parte ITR	6.311,90	6.311,90	2.226,41	35,27
2.6- Cota-Parte IPVA	677.657,96	677.657,96	251.943,59	37,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	15,00	15,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.216.105,50	16.216.105,50	8.688.580,01	53,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.409,74	622.409,74	262.515,83	42,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.880,38	275.880,38	160.622,41	58,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	250,00	250,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	175.848,00	175.848,00	66.484,00	37,81
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	113.229,72	113.229,72	32.779,88	28,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.913,64	50.913,64	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.288,00	6.288,00	2.629,54	41,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	714.152,68	714.152,68	950.156,22	133,05
6.1- Transferências de Convênios	714.152,68	714.152,68	943.368,14	132,10
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.788,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.336.562,42	1.336.562,42	1.212.672,05	90,73
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.195], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 01/ago/2019 12h e 48m" Portaria Nº 389 de 2018				

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.816.984,34	2.816.984,34	1.553.528,94	55,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.247.486,10	1.247.486,10	899.077,27	72,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.418.890,17	1.418.890,17	600.813,81	42,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.470,00	2.470,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.344,10	11.344,10	2.803,91	24,72
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.262,38	1.262,38	445,23	35,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	135.531,59	135.531,59	50.388,72	37,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.687.114,01	6.687.114,01	3.111.631,56	46,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.669.127,54	6.669.127,54	3.102.905,59	46,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.986,47	17.986,47	8.725,97	48,51
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.852.143,20	3.852.143,20	1.549.376,65	40,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.133.699,62	4.179.353,39	1.873.331,05	44,82	1.871.422,24	44,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	701.000,00	702.000,00	315.914,35	45,00	314.005,54	44,73	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.432.699,62	3.477.353,39	1.557.416,70	44,79	1.557.416,70	44,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.536.047,26	2.787.605,17	826.363,07	29,64	745.707,68	26,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	499.000,00	499.000,00	188.738,62	37,82	188.738,62	37,82	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.037.047,26	2.288.605,17	637.624,45	27,86	556.969,06	24,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.669.746,88	6.966.958,56	2.699.694,12	38,75	2.617.129,92	37,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.605,97
17.1 - FUNDEB 60%	12.605,97
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	12.605,97
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.604.523,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	306.533,61
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	8.091,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							R$ 1
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.470.000,00	1.471.000,00	642.862,37	43,70	579.819,92	39,42	0,00
22.1 - Creche	515.000,00	515.000,00	207.877,74	40,36	171.376,71	33,28	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	395.000,00	395.000,00	143.621,54	36,36	143.621,54	36,36	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	64.256,20	53,55	27.755,17	23,13	0,00
22.2 - Pré-escola	955.000,00	956.000,00	434.984,63	45,50	408.443,21	42,72	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	805.000,00	806.000,00	361.031,43	44,79	359.122,62	44,56	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	150.000,00	73.953,20	49,30	49.320,59	32,88	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.200.831,39	7.497.043,07	3.406.312,08	45,44	2.434.326,51	32,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.469.746,88	5.765.958,56	2.195.041,15	38,07	2.114.385,76	36,67	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.731.084,51	1.731.084,51	1.211.270,93	69,97	319.940,75	18,48	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	128.713,00	148.713,00	139.173,28	93,59	80.725,67	54,28	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	964.300,00	1.000.867,79	678.941,55	67,84	468.874,78	46,85	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.763.844,39	10.117.623,86	4.867.289,28	48,11	3.563.746,88	35,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.549.376,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.549.376,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	1.464.769,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	277.430,38	304.683,40	123.408,25	40,50	43.022,42	14,12	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	749.489,72	7.094.907,89	5.734.910,52	80,83	804.535,40	11,34	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.026.920,10	7.399.591,29	5.858.318,77	79,17	847.557,82	11,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.790.764,49	17.517.215,15	10.725.608,05	61,23	4.411.304,70	25,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.272,10	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.041,17	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.230,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	306.533,61	38.264,44
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.102.905,59	160.622,41
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.163.318,80	43.382,42

47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.155.227,80	43.022,42
47.2 (-) Restos a Pagar	8.091,00	360,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.725,97	1.149,70
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.254.846,37	156.654,13
50- (+) AJUSTES	450,52	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	450,52	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.255.296,89	156.654,13

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A1BC9F8B

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					1.350,00	3.932,08	-2.582,08
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					1.350,00	3.932,08	-2.582,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	368.370,44	61.659,00	0,00	0,00	61.659,00	0,00	306.711,44
Despesas de Capital	368.370,44	61.659,00	0,00	0,00	61.659,00	0,00	306.711,44
Investimentos	368.370,44	61.659,00	0,00	0,00	61.659,00	0,00	306.711,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					368.370,44	3.932,08	372.302,52
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A557F75F

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
						ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				1.891.168,78	1.891.168,78	920.933,53	48,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				131.835,72	131.835,72	32.068,74	24,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				129.518,45	129.518,45	21.073,57	16,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				1.034.822,86	1.034.822,86	613.936,01	59,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				365.576,52	365.576,52	121.123,82	33,13
Imposto Territorial Rural - ITR				0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				34.395,48	34.395,48	2.861,31	8,32
Dívida Ativa dos Impostos				109.130,00	109.130,00	93.336,18	85,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				85.889,75	85.889,75	36.533,90	42,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				14.084.936,72	14.084.936,72	7.767.646,48	55,15
Cota-Parte FPM				6.237.430,50	6.237.430,50	4.495.387,23	72,07
Cota-Parte ITR				6.311,90	6.311,90	2.226,41	35,27
Cota-Parte IPVA				677.657,96	677.657,96	251.943,59	37,18
Cota-Parte ICMS				7.094.450,86	7.094.450,86	3.004.069,72	42,34
Cota-Parte IPI-Exportação				56.720,50	56.720,50	14.019,53	24,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				12.365,00	12.365,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)				12.350,00	12.350,00	0,00	0,00
Outras				15,00	15,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II				15.976.105,50	15.976.105,50	8.688.580,01	54,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
						ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				1.459.079,50	1.459.079,50	678.407,85	46,50
Provenientes da União				1.318.976,50	1.318.976,50	665.415,58	50,45
Provenientes dos Estados				120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS				20.103,00	20.103,00	12.992,27	64,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				88.284,48	88.284,48	799.922,00	906,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	5.264,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				1.547.363,98	1.547.363,98	1.483.594,06	95,88
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.575.844,52	6.331.662,16	2.976.545,47	47,01	2.440.938,20	38,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.663.033,52	3.771.659,66	1.741.149,16	46,16	1.711.353,52	45,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.912.811,00	2.560.002,50	1.235.396,31	48,26	729.584,68	28,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	83.679,48	3.064.635,80	588.555,50	19,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos	83.679,48	3.064.635,80	588.555,50	19,20	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.659.524,00	9.396.297,96	3.565.100,97	37,94	2.440.938,20	25,98	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.477.255,98	4.535.324,39	1.053.137,14	29,54	561.721,80	23,01	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.477.255,98	2.841.405,83	968.993,54	27,18	509.505,89	20,87	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.693.918,56	84.143,60	2,36	52.215,91	2,14	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	194.176,52	897.818,92	652.043,90	18,29	63.451,11	2,60	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.671.432,50	5.433.143,31	1.705.181,04	47,83	625.172,91	25,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.988.091,50	3.963.154,65	1.859.919,93	52,17	1.815.765,29	74,39	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	20,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	512.478,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.620.740,98	8.191.225,13	3.131.792,87	87,85	2.203.845,17	90,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	331.000,00	315.188,41	209.193,70	5,87	112.152,41	4,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	59.498,00	104.311,08	11.950,50	0,34	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.600,00	72.600,00	27.749,58	0,78	1.926,42	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.508,50	450.664,67	118.923,21	3,34	59.323,09	2,43	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	194.176,52	262.308,67	65.491,11	1,84	63.691,11	2,61	0,00
TOTAL	5.659.524,00	9.396.297,96	3.565.100,97	100,00	2.440.938,20	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:7C9F7124

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFEUADOS EM 2019				SALDO TOTAL (b)
							NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)			
TOTAL DE ATIVOS					0,00		0,00	0,00			0,00
Ativos Constituídos pela SPE					0,00		0,00	0,00			0,00
TOTAL DE PASSIVOS					0,00		0,00	0,00			0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00		0,00	0,00			0,00
Provisões de PPP					0,00		0,00	0,00			0,00
Outros Passivos					0,00		0,00	0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00		0,00	0,00			0,00
Obrigações Contratuais					0,00		0,00	0,00			0,00
Riscos não Provisionados					0,00		0,00	0,00			0,00
Garantias Concedidas					0,00		0,00	0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00		0,00	0,00			0,00
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:36FDE356

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.764.822,00
Previsão Atualizada	24.764.822,00
Receitas Realizadas	15.094.704,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.772.093,90
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.764.822,00
Créditos Adicionais	15.751.485,25
Dotação Atualizada	40.516.307,25
Despesas Empenhadas	19.823.880,85
Despesas Liquidadas	10.824.234,56
Despesas Pagas	9.085.275,16
Superávit Orçamentário	4.270.470,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.823.880,85
Despesas Liquidadas	10.824.234,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.668.216,76
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		123.522,87	3.653.300,67	2.957,59
Resultado Primário		-247.595,37	3.552.485,59	-1.434,79
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	934.118,49	0,00	900.938,52	33.179,97
Poder Executivo	934.118,49	0,00	900.938,52	33.179,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.268.089,78	5.439,59	1.545.401,23	717.248,96
Poder Executivo	2.138.689,78	5.439,59	1.416.001,23	717.248,96
Poder Legislativo	129.400,00	0,00	129.400,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.202.208,27	5.439,59	2.446.339,75	750.428,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.464.769,78	25,00	16,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.871.422,24	60,00	59,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.666.627,55		7.658.646,22
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.932,08		-2.582,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		306.711,44
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.815.765,29	15,00	20,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BDBE1B89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/GAB/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora Maria Aparecida Alves Pereira Rezende no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo SeletivoSimplificado,tendoemvistaaseleçãode14(quatorze)candidatosparao Programa Amigo Voluntário do Educando para as atividades de**, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio Monitor de aluno Transporte Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.
O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará as atividades descritas no **Anexo V,** deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DASINSCRIÇÕES

Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, que disponibiliza o Edital e a Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.
A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
Não será cobrada taxa de inscrição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO e divulgada no portal **http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/,** nas datas estabelecidas no **Anexo III.**
Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal Educação – SEMED/NBO conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

2.7A inscrição será realizada na **Sala de Reuniões** da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná nº 1160, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418-2641, no seguinte horário: das 08:00hs às 12:00hs nos dias estipulados no cronograma em anexo.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para participar do Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maiorde18anos,demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolhera área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital**.**
Para as vagas de Auxílio Monitor de aluno Transporte Escolar o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Educador Social Auxílio na Sala de Aula deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo.
No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e.
Possuir idoneidade moral.

DAS ETAPAS DASELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto de duas etapas:
1ªEtapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.
2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMED, contagem de pontos de acordo com **o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.**

DACLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**
Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
Obter maior nota na entrevista;
Ter maior grau de escolaridade.
Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.
Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.
Aconvocaçãodoscandidatosselecionadosna1ªetapa-Análisedosdadosinformados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
Apresentar os documentos pessoais;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ser maior de 18anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido;
Ter aptidão física emental;
1 foto 3x4;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇOVOLUNTÁRIO

Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de2018.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DOVOLUNTÁRIO

OscolaboradoresdoProgramaAmigoVoluntáriodoEducandodeverãodesempenhar suas atividades de colaborador junto às Escolas da Rede Pública Municipal, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMED, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

O colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 28,00 (vinte oito reais). A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018,e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.
Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

AajudadecustoofertadaaocolaboradordoProgramaAmigoVoluntáriodoEducando será repassada pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.
Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMED.
A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EHOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO ELOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, através das publicações no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – III** deste edital.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMED, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário do Educando ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/NBO.

DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br / e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.
As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.
Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.
O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;
ANEXO II - Endereço da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais;
ANEXOIII - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;
ANEXO VI - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

MARIA APARECIDA A. P. REZENDE
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 104-GP/2019

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Cód. SEMED	Escolas	Localidade	Educador Social: Auxílio em Sala de Aula	Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar
01	Ana Carolina Dalla Costa	Zona Urbana	04	-
02	Marechal Hermes da Fonseca	Zona Rural	01	-
03	Pequeno Príncipe	Zona Urbana	03	-
SETOR DE TRANSPORTE				
04	Monitor	Linha 124, km 20, Lado Norte - Matutino	-	01
05	Monitor	Linha 134, km 15, Lado Sul - Vespertino	-	01
06	Monitor	Linha134, Capa 0, Lado Norte - Vespertino	-	01
07	Monitor	Linha 130, km 15, Lado Sul - Vespertino	-	01

08	Monitor	Linha 110, km 10, Lado Norte - Vespertino	-	01
09	Monitor	Linha 11 (Exposição), Km 03, Lado Sul Matutino	-	01

Obs.: O voluntário que optar para Auxiliar de Monitor DE Transporte Escolar será de sua responsabilidade estar no marco zero no horário da saída do transporte escolar. Não ficando sob responsabilidade desta Secretaria sua locomoção.

ANEXO II – ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

LOCAL	ENDEREÇO DAS ESCOLAS	TELEFONE
SEMED	Rua Fortaleza, Nº 1160, Setor 14	(69) 3418-2641
Ana Carolina Dalla Costa	Rua Recife, Nº 3748, Setor 14	(69) 3418-3924
Marechal Hermes da Fonseca	Linha 130 Km 12 Lado Norte	(69) 999210418
Pequeno Príncipe	AV. Califórnia Esquina com a Rua Nego Lopes, Nº 3601, Setor 13	(69) 3418-3500

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	07/08/2019 a 09/08/2019
Período para Análise das Inscrições	12/08/2019e 13/08/2019
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	14/08/2019
Realização da entrevista e documentação descrita no Anexo VI	19/08/2019a21/08/2019
Divulgação e Homologação do resultado final	23/08/2019

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	6 pontos
04	Nível Fundamental incompleto	5 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1º Possuir maioridade;
2º Obter maior nota naentrevista;
3º Possuir maior pontuação referente àformação.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Dar suporte como amigo voluntário do educando ,auxiliando o aluno em sala de aula nas suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário do Educando – Educador Social Auxílio em Monitor de Transporte Escolar.

Dar suporte como amigo voluntário do educando, auxiliando o aluno no transporte escolar, suas necessidades diárias, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela instituição ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO SEMED/NBO

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO EDITAL Nº: 002/2019.
N° deInscrição:
NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)*
CPF: _____
ÁREA:
() Educador Social: Auxílio em Sala deAula
( ) Educador Social: Auxílio em Monitor de Transporte Escolar

LOCALIDADE:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade		
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode serexpedido através da internet.		
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)		
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP		
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública. Nas Unidades de Saúde Pública		
1 (uma)	Fotografia 3x4		
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar amudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.		
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física). Após classificado.		
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando		

Observação:Noatodaassinaturadotermodecompromissodovoluntárioomesmodeveráestardepossedos documentosoriginais.

.....

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0C162376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	01/08/2019	01/08/2019	01	
	02/08/2019	02/08/2019	01	
	03/08/2019	03/08/2019	01	
	05/08/2019	05/08/2019	01	
	06/08/2019	06/08/2019	01	
	07/08/2019	07/08/2019	01	
	08/08/2019	08/08/2019	01	
	09/08/2019	09/08/2019	01	
	10/08/2019	10/08/2019	01	
	12/08/2019	12/08/2019	01	
	13/08/2019	13/08/2019	01	
	14/08/2019	14/08/2019	01	
	15/08/2019	15/08/2019	01	
	16/08/2019	16/08/2019	01	
	17/08/2019	17/08/2019	01	
	19/08/2019	19/08/2019	01	
	20/08/2019	20/08/2019	01	
	21/08/2019	21/08/2019	01	
	22/08/2019	22/08/2019	01	
	23/08/2019	23/08/2019	01	
	24/08/2019	24/08/2019	01	
	26/08/2019	26/08/2019	01	
	27/08/2019	27/08/2019	01	
	28/08/2019	28/08/2019	01	
	29/08/2019	29/08/2019	01	
	30/08/2019	30/08/2019	01	
	31/08/2019	31/08/2019		
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**2.456,46**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X

Saída Chegada Nº de Diárias 27 (vinte e Sete) 30%

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Paulo Celestino De Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde irá transportar os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Maria Etiene Gonçalves Campezate, Maria das Graças e Valdeci Yeu todas as segundas, quartas, sextas feira e Maria de Lurdes Prata, Maria Teodora todas as terças, quintas e sábados que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.456,46 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C454BE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 258/2019

Porto Velho, 31 de julho de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO: Memorando nº. 0067/2019/GEFIN de 25 de julho de 2019.

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na cidade de São Paulo - SP, nos dias 08 e 09 de agosto de 2019.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Odilon José Santana Junior	11002AT	Gerente Financeiro	São Paulo - SP	1 ½	R$ 478,71	718,07
			Deslocamento	½	R$239,36	239,36
Total=				R$: **957,43**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6B560B7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO

Decreto nº 16.057 de 31 de Julho de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.12.10.302.011.2. 039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEGURIDADE	3.3.90.39	1.005	500.000,00	-
07.12..28.846.000.0.138	Indenizações e Restituições	SEGURIDADE	3.3.90.93	1.005	-	500.000,00
TOTAL					**500.000,00**	**500.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CBE3781

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 16058 DE 31 DE JULHO DE 2019

Decreto nº 16.058 de 31 de julho de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e amparado pelo Art. 6º, da Lei nº. 2.560 de 18 de dezembro de 2018 a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
07.12.10.302.011.2. 039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Seguridade	3.3.90.39	1.005	2.100.000,00	-
			3.3.90.92	1.005	-	2.100.000,00
TOTAL					**2.100.000,00**	**2.100.000,00**

Art. 3º - anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elemento de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto nº 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35ED41D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO

Decreto nº 15.905 de 06 de Junho de 2019.

REPUBLICAÇÃO

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.11 - FUNDO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - IPAM – PREVIDÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
07.11.09.028.846.0.138	Indenizações e Ressarcimento	SEGURIDADE	3.3.90.93	1.003	125.000,00	-
Subtotal					**125.000,00**	-
07.11.09.028.846.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	SEGURIDADE	3.3.90.91	1.003	-	125.000,00
TOTAL GERAL					**125.000,00**	125.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de 19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95D395A9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO N°02

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPEDEC**			**Notificação nº 02** **Data: 25 / 06 /2019.**
NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO			
Em cumprimento a lei 12.340 do dia 01 de dezembro de 2010, ***caput*** do artigo 3º - B (incluído pela lei 12.608 do dia 10 de abril de 2012, artigo 22) *" Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro."*			
Tipo de exposição imposta à edificação vistoriada:			
HIDROLÓGICO	**METEOROLÓGICO**	**TECNOLÓGICO**	**O UTROS**
I nundações E nxurradas Alagamentos	G ranizo C huvas Intensas Vendaval	Colapso na estrutura	Tipo: COBRADE:
Diante da constatação "in loco" pela equipe de vistoria técnica Defesa Civil _____, **NOTIFICAMOS** sobre a necessidade de interdição, conforme **vistoria N º 104**			
P roprietário (a)	**Nome: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA** **CPF:**		
ENDEREÇO: Rua: José Benedito Clemente com Rua José Botolosso Bairro: _ Distrito de Vista Alegre do Abunã – Porto Velho - RO__			
Assim, a edificação vistoriada segue **INTERDITADA** . **Por apresentar riscos para a segurança aos moradores devido o comprometimento de sua Estrutura – Risco Iminente de DESABAMENTO.**			

CRISTÓVÃO OTERO DE A ARAÚJO	***ROGÉRIO FÉLIX MACENA***
Arquiteto e Urbanista – CAU A 14730-3	Gerente de Divisão de Operações – COMPDEC
Gerente de Vistorias Técnicas - COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E746092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 030/SEMAD/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES – DICS/DGP/GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o processo referente a substituição de vacância nº 07.03209-000/2019, **CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista, no prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 12/GAB/SEMAD/2017, de 23 de junho de 2017, com Resultado Final Homologado no D.O.M nº 5.508, de 04/08/2017, republicado no D.O.M nº 5.517, de 17.08.2017, e Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado por meio da Portaria nº 083/SEMAD/2018 de 02.08.2018, publicada no D.O.M.E.R. nº 2.264 de 03.08.2018, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

•Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais,** conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação do Otorrinolaringologista: (com laudo);**

OBS!! Para conhecimento dos convocados neste Certame fica proibida a contratação de candidatos que se encaixem no **Item 15.7,** do Edital nº 12/SEMAD/2017, com base na Lei Complementar nº 130 de 26/12/2001, ratificado através do **Parecer nº 347/SPT/PGM/2017**, conforme texto abaixo**:**
"***Item 15.7 – é proibida a contratação,*** *nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei Complementar nº 130/2001, de servidores contratados, com fundamento nesta lei,* ***antes de seis meses a contar do término da última contratação,*** *salvo nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VI do Art. 2º da Referida Lei."*

•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/SEMAD/2017

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
310º	HOSANA RODOLFO DE FARIAS	**70,0**	589.537.362-34
311º	OZANA SOARES DO NASCIMENTO	**70,0**	024.620.224-65
312º	ARACI RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	**70,0**	607.824.552-04
313º	ANDRÉA SOUZA FERRAZ	**70,0**	633.047.912-72
314º	ROSANA DUARTE CARNEIRO	**70,0**	513.683.402-10
315º	ANA DARC MEREILES DE OLIVEIRA	**70,0**	667.704.242-15
316º	RENATA KÁREN SOARES PINHEIRO	**70,0**	658.451.963-53
317º	SUZAMAR NERYS DE ANDRADE PATRÍCIO	**70,0**	878.350.702-78
318º	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**70,0**	737.289.002-06
319º	ANGELA SILVA NUNES	**70,0**	790.524.522-53
320º	ÉLLEN DE OLIVEIRA	**70,0**	818.396.342-00
321º	DIEGLA BERNARDO MEDEIROS	**70,0**	834.216.102-15
322º	AURICELIA DIOGENES GOMES TEIXEIRA	**70,0**	885.179.342-53
323º	RENATA CRISTINA FRELIK PEREIRA	**70,0**	943.375.512-04
324º	JULIANE SOUSA FERREIRA	**70,0**	004.767.512-84
325º	NATÁLIA CRISTINNE SOUZA DA SILVA	**70,0**	010.718.832-59
326º	ANA CACIA BALBINO	**70,0**	008.888.462-74
327º	JOELMA ALVES ARAÚJO NUNES	**70,0**	019.463.362-46
328º	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	**70,0**	011.321.892-33
329º	MARIA ALCENIRA DE SOUSA PINHEIRO	**69,0**	086.536.662-49
330º	ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA	**69,0**	386.090.532-53
331º	FRANCISCA PATRÍCIO SOARES	**69,0**	251.317.613-87
332º	JIVANEIDE DE PAULA SILVA	**69,0**	416.030.441-91
333º	EDEM BRITO DE ARAUJO	**69,0**	343.614.212-34
334º	SUELI DA SILVA NOGUEIRA	**69,0**	389.427.202-34
335º	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	**69,0**	645.730.602-00
336º	ANA LÚCIA ALVES TOMAZ	**69,0**	455.626.443-04
337º	MARINA DA SILVA FRANCO	**69,0**	347.920.902-53
338º	LEONI CLAUDINO DOS SANTOS	**69,0**	600.465.382-91
339º	EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	**69,0**	427.393.222-91
340º	OZIVALDO DE SOUZA	**69,0**	589.248.252-91
341º	SÔNIA PASSOS RODRIGUES	**69,0**	650.974.402-34
342º	NANCI RAMOS DAS GRAÇAS	**69,0**	579.885.522-87
343º	LETICIA DA CRUZ LINDNER	**69,0**	911.056.170-68
344º	ALESSANDRA DE JESUS NUNES RIBEIRO	**69,0**	641.892.282-49
345º	ROSEMARY DE CASTRO ARAUJO	**69,0**	845.165.933-00
346º	LUCÉLIA FERREIRA CAMARGO	**69,0**	640.880.222-20
347º	ELISAMAR DIAS DA COSTA	**69,0**	274.605.428-06
348º	APARECIDA DE SOUZA SILVA	**69,0**	627.811.202-78
349º	GRACY ALICE BRITO NASCIMENTO	**69,0**	691.212.572-72
350º	FABIANA SOUZA COSTA	**69,0**	677.406.422-15
351º	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	**69,0**	835.391.742-49
352º	LEILA PEREIRA DA SILVA	**69,0**	758.194.302-04
353º	ALEXANDRA CARMEN SILVA QUINHONES	**69,0**	735.317.662-87
354º	EMERSON TAVARES LIMA	**69,0**	518.657.422-87
355º	VANDERLANDE RODRIGUES DE JESUS	**69,0**	787.169.502-91
356º	DAIANY FAUSTINO NUNES	**69,0**	808.904.152-34
357º	MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	**69,0**	790.130.312-34
358º	ALDERLENE DA SILVA COSTA	**69,0**	815.450.882-68
359º	MARCILENE ALVES GOLOMBIESKI	**69,0**	837.536.052-04
360º	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA	**69,0**	528.120.222-72
361º	FRANCIELE PERES BRAGA	**69,0**	979.099.802-30
362º	ROSIELI CRISTINA TOLEDO JUSTINIANO	**69,0**	947.562.442-20

363º	JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	**69,0**	531.334.632-68
364º	MARCELA DANTAS VIEIRA	**69,0**	003.301.182-69
365º	DANIELE SANTOS ALVES	**69,0**	000.193.222-59
366º	PRISCILA MAIA DANTAS	**69,0**	008.092.112-46
367º	ROSILANI PINHEIRO GOMES	**69,0**	000.298.382-66
368º	LUANA SA BARRETO SILVA	**69,0**	973.738.772-49
369º	ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA	**69,0**	703.732.572-44
370º	VANESSA NASCIMENTO CONCEIÇÃO DE SOUSA	**69,0**	007.265.772-35
371º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	**69,0**	009.177.252-47
372º	WILDEMA PINHEIRO DE MORAIS NEVES	**68,0**	466.909.484-04
373º	FRANCISCA GORETE CASSIMIRO GONÇALVES	**68,0**	285.974.192-53
374º	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	**68,0**	220.275.802-04
375º	SUELLEN BORGO DE OLIVEIRA	**68,0**	689.412.266-00
376º	SANDRA NUNES DA SILVA	**68,0**	369.218.152-34
377º	RUTE BARBOZA DA SILVA	**68,0**	349.117.902-53
378º	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	**68,0**	566.678.762-49
379º	ELISETE CELESTINO DA COSTA	**68,0**	578.547.262-72
380º	MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA	**68,0**	595.228.522-87
381º	SOLI OLIVEIRA DOS SANTOS	**68,0**	589.262.752-72
382º	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	**68,0**	737.310.482-72
383º	CÍCERO ALVES DE ARAÚJO	**68,0**	803.537.203-30
384º	ANA CÉLIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	**68,0**	645.844.882-15
385º	JUASELMA MENDONÇA MONTEIRO	**68,0**	685.242.342-53
386º	AUDINELCI PEREIRA DA SILVA	**68,0**	728.767.942-62
387º	VERANILCE BOAIS PINTO	**68,0**	635.377.372-20
388º	GIGLIETH COSTA MAGNO FERREIRA BORGES	**68,0**	468.962.012-15
389º	MIRIAN RAMOS CAMPOS	**68,0**	794.205.912-04
390º	ISAMIR QUINTINO FRANÇA	**68,0**	735.316.772-68
391º	FLAVIANE PEREIRA BEZERRA	**68,0**	752.720.322-68
392º	IVONE QUEIROZ DE ARAÚJO	**68,0**	722.511.232-53
393º	ARTENIZIA CAMPOS ARANHA	**68,0**	737.368.302-97
394º	LEILA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	**68,0**	791.066.922-49
395º	MARCIO GLEISON LOURENÇO SILVA	**68,0**	757.145.902-87
396º	CLÁUDIA NASCIMENTO LINS CORRêA DA SILVA	**68,0**	802.910.662-91
397º	FRANCINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	**68,0**	827.249.892-87
398º	EUCICLEY DOS SANTOS MERCADO	**68,0**	823.535.902-25
399º	FABIANA DA SILVA BARROS	**68,0**	878.944.322-53
400º	TAMIA MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO	**68,0**	006.636.552-00
401º	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	**68,0**	972.508.052-15
402º	ANA PAULA CAMINHA LIMA DE OLIVEIRA	**68,0**	972.666.042-49
403º	CAMILA CARNEIRO FERREIRA	**68,0**	930.720.232-04
404º	FRANCISCA IVONE ARAÚJO VERAS	**68,0**	013.096.482-47
405º	ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA	**68,0**	000.995.262-47
406º	LAÍS CRISTINA CASTRO DA SILVA PERES	**68,0**	017.353.152-06
407º	NAYARA PEREIRA MOREIRA FREITAS GOMES	**68,0**	132.432.007-92
408º	ECLEZIA DE SOUZA MATIAS	**68,0**	013.941.622-60
409º	ESTER LINA DA SILVA	**68,0**	010.695.932-81
410º	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	**68,0**	020.761.972-73
411º	FRANCISCO DE OLIVEIRA	**67,0**	176.872.093-20
412º	TEREZINHA ANDRADE DA COSTA	**67,0**	139.615.002-15
413º	FRANCINEIDE ARAÚJO DE BRITO	**67,0**	233.189.702-63
414º	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	**67,0**	422.229.742-91
415º	MARIA SOLANGE MONTEIRO DA SILVA	**67,0**	693.324.014-20
416º	MARIA AUXILIADORA FRAZÃO DA SILVA	**67,0**	409.831.882-20
417º	ENEIDA DO CARMO TRINDADE	**67,0**	389.183.662-72
418º	JOANA DARC BEZERRA DA CONCEIÇÃO	**67,0**	389.194.942-15
419º	CINARA BEZERRA DA SILVA VALENTIM	**67,0**	389.201.232-68
420º	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	**67,0**	479.192.132-15
421º	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	**67,0**	596.373.402-97
422º	GILVANA FIGUEIRA FARIAS	**67,0**	566.137.252-34
423º	ANA PAULA DE JESUS AMORIM	**67,0**	631.871.912-15
424º	TATIANA CRUZ BATISTA	**67,0**	677.114.722-34
425º	ROSIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA	**67,0**	672.334.652-15
426º	SILVANA PESSÔA MAIA	**67,0**	639.042.842-15
427º	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	**67,0**	708.973.972-68
428º	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA	**67,0**	644.220.382-49
429º	LUCYETE MAIO SILVA	**67,0**	678.233.602-25
430º	ALINE KATIA ARAUJO RESEDENDE	**67,0**	640.378.352-15
431º	ROSELENE ARAUJO DE SOUZA	**67,0**	781.847.032-87
432º	IRANY NAHMIAS DE MIRANDA	**67,0**	773.633.102-20
433º	ROSANGELA FEITOSA BARROS	**67,0**	680.106.212-34
434º	MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO	**67,0**	676.818.752-04
435º	QUELE DE SOUZA DUARTE	**67,0**	712.976.772-34
436º	VALDINEIA GONÇALVES SOARES	**67,0**	684.702.152-72
437º	VIVIANE DE SOUZA CASTRO	**67,0**	755.947.222-20
438º	LARRUBIA FERREIRA ALVES	**67,0**	749.467.572-87
439º	ANA CRISTINA SPANHOL	**67,0**	844.481.482-20
440º	RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	**67,0**	878.097.532-15
441º	NÉLIO DE SOUZA BARROS	**67,0**	834.172.142-20
442º	ENÉIA MONTEIRO PANTOJA	**67,0**	771.684.532-20
443º	FLÁVIA ALMADA E SILVA	**67,0**	854.652.592-72
444º	ADRIANA ROBERTA DA SILVA SIMÕES	**67,0**	794.859.442-68
445º	FABRICIA NAIARA DE SOUZA	**67,0**	868.760.662-15
446º	VANIEIDE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	**67,0**	890.630.402-10
447º	WALTEANY GALDINO ELEUTERIO	**67,0**	864.390.572-00
448º	FABIANA NERYS DE ANDRADE DAVILA	**67,0**	949.749.342-87
449º	ANTONIA PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO	**67,0**	005.147.332-17
450º	DIANDRA ARAÚJO PONTES	**67,0**	917.649.122-68

451º	LUCIANA LEITE DA SILVA	**67,0**	888.814.152-91
452º	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	**67,0**	993.285.502-20
453º	MANOEL FRANCISCO TOMÉ FILHO	**67,0**	001.284.962-66
454º	NISCIONE DOS SANTOS	**67,0**	005.877.682-66
455º	ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS	**67,0**	007.745.062-02
456º	RUTIANE MONTEIRO NEVES	**67,0**	004.865.622-47
457º	CAROLINE MARQUES DA SILVA	**67,0**	024.507.462-77
458º	LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	**67,0**	026.279.472-14
459º	AILTON PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR	**66,0**	428.688.744-87
460º	MARIA JOSE PINTO DOS REIS	**66,0**	334.929.482-00
461º	VERÔNICA CASTRO DE SOUZA	**66,0**	326.423.852-72
462º	MARIA LUCIA ARAUJO TEIXEIRA SODRE	**66,0**	308.375.962-20
463º	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	**66,0**	347.911.402-49
464º	JOSIEL RABELO DE SOUZA	**66,0**	341.235.042-72
465º	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	**66,0**	408.859.682-04
466º	JANIRA CARNEIRO DUARTE	**66,0**	238.997.432-53
467º	SELMA MARIA COSTA DE SOUSA	**66,0**	483.263.052-00
468º	CLAUDIA DE FATIMA ABILIO DO CARMO	**66,0**	894.014.766-91
469º	ROSILENY CELESTINO DOS SANTOS	**66,0**	437.928.472-72

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DF6C96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE ADESÃO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.01.08.122.000.7.2.001 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 10.00 Recursos do Tesouro – Recursos Ordinário.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	**Enxada larga de 2.5 Libras,** medindo 295 x 222 mm, com olho de 38 mm de diâmetro, fabricada em aço carbono de alta qualidade, cabo de madeira de 145 cm de comprimento e envernizado.	Unidade	10	23,49	234,90
13	**Lima redonda** de motosserra, de "8x7/32", fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	Caixa	80	50,99	4.079,20
18	**Pá de Bico medindo** 210 x 280 mm, com olho de 34 mm de diâmetro fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 120 cm de comprimento, envernizado e de alta resistência.	Unidade	10	24,00	240,00
23	**Colher de Pedreiro Oval** de 9 polegadas, forjada inteiriça em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	Unidade	10	16,89	168,90
28	**Carretel** polymatic para roçadeira Stihl FS 220.	Unidade	50	27,13	1.356,50
29	**Carretel** Trimcut para roçadeira Stihl FS 220.	Unidade	50	27,96	1.398,00
32	**Tesoura fabricada** em aço 5160, 12", acabamento em verniz, para jardinagem, com cabo em madeira.	Unidade	05	20,87	104,35
33	**Herbicida (Veneno Mato – Galão de 05 Litros)**– Composição: Sal de Isopropilamina de N – Fosfonometti – Glicina 480 G/L,equivalente ácido de NFosfometti – Glicina 360 G/L e ingredientes inertes 684 G/L – Classe – Herbicidas não seletivo de ação sistêmica do grupo químico Glicina substituível tipo de formulação – concentrado solúvel/ ou composição: N - Phosphonomethyl – glycine (glifosate) E-isopropylammonium – 480G/L, equivalente ácido 360 G/L. Ingredientes inertes 676 G/L – Classe – Herbecida Pó Emergente, sintêmico, ação total, do grupo glicina substituída/ Tipo de formulação– concentrado solúvel.	Galão	50	178,57	8.928,50
34	**Lâmina de duas pontas**, tipo faca, para roçadeira STIHL modelo FS 220, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20 mm.	Unidade	50	62,77	3.138,50
37	**Alicate Corta Vergalhão** de 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	Unidade	05	108,00	540,00
38	**Alicate Universal** 8 polegadas, Isolado 1.000V e em conformidade com a NBR 9699 e NR10.	Unidade	05	28,07	140,35
39	**Arco de Serra** manual de 12 polegadas.	Unidade	10	15,59	155,90
40	**Balde para Concreto,** com capacidade mínima de 10 Litros, fabricado em PVC de alta resistência e alça metálica com pega em plástico.	Unidade	20	6,95	139,00
42	**Cabo de Madeira de 145 cm** de comprimento, envernizado e de alta resistência, para Enxada Larga de 2,5 Libras com olho de 38 mm de diâmetro.	Unidade	20	4,47	89,40
44	**Caixa para Argamassa**, com capacidade de 20 Litros, fabricada em PVC de alta resistência.	Unidade	15	14,68	220,20
45	**Cavadeira Articulada** fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 145 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos.	Unidade	10	40,00	400,00
46	**Desempenadeira** de madeira de 140 mm x 260 mm.	Unidade	10	12,05	120,50
47	**Desempenadeira Metálica** de Base Lisa, sem dentes, fabricada emaço carbono de alta qualidade com lâmina de 270 mm x 120 mm e cabo de madeira envernizado.	Unidade	10	17,59	175,90
48	**Espuma para** Pedreiro em Bloco de 22 cm x 13 cm x 6 cm.	Unidade	20	5,00	100,00
49	**Lamina de Serra** Manual Bi Metal de 12 polegadas.	Unidade	30	6,81	204,30
50	**Linha para Pedreiro** lisa de 0,8 mm x 100 m.	Unidade	10	12,53	125,30
51	**Mangueira de nível,** transparente, diâmetro interno de 5/16 polegadas e espessura da parede de 1,5 mm.	Unidade	05	1,91	9,55
52	**Marreta oitavada, 1 kg**, com cabo de madeira envernizado.	Unidade	05	5,00	25,00
53	**Marreta oitavada,2 kg,** com cabo de madeira envernizado.	Unidade	05	48,16	240,80
54	**Marreta oitavada,5 kg,** com cabo de madeira envernizado.	Unidade	05	119,06	595,30
55	**Pé de Cabra em** aço e com 600 mm de comprimento.	Unidade	05	44,03	220,15
56	**Peneira de Pedreiro** para Areia Grossa, malha n° 4, com 70 cm de diâmetro e aro de plástico.	Unidade	10	24,34	243,40
57	**Picareta Alvião** com cabo de madeira de 90 cm de comprimento	Unidade	10	50,00	500,00
58	**Ponteira de Aço** forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	Unidade	10	18,09	180,90
59	**Prego Galvanizado** com Cabeça 17/21.	KG	50	13,93	696,50
60	**Prego Galvanizado** com Cabeça 18/27.	KG	50	13,45	672,50
61	**Prego Galvanizado** com Cabeça 19/36.	KG	50	15,53	776,50
62	**Régua para Pedreiro,** em Alumínio reforçado Bi Tubular, de 4,5 cm x 2,5 cm x 3 m.	Unidade	05	49,71	248,55

63	**Serrote para madeira** de 22polegadas, com 5 dentes por polegada, cabo de madeira envernizado e ergonômico.	Unidade	05	25,00	125,00
64	**Talhadeira sextavada** de aço forjado, de 10 polegadas com empunhadura.	Unidade	10	26,24	262,40
65	**Torquês** para Armador de 12 polegadas.	Unidade	05	47,67	238,35
66	**Trena** em Fibra de Vidro de 50 metros.	Unidade	05	43,06	215,30
67	**Trena metálica** retrátil de 10 metros, fabricado em aço temperado com corpo externo em plástico ABS, com graduação em metros, centímetros, milímetros e polegadas, trava para a fita e cinta para transporte.	Unidade	05	37,54	187,70
TOTAL GERAL R$		**27.497,60**			

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 052/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 02.00215.000/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2018/SML/PMPVH, para Aquisição de Material de Limpeza Pública, (vassoura, vassourão para gari, vassoura pet, ancinho…) visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Porto Velho, conforme disposições estabelecidas no edital e seus anexos, no qual as empresas **Regional** Comércio Serviços e Representações Comerciais Eireli – EPP, **Boasafra** Comércio e Representações Ltda, **Comercial Belc** Importação e Exportação Ltda – EPP e **M A P dos Santos** – ME foram vencedoras do referido certame.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, conforme comprovam as Cotações de Preços e o Quadro Comparativo anexado nos autos (fls. 206 a 287), que demonstraram preço médio acima do valor registrado. Como também, pela agilidade da contratação, visto que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando ainda que esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF tem urgência na aquisição dos materiais de limpeza para que os servidores lotados na Divisão de Manutenção e Logística – DML possam desempenhar suas funções com os materiais/equipamentos adequados.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta SEMASF adquire um produto já aceito por esta Prefeitura do Município de Porto Velho, fator que propicia segurança de que os referidos objetos atendem a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela Justificativa da Vantajosidade e Economicidade da Adesão à Ata de Registro de Preços (fl. 292).

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS – SGP
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO Nº 196/DGNA/SGP/SGG, DE 21.02.2019 – FLS. 08
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 052/2018 – VALIDADE: 23/11/2018 A 23/11/2019.
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 – PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – ANO X – EDIÇÃO Nº 2340, DE 23.11.2018.

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP
CNPJ Nº 01.644.219/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO Nº 080/DGNA/SGP/SGG, DATADA EM: 04.02.2019 – Fls. 11.
-
RAZÃO SOCIAL: EMPRESA BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.662.861/0001-59
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA, DATADA EM: 31.01.2019 – Fls. 24.
-
RAZÃO SOCIAL: EMPRESA M. A. P. DOS SANTOS – ME
CNPJ Nº 08.830.492/0001-54
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA, DATADA EM: 30.01.2019 – Fls. 48.
-
RAZÃO SOCIAL: EMPRESA REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 27.048.093/0001-80
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA, DATADA EM: 18.02.2019 – Fls. 67.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 453/SPACC/PGM/2019 – DATA: 18.07.2019– FLS. 325 A 336.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO FEDERAL 3.391/2001, DECRETO MUNICIPAL 15.402/2018 E 15.403/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 1º agosto de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C07B75F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018			PROC.:09.00391-00/2019 FOLHA:_____
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			Ass.: _____
IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:		**Projeto/Atividade/Operação Especial**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09.01.12.122.313.2.713	
		FONTE: 1.001	**E.D.** 44.90.52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
Quant.	**Valor unitário**	**Descrição**	**Valor**
19	269,51	Quadro branco p/ caneta color. medida – 3,00 X 1,20 (aproximadamente) material laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio, 02 presilhas na parte superior, com suporte para apoiar apagador e pincéis. MODELO: 9380	5.120,69
TOTAL			**R$ 5.120,69**

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos quadros brancos visa atender a demanda das novas unidades escolares EMEI Judith Holder e EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves da rede municipal de ensino de Porto Velho, visando economicidade em termos de manutenção.

3.2 Considerando se tratar de duas unidades escolares novas, a aquisição dos quadros brancos objetiva atender a organização do espaço e trará qualidade e otimização das atividades pedagógicas e administrativas.

3.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico, através da adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2018, Processo Administrativo nº 63401.0020006/2018-56, que contempla o quantitativo definido no Termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ÓRGÃO DETENTOR: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS	
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO 103/CEIMMA-MB	**Fls.** 59
ATA: 16/2018/CeM MA	**VALIDADE:** 06/12/2019
PREGÃO: ELETRÔNICO Nº 88820/2018	
FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: GEINE H C CUNHA EIRELI-ME.	
CNPJ: 28.207.226/0001-87	

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DOCUMENTO S/Nº	**DATA**: 27/05/2019	**Fls**. 62-63
PARECER JURÍDICO		
PARECER JURÍDICO Nº 473/SPACC/PGM/2019		
DATA: 24/07/2019	**Fls**. 128-138	**FUNDAMENTO LEGAL**:

		ADESÃO SRP

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F8D497D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018			PROC.:09.00391-00/2019
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			FOLHA:_____
IDENTIFICAÇÃO			Ass.: _____
Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.01.12.122.313.2.713		
	FONTE: 1.001		**E.D.** 44.90.52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL			
Quant.	**Valor unitário**	**Descrição**	**Valor**
19	269,51	Quadro branco p/ caneta color. medida – 3,00 X 1,20 (aproximadamente) material laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio, 02 presilhas na parte superior, com suporte para apoiar apagador e pincéis. MODELO: 9380	5.120,69
TOTAL			**R$ 5.120,69**
JUSTIFICATIVA			
A aquisição dos quadros brancos visa atender a demanda das novas unidades escolares EMEI Judith Holder e EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves da rede municipal de ensino de Porto Velho, visando economicidade em termos de manutenção.			
3.2 Considerando se tratar de duas unidades escolares novas, a aquisição dos quadros brancos objetiva atender a or- ganização do espaço e trará qualidade e otimização das atividades pedagógicas e administrativas.			
3.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, poden- do ser licitado por meio da modalidade pregão eletrônico, através da adesão ao Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2018, Processo Administrativo nº 63401.0020006/2018-56, que contempla o quantitativo definido no Termo de referência.			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ÓRGÃO DETENTOR: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS			
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO 103/CEIMMA-MB			**Fls.** 59
ATA: 16/2018/CeM MA	**VALIDADE:** 06/12/2019		
PREGÃO: ELETRÔNICO Nº 88820/2018			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: GEINE H C CUNHA EIRELI-ME.			
CNPJ: 28.207.226/0001-87			
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DOCUMENTO S/Nº	**DATA**: 27/05/2019		**Fls**. 62-63
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 473/SPACC/PGM/2019			
DATA: 24/07/2019	**Fls**. 128-138		**FUNDAMENTO LEGAL**: ADESÃO SRP

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2019.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:248A3B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019/SEMED

Portaria nº 172/2019/SEMED Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-101/2019.

RESOLVE
Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de participar de Formação Continuada de formadores em Didática Específica da Língua Portuguesa, junto ao Instituto Avisa Lá da Fundação Lemann, para capacitar os coordenadores pedagógicos da rede municipal de educação, contribuindo com a elevação do IDEB. No período de **04 a 06/08/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 1013/2019/DIFOR/DPE/SEMED de 11/07/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lina Aparecida C. M. de Amorim	139.445	Professor NII	Porto Velho x São Paulo x Porto Velho	3	325,88	977,64
Gloria de Lourdes Silva Oliveira Melo	178.188	Professor NII		3	325,88	977,64
Jaqueline Gomes da Costa	135.410	Professor NII		3	325,88	977,64
Elivânia Melo Peixoto	183.997	Professor NII		3	325,88	977,64
TOTAL						**3.910,56**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:83BDC1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2019/SEMED

Portaria nº 173/2019/SEMED Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-102/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, nos Distritos de Jacy Parana e Eixo Br 364, para verificação de 25 mapas que fazem o total de 1.991,6 Km, no Lote V (Ramais e Linhas). Nos períodos de **05 a 10/08/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 148/DITE/DSLE/GAB/SEMED de 16/07/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leonardo Andrade Rodrigues	243.741	Agente de limpeza Escolar	Distritos de Jacy Parana e Eixo Br 364, Lote V Ramais e Linhas.	5 ½	75,02	412,61
Ivon Mendonça Queiroz	170.250	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Enio Ricardo da Silva Cardoso	58.588	Auxiliar Administrativo		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.237,83

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1B1C3BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2019/SEMED

Portaria nº 174/2019/SEMED Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-103/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Porto Velho, nos Distritos de Jacy Parana e Eixo Br 364, para verificação de 25 mapas que fazem o total de 1.991,6 Km, no Lote V (Ramais e Linhas), **nos dias 05 a 10/08/2019** conforme solicitação constante no Memorando nº 148/2019/DITE/DSLE/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José João Magalhães	189.300	Motorista	Distritos de Jacy Parana e Eixo Br 364, Lote V Ramais e Linhas.	5 ½	75,02	412,61
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Agente de limpeza Escolar		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						**825,22**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5179312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2019/SEMED

Portaria nº 185/2019/SEMED Porto Velho, 29 de Julho de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-106/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, com objetivo de realizar o deslocamento do Secretário Municipal, que irá acompanhá-lo no Município de Nova Califórnia para verificar a área onde será construída uma Creche. No dia 29/07/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 077/2019/GAB/SEMED.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alisson Cuellar	179.128	Motorista	Nova Califórnia	½	75,02	37,51
Cleber de Jesus Rodrigues de Souza Filho	315.483	Assessor		½	80,74	40,37
TOTAL						77,88

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FFBAE20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2019/SEMED

Portaria nº 119/2019/SEMED Porto Velho, 02 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-060/2019.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 ½ (cinco e meia) diárias dos servidores abaixo relacionados, com objetivo de supervisionar os serviços da alimentação, a qualidade de higiene sanitária dos alimentos, dos equipamentos, dos utensílios e do local (cozinha, depósitos e refeitórios). **No período de 10 à 15/06/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 066//2019/DIALE/DSLE/SEMED de 06 de Maio de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Nadia Gomes da Costa	30.320	Nutricionista	Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã, União Bandeirantes	5 ½	80,74	444,07
Auriane S. Saldanha Duguê de Abreu	62.608	Nutricionista		5 ½	80,74	444,07
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.300,75

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias dos servidores abaixo relacionados, com objetivo de supervisionar os serviços da alimentação, a qualidade de higiene sanitária dos alimentos, dos equipamentos, dos utensílios e do local (cozinha, depósitos e refeitórios). **No período de 17 à 20/06/2019**, conforme solicitação constante no Memorando nº 066//2019/DIALE/DSLE/SEMED de 06 de Maio de 2019.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auriane S. Saldanha Duguê de Abreu	62.608	Nutricionista	BR 364 km 24	3 ½	80,74	282,59
Fernanda Gomes Miranda	84.377	Nutricionista		3 ½	80,74	282,59
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		3 ½	75,02	262,57
TOTAL						827,75

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:58151483

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 16.064 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, em razão do Acompanhamento da Receita,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.493.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente das fontes de recursos 1.000 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Recursos Ordinários, apurado conforme o demonstrativo Anexo I deste Decreto, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.51	1.000	3.493.000,00
SUBTOTAL					**3.493.000,00**
TOTAL					**3.493.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77BC39CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 059/2019/GAB/SEMUR, DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidores ao Distrito de União Bandeirantes, para desenvolver atividades laborais pertinentes a Regularização Fundiária de Interesse Social (Atualização do Cadastro de Regularização Fundiária – CRF e BCI).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 19*(dezenove)* diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de União Bandeirantes, nos períodos de 04/08/2019 a 10/08/2019 e de 12/08/2019 a 24/08/2019, com o objetivo de desenvolver atividades laborais pertinentes a Regularização Fundiária de Interesse Social (Atualização do Cadastro de Regularização Fundiária – CRF e BCI), conforme solicitação feita através do Memorando nº 28/DRIS/SEMUR, fls. 02/02v.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
Clara Juliana Jaques Vidal	30412	Assessor Nível I	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Conceição de Maria Passos da Silva	312223	Assessor Nível I	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Davi Vasconcelos de Souza	315623	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Ednigernes Benicio de Brito Bessa	695661	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 80,74	R$ 1.534,06
Elenilde de Jesus Costa	285842	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Elizonete Gomes da Silva	303826	Assessor Nível II	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Eli de Oliveira Facundes	317273	Secretário	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Francisco Valério Neves Silva	927	Assessor Nível II	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Jaberson Orildo da Silva Felipe	310764	Secretário de Conselho	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Maria Angélica Vujanski	317223	Assessor Nível I	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Maria Ivanete Ssoares Cardoso	293010	Auxiliar de Serviços Gerais	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Rogério Gonçalves Acursi	315590	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Rogério Lima da silva	42086	Assistente Administrativo	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Teolinda Marques Elhage	307390	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Ueliton Pablo Maia dos Santos	292011	Assessor Nível I	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38
Van Roneo Cegosa Soares	297467	Assessor Nível III	Distrito de União Bandeirantes	19	R$ 75,02	R$ 1.425,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:21FD1DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 060/2019/GAB/SEMUR, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidores ao Distrito de União Bandeirantes, para assessorar os trabalhos referente a regularização fundiária no Distrito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder: 1½*(uma e meia)* diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de União Bandeirantes, nos dias 05 e 06 de agosto de 2019, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de assessorar os trabalhos referente a regularização fundiária no Distrito, conforme solicitação constante no memorando nº 037/2019/GAB/SEMUR de 31/07/2019.

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
VINÍCIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	11388	Arquiteto e Urbanista	Distrito de União Bandeirantes	1 ½	R$ 80,74	R$ 121,11
ROBERTO KLEBER C. S. JUNIOR	61590	Diretor de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	1 ½	R$ 80,74	R$ 121,11
VILMAR FERREIRA ROGÉRIO PRESTES	312611	Assessor Técnico Nível I	Distrito de União Bandeirantes	1 ½	R$ 80,74	R$ 121,11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A9CDEB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4540/2019 DE 17/06/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4540/2019 de 17/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0035.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
221 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.154.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
3- 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
61 - 3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	80.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0035.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
222 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.154.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
4- 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
60 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Redução:			**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:76FBA964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4546/2019 DE 17/06/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4546/2019 de 17/06/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 72.979,29 (setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
203 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
271 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.979,29
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.252.		FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PAEFI	
40 - 3.1.90.11.00.00	10150057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
42 - 3.1.91.13.00.00	10150057	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
43 - 3.3.90.46.00.00	10150057	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Total Suplementação:			**72.979,29**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.2.089.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SEMAGRI	
332 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.979,29
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0009.2.160.		APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	
30 - 3.3.90.30.00.00	10150057	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
03.009.08.244.0009.2.161.		APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIB	
32 - 3.3.90.30.00.00	10150057	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Redução:			**72.979,29**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 17/06/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E53C0BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4550/2019 DE 01/07/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4550/2019 de 01/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
02.004.12.365.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
108 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.004.12.365.0005.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
114 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	86.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.104.		MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO	
271 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.110.		MANUTENÇÃO DO CONTRAM	
309 - 3.3.90.14.00.00	10000071	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**351.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL	
65 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.004.12.365.0005.2.041.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
134 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.004.12.365.0005.2.060.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
155 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
267 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0039.2.109.		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
304 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**351.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

ROLIM DE MOURA, em 01/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:547B2036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4557/2019 DE 15/07/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4557/2019 de 15/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 120.300,00 (cento e vinte mil trezentos reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
02.004.12.365.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
108 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.155.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
11 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
03.009.08.122.0038.2.156.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
18 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.122.0038.2.159.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs	
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300,00
03.009.08.244.0009.2.160.		APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	
31 - 3.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**120.300,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.034.		TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	
96 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	85.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.157.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS	
21 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.009.08.244.0010.2.166.		APOIO E MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD M	
51 - 3.3.90.14.00.00	10150038	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
52 - 3.3.90.30.00.00	10150038	MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
Total Redução:			**120.300,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 15/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BF0CC10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4560/2019 DE 25/07/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR DOTAÇÃO

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4560/2019 de 25/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 51.650,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.250,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	
322 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
324 - 3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0033.2.125.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMUSA	
20 - 3.3.90.18.00.00	10020047	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.400,00
Total Suplementação:			**51.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
10 - 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
11 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
12 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
15 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.2.088.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI	

319 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0033.2.125.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMUSA	
21 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
Total Redução:			**51.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:32FB9484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI403/2019
Pregão Eletrônico nº 62/CPL/2019
Registro de Preço nº 005/CPL/2019
Edital nº68/CPL/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ABACAXI, ABÓBORA, ABOBRINHA, ACHOCOLATADO ENTRE OUTROS) PARA APREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°**62/CPL/2019**, realizado em **18/07/2019 ás 10h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-403/2019**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDORES:

J C R ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.747.568/0001-73**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2163, Centro, Teixeirópolis – RO. FONE (69) 9 9252-7190. CEP: 76.928-000, representado porseu representante legal o Sr. Jairo Coelho Resplande, portador do CPF n° 631.810.452-68e RG n° 631.479 SSP/RO.

3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **25.132.993/0001-86**, com sede na Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B, Centro –Ji-Paraná – RO. Fone (69) 9 8436-6091. CEP: 76.900-062. Representado por sua representante legal a Srª.Daiany Mendes Da Costa Pereira, portadora do CPF n°012.666.031-07e RG n° 821.761 SSP/RO.

COCO & KRENSKI LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º **32.194.373/0001-37**, com sede na Avenida Afonso Pena nº 2248, Centro, Teixeirópolis – RO. Fone (69) 9 9217-8283. Representado por sua representante legal a Srª. Cristiane Lopes Krenski, portadora do CPF n° 898.851.632-04e RG n° 971.860 SESDEC/RO.

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.029.482/0001-69,** com sede na Rua Princesa Isabel nº 1241, Sala A, Setor 02- Jaru – RO. FONE (69) 9 9266-3148. CEP: 76.890-000, representado por seu representante legal o Sr. Farly De Souza Guimarães, portador do CPF n° 850.714.632-53e RG n° 447.980.32-07DETRAN/RO.

M.L BEZERRA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.552.444/0001-32,** com sede na Rua Plácido De Castro nº 1878, Setor 01, Jaru – RO. FONE (69) 3521-1096, CEP: 76.890-000, representado por sua representante legal a Srª. Moniely Lima Bezerra, portadora do CPF n° 696.337.202-06e RG n° 646.028 SSP/RO.

RR DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º **13.662.140/0001-77,** com sede na Rua Horácio Spadare nº 93, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná – RO. FONE (69) 9 8401-3355, CEP: 76.908-305, representado por seu representante legal o Sr. Tarcísio Domingos Zanatta, portador do CPF n° 677.114.562-04e RG n° 478.326 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **registro de preços visando a futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, feijão e outros) para a prefeitura municipal de Teixeirópolis** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDORES:

J C R ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.747.568/0001-73.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
11	2.775,00	Quilograma	Arroz - tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, e sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Pacote de 5 kg.	Faccio	**R$ 2,66**	**R$ 7.381,50**
17	164	Quilograma	Biscoito água e sal tipo amanteigado, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro e outros. Composição nutricional mínima: 12% de proteínas. Valor calórico: 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Pacote de 400 gramas.	Amanda	**R$ 9,45**	**R$ 1.549,80**
31	200	Quilograma	Carne suína de primeira qualidade, em pedaços, pronta para preparo.	Região	**R$ 16,57**	**R$ 3.314,00**
38	250	Quilograma	Charque bovino - produto preparado com carne bovina de primeira qualidade tipo charque ponta de agulha, dessecada, de consistência firme c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado a vácuo em embalagem própria. A embalagem primária deve ser saco plástico e resistente, contendo rótulo com informações nutricionais, composição data de fabricação e vencimento do lote. Cada embalagem deverá apresentar peso liquido de 01 kg (um quilo). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento.	Rio Mar	**R$ 21,87**	**R$ 5.467,50**
40	450	Quilograma	Chuchu: Grupo: verde claro; Classe 350 (pesando de 350g até 450g a unidade); Categoria: I. Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde clara ou escura e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, as frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e serem frescas, não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes, serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	Nacional	**R$ 4,88**	**R$ 2.196,00**
43	200	Quilograma	Coxa/sobrecoxa de frango com osso, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Ave Norte	**R$ 7,36**	**R$ 1.472,00**
44	150	Quilograma	Extrato de tomate - a base de: tomate, açúcar (máximo de 1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), Isento de fermentações. Embalagem em forma de sache com 340 gr.	Val	**R$ 6,27**	**R$ 940,50**
54	400	Litro	Leite de vaca – integral, tipo longa vida, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100g): máximo de 3g de lípidio, 5g de carboidratos, mínimo de 3 gramas de proteínas, valor calórico de 60 kcal.	Italac	**R$ 3,45**	**R$ 1.380,00**
61	160	Quilograma	Macarrão padre nosso com ovos - a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Pacote de 500 gr.	Madre Massa	**R$ 5,98**	**R$ 956,80**
62	185	Quilograma	Macarrão parafuso com ovos - a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Pacote de 500 gr.	Q. Delícia	**R$ 5,92**	**R$ 1.095,20**
65	157	Quilograma	Margarina vegetal- com sal, composto com 70% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, com 0% de gordura trans, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas. Embalagem de 1 kg, contendo informação ou rotulagem nutricional, nº o lote, inspecionado pelo órgão competente, com vencimento mínimo de 100 dias.	Delícia	**R$ 9,44**	**R$ 1.482,08**
67	350	Quilograma	Melão amarelo, tamanho médio, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Nacional	**R$ 4,87**	**R$ 1.704,50**
71	900	Unidade	Óleo de soja - produto derivado de soja comestível, e refinado. Pet de 900 ml, sem amassados ou rachadura.	Concórdia	**R$ 4,11**	**R$ 3.699,00**
73	512	Quilograma	Pão Francês - farinha de trigo, sal, óleo, casca cor dourada, brilhante e crocante, miolo macio, tamanho uniforme com 50g cada.	Master Pão	**R$ 11,76**	**R$ 6.021,12**
74	900	Quilograma	Peito de frango - com osso, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, embaladas em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Ave Norte	**R$ 8,83**	**R$ 7.947,00**
81	30	Quilograma	Polpa de uva - Polpa de fruta natural integral congelada, sabor uva, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 400g.	IT Polpas	**R$ 19,65**	**R$ 589,50**
84	30	Quilograma	Queijo mussarela fatiada, cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. apresentar SIP ou SIM.	Região	**R$ 23,13**	**R$ 693,90**
87	320	Quilograma	Sal refinado - iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Pacote de 1kg.	DA Mesa	**R$ 1,40**	**R$ 448,00**
88	40	Quilograma	Salsicha de porco congelada - carne mecanicamente separada de ave, carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos, sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, dentre outros.	Hot Dog	**R$ 8,88**	**R$ 355,20**
89	560	Quilograma	Tomate, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Região	**R$ 5,15**	**R$ 2.884,00**
90	1.100	Unidade	Torta salgada de carne bovina 200 grama.	Master Pão	**R$ 4,58**	**R$ 5.038,00**
91	1.100	Unidade	Torta salgada de carne de frango 200 grama.	Master Pão	**R$ 4,58**	**R$ 5.038,00**

92	260	Quilograma	Uva Thompson em bom estado de maturação, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Nacional	**R$ 18,85**	**R$ 4.901,00**
Valor total:						**R$ 66.554,60**

R$ 66.554,60 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **25.132.993/0001-86.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
18	82	Quilograma	Biscoito doce tipo Maria - a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, fermento químico, tipo 6 em 1. Pacote de 1 kg.	Dallas	**R$ 8,35**	**R$ 684,70**
19	152	Quilograma	Biscoito tipo maisena - a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína, 9g lipídios, 74g hidrato de carbono, valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 6 em 1. Pacote de 1 kg.	Dallas	**R$ 8,00**	**R$ 1.216,00**
20	200	Quilograma	Biscoito tipo Rosquinha de coco, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. - embalagem original de fábrica 400 gr.	Dallas	**R$ 9,00**	**R$ 1.800,00**
Valor total:						**R$ 3.700,70**

R$ 3.700,70 (três mil e setecentos reais e setenta centavos).

COCO & KRENSKI LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º **32.194.373/0001-37.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
25	350	Quilograma	Carne bovina – acém, pedaços de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada e limpa.	Região	**R$ 14,75**	**R$ 5.162,50**
26	200	Quilograma	Carne bovina – costela, de primeira, resfriada e limpa.	Região	**R$ 12,90**	**R$ 2.580,00**
27	1.265	Quilograma	Carne bovina – moída de 1ª, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração em embalagem de 1 kg.	Região	**R$ 12,90**	**R$ 16.138,50**
28	400	Quilograma	Carne bovina em fatias – carne bovina de primeira, vermelha, de boa qualidade para consumo. Sem gorduras visíveis, embalagem transparente de 01 (um quilo), devidamente inspecionada.	Região	**R$ 21,45**	**R$ 8.580,00**
29	200	Quilograma	Carne bovina músculo, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, em embalagem de 1 kg.	Região	**R$ 14,90**	**R$ 2.980,00**
30	215	Quilograma	Carne bovina pedaços inteira patinho de 1ª, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, em embalagem de 2 kg.	Região	**R$ 20,79**	**R$ 4.469,85**
77	100	Quilograma	Polpa de acerola - Polpa de fruta natural integral congelada, sabor acerola, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 400g.	Mais Sabor	**R$ 10,97**	**R$ 1.097,00**
78	80	Quilograma	Polpa de cupuaçu - Polpa de fruta natural integral congelada, sabor cupuaçu, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 400g.	Mais Sabor	**R$ 10,97**	**R$ 877,60**
79	110	Quilograma	Polpa de goiaba - Polpa de fruta natural integral congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 400g.	Mais Sabor	**R$ 10,97**	**R$ 1.206,70**
80	110	Quilograma	Polpa de maracujá - Polpa de fruta natural integral congelada, sabor maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 400g.	Mais Sabor	**R$ 10,99**	**R$ 1.099,00**
Valor total:						**R$ 44.371,15**

R$ 44.371,15 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um reais e quinze centavos).

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES 85071463253, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.029.482/0001-69.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	230	Unidade	Abacaxi - pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	In-Natura	**R$ 5,46**	**R$ 1.255,80**
10	20	Pacote	Amido de milho - produto amiláceoextraído do milho (zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem de fabrica com 500 g.	Bernardo	**R$ 2,80**	**R$ 56,00**
21	1.404	Pacote	Café em pó - tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, contendo o selo ABIC. pacote de 500 gr.	Rio Brilhante	**R$ 10,40**	**R$ 14.601,60**
47	645	Quilograma	Feijão carioquinha - tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Pacote de 1 kg. Embalado e m sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto.	Brasileirinho	**R$ 4,00**	**R$ 2.580,00**
50	150	Quilograma	Fígado bovino - de 1ª, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, embalada em embalagem de 1 kg.	In-Natura	**R$ 8,81**	**R$ 1.321,50**
51	10	Unidade	Floco de milho pré-cozido, embalagem de 250 gramas.	Nutritiva	**R$ 3,50**	**R$ 35,00**
52	191	Quilograma	Fubá de milho - submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Pacote de 1 kg	Bernardo	**R$ 2,47**	**R$ 471,77**
53	20	Quilograma	Frango - inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, de boa qualidade para	Ave Norte	**R$ 7,20**	**R$ 144,00**

			consumo, acondicionado em embalagem transparente ou parcialmente transparente, contendo nº de lote, selo de inspeção e a quantidade. Informações nutricionais, nome da empresa e data de validade.			
82	15	Quilograma	Polvilho Azedo - grupo fécula do tipo 1, amiláceo de mandioca, com peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto	Bernardo	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
83	15	Quilograma	Polvilho Doce - grupo fécula do tipo 1, amiláceo de mandioca, com peso líquido de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto	Bernardo	**R$ 6,00**	**R$ 90,00**
85	693	Quilograma	Repolho - hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, fresco, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	In-Natura	**R$ 3,00**	**R$ 2.079,00**
Valor total:						**R$ 22.724,67**

R$ 22.724,67 (vinte e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

M.L BEZERRA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.552.444/0001-32.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
05	1.610	Quilograma	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 2 kg.	Sonora	**R$2,60**	**R$ 4.186,00**
07	490	Quilograma	Alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Extra	**R$ 18,24**	**R$ 8.937,60**
09	48	Pacote	Amendoim - Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Bernardo	**R$ 8,36**	**R$ 401,28**
24	50	Quilograma	Canjiquinha de milho amarelo fina, embalagem contendo 500 g.	Bernardo	**R$ 6,94**	**R$ 347,00**
48	65	Unidade	Fermento Biológico – produto granulado e seco, isento de matérias terrosas detritos vegetais e animais, não possuir cheiro e sabor amargo, embalagem com 125 gramas embalado a vácuo.	Dona Benta	**R$ 9,50**	**R$ 617,50**
49	135	Unidade	Fermento químico - produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades. Embalagem de 100 gr.	Bernardo	**R$ 5,04**	**R$ 680,40**
60	90	Pacote	Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem de 500 gramas.	Santa Amália	**R$ 2,99**	**R$ 269,10**
64	60	Unidade	MAIONESE. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 50 do Decreto Estadual nº 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá conter 500 gramas, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	Soya	**R$ 5,99**	**R$ 359,40**
69	108	Pacote	Milho para pipoca - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Bernardo	**R$ 2,49**	**R$ 268,92**
70	50	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	Bonare	**R$ 2,49**	**R$ 124,50**
Valor total:						**R$ 16.191,70**

R$ 16.191,70 (dezesseis mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

RR DE SOUZA E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n.º **13.662.140/0001-77.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
02	200	Quilograma	Abóbora de primeira qualidade, sem defeitos, tamanho e coloração uniformes; casca lisa e brilhante sem rupturas; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Região	**R$ 2,74**	**R$ 548,00**
03	200	Quilograma	Abobrinha: Extra, de variedade menina brasileira, os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes) ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica.	Região	**R$ 2,86**	**R$ 572,00**
04	378	Quilograma	Achocolatado, em pó, a base de: açúcar, cacau, maltodexitrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína, 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem de 400 gramas.	Maratá	**R$ 7,49**	**R$ 2.831,22**
13	890	Quilograma	Batata Inglesa - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Nacional	**R$ 5,79**	**R$ 5.153,10**
15	554	Quilograma	Beterraba - lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Nacional	**R$ 4,80**	**R$ 2.659,20**
16	60	Quilograma	Biscoito - tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro e outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas, valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 6 em 1. Pacote 1 kg.	Dallas	**R$ 7,39**	**R$ 443,40**
32	791	Quilograma	Cebola - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e	Nacional	**R$ 4,95**	**R$ 3.915,45**

			larvas.			
33	850	Quilograma	Cenoura - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho uniforme, graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Nacional	**R$ 4,74**	**R$ 4.029,00**
34	30	Pacote	Cereal infantil – de arroz para alimentação infantil a partir do 6º mês de idade. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. Embalagem com 230 g.	Maratá	**R$ 3,92**	**R$ 117,60**
36	60	Pacote	Cereal infantil – de milho, para alimentação infantil a partir do 6º mês. O cereal deverá conter nutrientes essenciais de fácil digestibilidade, rico em zinco e ferro de melhor absorção e 9 vitaminas. Incluindo A e C. Embalagem com 230 g.	Maratá	**R$ 3,85**	**R$ 231,00**
37	200	Caixa	Chá mate em pó, tostado, embalagem de 250 gramas.	Santo Antônio	**R$ 5,77**	**R$ 1.154,00**
42	16	Quilograma	Colorau - a base de urucum, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, cheiro e sabor próprio. Pacote de 100 gr.	Bernardo	**R$ 8,26**	**R$ 132,16**
45	270	Quilograma	Farinha de mandioca - torrada, fina, seca, branca ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Pacote 1 kg	Bernardo	**R$ 4,28**	**R$ 1.155,60**
46	465	Quilograma	Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385%. Embalagem: pacote de 1 Kg	Campesina	**R$ 3,83**	**R$ 1.780,95**
55	130	Litro	Leite de vaca ZERO LACTOSE - longa vida, semi-desnatado, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (200 ml – 1 copo): Valor energético: 82 Kcal, 6,2 g de proteína, 2,4g de lipídios) zero de lactose. Embalagens de 1L e acondicionados em engradados com 12 l. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	Italac	**R$ 4,70**	**R$ 611,00**
56	95	Quilograma	Linguiça tipo calabresa, defumada, de carne suína, toucinho, água, sal, proteína vegetal, açúcar, alho sem pimenta, com cor, aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, pacote com 1 KG, embalada a vácuo em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	Excelência	**R$ 14,78**	**R$ 1.404,10**
57	400	Quilograma	Maçã Fuji em bom estado de maturação compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme graúda, aroma, cor e sabor típicos da espécie.	Nacional	**R$ 4,84**	**R$ 1.936,00**
58	50	Pacote	Macarrão argolinha, com ovos, embalagem de 500 gramas.	Dallas	**R$ 2,89**	**R$ 144,50**
59	50	Pacote	Macarrão conchinha, com ovos, embalagem de 500 gramas.	Dallas	**R$ 2,89**	**R$ 144,50**
63	40	Pacote	Macarrão penne com ovos – a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), ovos, corante natural de PCT urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional: máximo 76g de hidrato de carbono. Pacote de 500 gramas.	Dallas	**R$ 2,98**	**R$ 119,20**
66	200	Quilograma	MELANCIA: De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. As frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: serem frescas; não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	Região	**R$ 3,75**	**R$ 750,00**
68	57	Quilograma	Milho para canjica branco - tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	Bernardo	**R$ 7,88**	**R$ 449,16**
72	100	Dúzia	Ovo de galinha - tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca ou marrom, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	Região	**R$ 5,76**	**R$ 576,00**
75	50	Quilograma	Pepino - O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos.	Região	**R$ 4,46**	**R$ 223,00**
76	50	Quilograma	Pimentão verde - de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Região	**R$ 7,63**	**R$ 381,50**
93	20	Unidade	Vinagre de álcool, embalagem contendo 500 ml.	Virosas	**R$ 2,99**	**R$ 59,80**
Valor total:						**R$ 31.521,44**

R$ 31.521,44 (trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total da ata: R$ 185.064,26 (cento e oitenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, sistema de **registro de preços visando a futura contratação de empresa para aquisição de material de consumo (abacaxi, abóbora, abobrinha, achocolatado entre outros)**, para atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de planejamento, administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 02 (dois) dias. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do **material de consumo** será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para a **entrega do material de consumo** obedecerá rigorosamente ao cronograma das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de planejamento, administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.
§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **material de consumo** por ele cotados e executados, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio das seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de planejamento, administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de planejamento, administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO EVIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **até 12 (doze)**, contados a partir da assinatura da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(07) sete** vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 31 de Julho de 2019.

Contradada:
Empresa:
J C R Alimentos EIRELI
CNPJ Nº: 17.747.568/0001-73
Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2163, Centro, Teixeirópolis – RO.
CEP: 76.928-000
Telefone: (69) 9 9252-7190.
E-MAIL: jairototalstar@hotmail.com
JAIRO COELHO RESPLANDE
Representante:
CPF Nº: 631.810.452-68
Cédula de Identidade: 631.479 SSP/RO.

Contradada:
Empresa:
Coco & Krenski LTDA
CNPJ Nº: 32.194.373/0001-37
Endereço:Avenida Afonso Pena nº 2248, Centro, Teixeirópolis – RO.
CEP: 76.928-000
Telefone: (69) 9 9217-8283.
E-MAIL: fabianococo@hotmail.com
CRISTIANE LOPES KRENSKI
Representante
CPF Nº: 898.851.632-04
Cédula de Identidade:971.860 SESDEC/RO

Contradada:
Empresa:
Farly de Souza Guimarães 85071463253
CNPJ Nº: 27.029.482/0001-69
Endereço:
Rua Princesa Isabel nº 1241, Sala A, Setor 02- Jaru – RO.
CEP: 76.890-000
Telefone: (69) 9 9266-3148
E-MAIL: distribuidoradepolpasraffaela@gmail.com
FARLY DE SOUZA GUIMARÃES
Representante:
CPF Nº: 850.714.632-53
CNH: 447.980.32-07 DETRAN/RO.

Contradada:
EMPRESA:
M.L Bezerra ME
CNPJ Nº: 17.552.444/0001-32
Endereço:
Rua Plácido De Castro nº 1878, Setor 01, Jaru – RO.
CEP: 76.890-000
Telefone: (69) 3521-1096
E-MAIL: razao1010@hotmail.com
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante:
CPF Nº: 696.337.202-06
Cédula de Identidade:646.028 SSP/RO.

Contradada:
Empresa:
RR de Souza e Cia LTDA ME,
CNPJ Nº: 13.662.140/0001-77
Endereço:
Rua Horácio Spadare nº 93, Bairro Vila Jotão, Ji-Paraná – RO.
CEP: 76.908-305
Telefone: (69) 9 8401-3355
E-MAIL: dt.zanatta@gmail.com
TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA
Representante
CPF Nº: 677.114.562-04
Cédula de Identidade:478.326 SSP/RO.

Contradada:
Empresa:
3M Intermediacao e Agenciamento de Servicos e Negocios EIRELI
CNPJ Nº: 25.132.993/0001-86
Endereço:
Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B, Centro – Ji-Paraná – RO.
CEP: 76.900-062
Telefone: (69) 9 8436-6091
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA
Representante
CPF Nº: 012.666.031-07
Cédula de Identidade:821.761 SSP/RO.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Municipal de Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:85C07243

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.541 / GP / 2019 - RATIFICA A HOMOLOGÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO, EDITAL 001/2019 - SEMEC

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.541 / GP / 2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

" RATIFICA A HOMOLOGÃO do resultado final do teste seletivo, edital 001/2019, que visa atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º A RETIFICAÇÃO E RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019,** que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação.
Parágrafo Único: É parte integrante deste Decreto a RETIFICAÇÃO do anexos I – Lista de Classificação..
Art. 2º Este **DECRETO,** entra em vigor na data da sua publicação**,** revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 01/08/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal nº 028/GP/2019, torna público ERRATA do resultado Final e Classificação do Teste Seletivo, conforme segue abaixo:

ANEXO I

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 01/2019

ONDE-SE LÊ:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TRABALHAR NA ROTA 03...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	CNH	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	7	JOELSON DE CARVALHO VIEIRA	SIM	NÃO	***.562.202-**	03/01/1981	NÃO	20,00	30,00	20,00	10,00	80,00	1	05 anos, 04 meses e 16 dias	NÃO	38	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 13 LINHAS 623/621/619/638/642

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	16	ANDREIA AMBROSIO DO NASCIMENTO GOMES	SIM	NÃO	***.505.302-**	27/09/1981	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	3	07 meses e 18 dias	NÃO	37	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 14 LINHAS 619/617/659/649

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):0

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 15 LINHAS 640/621/638/

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	13	TATIELI OVIEDO DE OLIVEIRA SILVA	SIM	NÃO	***.972.632-**	08/07/1989	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	2	08 meses e 17 dias	NÃO	29	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 16 LINHAS 619/649/659/651

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	1	LENICE DA SILVA	SIM	NÃO	***.054.702-**	11/06/1979	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	2	10 meses e 13 dias	NÃO	39	NÃO	SIM
2°	29	JEAN LOURIANO ALVES	SIM	NÃO	***.242.592-**	21/03/1999	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	20	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 17 LINHAS 623/BR/625/623

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	36	FERNANDA MOREIRA STEIN	SIM	NÃO	***.834.912-**	01/03/1992	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	1	07 meses e 27 dias	NÃO	27	NÃO	SIM
2°	28	DANIELE MOTA DA SILVA	SIM	NÃO	***.613.172-**	29/03/1992	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	1	01 mês e 05 dias	NÃO	27	NÃO	SIM
3°	40	GILEAM LSANTOS LIMA	SIM	SIM	***.426.782-**	15/12/1989	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	0	01 mês e 20 dias	NÃO	29	SIM	SIM
4°	26	JHONATHAS CIRILO SIMOES	SIM	NÃO	***.021.322-**	04/04/1987	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	32	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 18 LINHAS 623/625/FAZENDA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	2	ELENIR ROSARIO DA SILVA	SIM	NÃO	***.665.562-**	17/02/1984	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	2	02 anos, 09 meses e 17 dias	NÃO	35	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 19 LINHAS 623/BR/ATÉ AREIAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	5	RICARDO LIMA DE SOUZA	SIM	NÃO	***.790.782-**	21/03/1979	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	2	NÃO	NÃO	40	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 20 LINHAS 623/BR/621/UBIRAJARA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	15	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL	SIM	NÃO	***.910.022-**	04/07/1987	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	2	08 meses e 28 dias	NÃO	31	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 21 LINHAS 660/ESTRADA NOVA/ ESTRADA SEM TERRA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	11	SERGIO DA SILVA SANTOS	SIM	NÃO	***.473.409-**	03/09/1975	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	3	01 ano, 03 meses e 09 dias	NÃO	43	NÃO	SIM
2°	22	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO	SIM	NÃO	***.439.322-**	16/11/1998	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	1	02 anos, 04 meses e 27 dias	NÃO	20	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS - E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA, SITO NA RUA CEREJEIRAS ESQUINA...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	19	EDILTON FERREIRA LIMA	SIM	NÃO	***.453.372-**	02/12/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	0	02 anos, 08 meses e 16 dias	NÃO	33	NÃO	SIM
2°	32	ROZEMILDA APARECIDA DA CRUZ RAMO DUARTE	SIM	NÃO	***.857.632-**	27/03/1978	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	NÃO	41	NÃO	SIM

3°	27	SIMONE PEREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	***.143.502-**	31/03/1986	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	NÃO	33	NÃO	SIM
4°	45	FABIELI VIEIRA DE SOUZA BECKHAUSER	SIM	NÃO	***.236.702-**	07/11/1995	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	23	NÃO	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS - E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES, LINHA 621 KM 50 ZONA RURAL GOVERNADOR...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	3	ROSIMAR CARDOSO RIBEIRO	SIM	SIM	***.403.182-**	05/04/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	3	03 meses e 28 dias	NÃO	33	SIM	SIM
2°	37	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	SIM	SIM	***.852.124-**	13/09/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	2	25 horas	NÃO	32	SIM	SIM
3°	4	VALERIA GONCALVES BARBOSA	SIM	SIM	***.945.332-**	03/11/1998	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	0	40 horas	NÃO	20	SIM	SIM
4°	49	ADELAINE DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.565.552-**	09/04/1998	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	21	NÃO	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS- E.M.E.F. JOSÉ SERAFIM BARBOSA, RU MONTE NEGRO, CENTRO ZONA URBANA...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	6	VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA	SIM	NÃO	***.862.032-**	01/09/1981	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	NÃO	37	NÃO	SIM
2°	21	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	SIM	NÃO	***.589.092-**	18/07/1991	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	NÃO	27	NÃO	SIM
3°	47	LILIANE SANTOS DE LIMA	SIM	SIM	***.931.332-**	17/06/2000	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	18	SIM	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3																	

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, 07 de junho de 2019.

MÁRCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 DE 12 de Abril de 2019

ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAIS
Membro da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 DE 12 de Abril de 2019

SANDRA PIRES VENÂNCIO
Membro da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 DE 12 de Abril de 2019

LEGENDA:
Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF. = DEFERIDO
REC. = RECURSO
DATA NASC. = DATA DE NASCIMENTO
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ESC. = ESCOLARIDADE
C.V. = CURRICULUM VITAE
TÍT. = TÍTULOS
M. F. = MÉDIA FINAL
F.º = NÚMERO DE FILHOS
EXP. = EXPERIÊNCIA
60 A. = IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD. = IDADE
REC. = RECURSO
CLASS. = CLASSIFICADO
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Municipal nº 028/GP/2019, torna público ERRATA do resultado Final e Classificação do Teste Seletivo, conforme segue abaixo:

ANEXO I
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 01/2019

Leia se:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS SEMANAIS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TRABALHAR NA ROTA 03...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	CNH	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	7	JOELSON DE CARVALHO VIEIRA	SIM	NÃO	***.562.202-**	03/01/1981	NÃO	20,00	30,00	20,00	10,00	80,00	1	05 anos, 04 meses e 16 dias	NÃO	38	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 13 LINHAS 623/621/619/638/642

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	16	ANDREIA AMBROSIO DO NASCIMENTO GOMES	SIM	NÃO	***.505.302-**	27/09/1981	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	3	07 meses e 18 dias	NÃO	37	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 14 LINHAS 619/617/659/649

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 0

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 15 LINHAS 640/621/638/

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	13	TATIELI OVIEDO DE OLIVEIRA SILVA	SIM	NÃO	***.972.632-**	08/07/1989	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	2	08 meses e 17 dias	NÃO	29	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 16 LINHAS 619/649/659/651

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	1	LENICE DA SILVA	SIM	NÃO	***.054.702-**	11/06/1979	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	2	10 meses e 13 dias	NÃO	39	NÃO	SIM
2°	29	JEAN LOURIANO ALVES	SIM	NÃO	***.242.592-**	21/03/1999	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	20	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 17 LINHAS 623/BR/625/623

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	36	FERNANDA MOREIRA STEIN	SIM	NÃO	***.834.912-**	01/03/1992	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	1	07 meses e 27 dias	NÃO	27	NÃO	SIM
2°	28	DANIELE MOTA DA SILVA	SIM	NÃO	***.613.172-**	29/03/1992	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	1	01 mês e 05 dias	NÃO	27	NÃO	SIM
3°	40	GILEAM LSANTOS LIMA	SIM	SIM	***.426.782-**	15/12/1989	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	0	01 mês e 20 dias	NÃO	29	SIM	SIM
4°	26	JHONATHAS CIRILO SIMOES	SIM	NÃO	***.021.322-**	04/04/1987	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	32	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 18 LINHAS 623/625/FAZENDA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	2	ELENIR ROSARIO DA SILVA	SIM	NÃO	***.665.562-**	17/02/1984	NÃO	30,00	20,00	20,00	70,00	2	02 anos, 09 meses e 17 dias	NÃO	35	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 19 LINHAS 623/BR/ATÉ AREIAL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	5	RICARDO LIMA DE SOUZA	SIM	NÃO	***.790.782-**	21/03/1979	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	2	NÃO	NÃO	40	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 20 LINHAS 623/BR/621/UBIRAJARA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	15	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL	SIM	NÃO	***.910.022-**	04/07/1987	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	2	08 meses e 28 dias	NÃO	31	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS - TRAJETO 21 LINHAS 660/ESTRADA NOVA/ ESTRADA SEM TERRA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	11	SERGIO DA SILVA SANTOS	SIM	NÃO	***.473.409-**	03/09/1975	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	3	01 ano, 03 meses e 09 dias	NÃO	43	NÃO	SIM
2°	22	ALICE KARINE DA SILVA MACHADO	SIM	NÃO	***.439.322-**	16/11/1998	NÃO	30,00	20,00	15,00	65,00	1	02 anos, 04 meses e 27 dias	NÃO	20	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS - E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA, SITO NA RUA CEREJEIRAS ESQUINA...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	19	EDILTON FERREIRA LIMA	SIM	NÃO	***.453.372-**	02/12/1985	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	0	02 anos, 08 meses e 16 dias	NÃO	33	NÃO	SIM
2°	32	ROZEMILDA APARECIDA DA CRUZ RAMO DUARTE	SIM	NÃO	***.857.632-**	27/03/1978	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	NÃO	41	NÃO	SIM
3°	27	SIMONE PEREIRA DA SILVA	SIM	NÃO	***.143.502-**	31/03/1986	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	NÃO	33	NÃO	SIM
4°	45	FABIELI VIEIRA DE SOUZA BECKHAUSER	SIM	NÃO	***.236.702-**	07/11/1995	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	23	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS - E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES, LINHA 621 KM 50 ZONA RURAL GOVERNADOR...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	37	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	SIM	SIM	***.852.124-**	13/09/1986	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	2	25 horas	NÃO	32	SIM	SIM
2°	4	VALERIA GONCALVES BARBOSA	SIM	SIM	***.945.332-**	03/11/1998	NÃO	30,00	20,00	30,00	80,00	0	40 horas	NÃO	20	SIM	SIM
3°	49	ADELAINE DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.565.552-**	09/04/1998	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	21	NÃO	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS - 40 HORAS SEMANAIS- E.M.E.F. JOSÉ SERAFIM BARBOSA, RU MONTE NEGRO, CENTRO ZONA URBANA...

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	C.V.	TÍT.	M. F.	F.º	EXP.	60 A.	IDAD.	REC.	CLASS.
1°	6	VILMA ROCHA SANTOS FERREIRA	SIM	NÃO	***.862.032-**	01/09/1981	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	2	NÃO	NÃO	37	NÃO	SIM
2°	21	VIVIANE DA SILVA PINHEIRO	SIM	NÃO	***.589.092-**	18/07/1991	NÃO	30,00	0,00	30,00	60,00	1	NÃO	NÃO	27	NÃO	SIM
3°	47	LILIANE SANTOS DE LIMA	SIM	SIM	***.931.332-**	17/06/2000	NÃO	30,00	0,00	20,00	50,00	0	NÃO	NÃO	18	SIM	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, 31 de Julho de 2019.

MÁRCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 DE 12 de Abril de 2019

ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAIS
Membro da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 DE 12 de Abril de 2019

SANDRA PIRES VENÂNCIO
Membro da Comissão - Portaria Municipal N° 028/GP/2.019 DE 12 de Abril de 2019

LEGENDA:
Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF. = DEFERIDO

REC. = RECURSO
DATA NASC. = DATA DE NASCIMENTO
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ESC. = ESCOLARIDADE
C.V. = CURRICULUM VITAE
TÍT. = TÍTULOS
M. F. = MÉDIA FINAL
F.º = NÚMERO DE FILHOS
EXP. = EXPERIÊNCIA
60 A. = IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD. = IDADE
REC. = RECURSO
CLASS. = CLASSIFICADO

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:21BF1857

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.947.181,01	2.221.278,10	1.768.509,39	3.081.887,01	2.885.023,76	3.583.685,09	2.332.362,09	2.388.992,11	1.983.873,01	2.607.394,72	2.788.504,83	2.997.184,97	31.585.876,09	27.211.771,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.013,45	224.071,96	123.643,68	167.242,90	147.802,31	156.653,32	104.265,51	149.591,87	120.143,81	212.172,39	190.969,51	449.757,66	2.259.328,37	2.063.286,09
IPTU	74.233,71	45.885,07	28.651,96	30.348,74	27.547,55	23.047,00	20.155,75	34.191,78	12.866,06	8.711,73	13.886,39	33.970,31	353.496,05	318.760,71
ISS	30.351,46	74.209,77	51.228,62	75.092,23	70.823,55	42.376,90	44.408,36	60.339,46	30.590,64	107.841,53	52.540,19	333.164,00	972.966,71	1.073.171,37
ITBI	13.834,08	4.538,71	3.326,44	15.032,05	7.377,68	11.756,69	12.201,31	2.004,25	1.045,91	7.527,82	10.552,80	13.762,88	102.960,62	133.660,18
IRRF	22.852,99	20.041,32	12.264,10	22.978,55	20.396,08	56.654,01	13.412,70	20.956,21	27.774,26	14.687,36	22.774,67	21.567,16	276.359,41	365.576,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.741,21	79.397,09	28.172,56	23.791,33	21.657,45	22.818,72	14.087,39	32.100,17	47.866,94	73.403,95	91.215,46	47.293,31	553.545,58	172.117,31
Contribuições	6.313,28	50.123,82	19.242,49	19.530,49	0,00	53.047,38	0,00	0,00	0,00	0,00	77.372,03	0,00	225.629,49	155.240,00
Receita Patrimonial	15.903,78	13.966,99	11.854,83	13.671,98	15.120,80	17.196,48	15.623,09	15.688,14	15.540,57	16.756,67	19.788,38	17.418,23	188.529,94	73.437,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.903,78	13.966,99	11.854,83	13.671,98	15.120,80	17.196,48	15.623,09	15.688,14	15.540,57	16.756,67	19.788,38	17.418,23	188.529,94	73.425,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências Correntes	2.667.745,43	1.932.451,54	1.612.530,29	1.804.618,15	2.721.735,85	3.183.958,73	2.212.034,77	2.222.390,46	1.847.188,80	2.377.357,15	2.498.961,25	2.529.046,35	27.610.018,77	24.914.255,22
Cota Parte do FPM	816.251,13	607.122,66	457.892,37	520.162,78	653.386,31	1.143.430,46	807.923,97	887.456,10	664.476,73	648.270,09	831.941,69	655.318,65	8.693.632,94	6.477.430,50
Cota Parte do ICMS	521.594,20	475.103,32	417.922,19	600.444,69	511.530,79	570.855,11	540.103,04	504.370,13	437.661,00	514.639,56	548.720,36	458.575,63	6.101.520,02	7.094.450,86
Cota Parte do IPVA	40.096,49	40.321,58	24.445,85	42.116,66	17.833,40	15.288,93	22.855,28	33.278,15	50.892,35	64.763,11	38.616,46	41.538,24	432.046,50	677.657,96
Cota Parte do ITR	225,31	890,70	870,72	2.730,67	736,74	1.688,78	19,49	162,75	88,22	411,56	776,64	767,75	9.369,33	6.311,90
Transferências da LC 87/1996	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	612,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673,92	12.350,00
Transferências da LC 61/1989	1.490,51	2.538,79	1.536,99	2.649,65	1.637,34	2.550,80	3.200,59	2.458,70	2.705,75	2.411,96	3.242,53	0,00	26.423,61	56.720,50
Transferencias do FUNDEB	465.866,58	517.424,23	439.888,61	457.228,77	548.405,92	659.914,43	516.592,34	589.172,06	454.174,08	483.053,04	486.922,72	572.991,35	6.191.634,13	6.669.127,54
Outras Transferências Correntes	821.608,89	288.437,94	269.361,24	178.672,61	987.593,03	789.617,90	321.340,06	205.492,57	237.190,67	663.807,83	588.740,85	799.854,73	6.151.718,32	3.920.205,96

Outras Receitas Correntes	44.205,07	663,79	1.238,10	1.076.823,49	364,80	172.829,18	438,72	1.321,64	999,83	1.108,51	1.413,66	962,73	1.302.369,52	5.452,12
DEDUÇÕES (II)	209.053,30	225.317,83	180.656,04	233.743,29	237.147,35	278.212,58	274.822,43	285.561,91	231.173,83	246.141,71	284.589,04	231.240,02	2.917.659,33	2.816.984,34
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	209.053,30	225.317,83	180.656,04	233.743,29	237.147,35	278.212,58	274.822,43	285.561,91	231.173,83	246.141,71	284.589,04	231.240,02	2.917.659,33	2.816.984,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.738.127,71	1.995.960,27	1.587.853,35	2.848.143,72	2.647.876,41	3.305.472,51	2.057.539,66	2.103.430,20	1.752.699,18	2.361.253,01	2.503.915,79	2.765.944,95	28.668.216,76	24.394.786,73

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:4F27DEA0

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		29.375,64	904.742,85	900.938,52	0,00	33.179,97	671.316,72	1.596.773,06	1.546.781,99	1.545.401,23	5.439,59	717.248,96	750.428,93
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.400,00	129.400,00	129.400,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	29.375,64	904.742,85	900.938,52	0,00	33.179,97	671.316,72	1.467.373,06	1.417.381,99	1.416.001,23	5.439,59	717.248,96	750.428,93
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	137.536,69	137.536,69	0,00	0,00	0,00	5.588,37	0,00	0,00	0,00	5.588,37	5.588,37
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	83.464,11	83.464,11	0,00	0,00	0,00	42.368,99	26.375,63	26.375,63	0,00	15.993,36	15.993,36
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	1.735,41	306.833,58	308.257,56	0,00	311,43	662.794,44	449.224,11	578.532,86	578.532,86	0,00	533.485,69	533.797,12
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	4.636,07	164.249,05	161.262,12	0,00	7.623,00	4.829,00	582.215,26	521.446,25	521.446,25	0,00	65.598,01	73.221,01
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE14.795,35		112.299,33	111.627,80	0,00	15.466,88	3.693,27	254.167,14	210.410,13	210.410,13	0,00	47.450,28	62.917,16
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	6.875,00	28.842,82	35.717,82	0,00	0,00	0,00	38.099,42	27.233,64	27.233,64	0,00	10.865,78	10.865,78
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	1.333,81	47.932,28	39.930,43	0,00	9.335,66	0,01	46.644,19	33.853,38	33.853,28	0,00	12.790,92	22.126,58
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	23.584,99	23.141,99	0,00	443,00	0,00	49.065,58	19.530,10	18.149,44	5.439,59	25.476,55	25.919,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.375,64	904.742,85	900.938,52	0,00	33.179,97	671.316,72	1.596.773,06	1.546.781,99	1.545.401,23	5.439,59	717.248,96	750.428,93

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador - CRC/RO. 006311/O-1

MARTA ALVES DA SILVA
Secretária Mun. De Fazenda

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Controlador Geral

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6EEEA4E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RGF 1º SEMESTRE 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ: Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	736.055,41	691.155,43	695.217,66	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	731.609,95	703.424,33	778.967,68	708.378,88	702.883,47	1.005.817,50	9.229.741,95	0,00
Pessoal Ativo	736.055,41	691.155,43	695.217,66	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	730.494,75	702.483,77	778.002,74	702.560,51	697.177,24	1.000.111,27	9.209.490,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.702,98	597.910,91	591.563,70	624.081,36	579.819,58	832.238,32	614.818,74	591.834,05	678.513,68	588.803,17	594.783,17	879.757,43	7.784.827,09	
Obrigações Patronais	125.352,43	93.244,52	103.653,96	123.182,52	104.888,45	212.021,41	115.676,01	110.649,72	99.489,06	113.757,34	102.394,07	120.353,84	1.424.663,33	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,20	940,56	964,94	5.818,37	5.706,23	5.706,23	20.251,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,20	940,56	964,94	5.818,37	5.706,23	5.706,23	20.251,53	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.672,44	1.243,99	0,00	0,00	0,00	6.077,19	19.816,24	102.224,48	0,00	0,00	8.313,40	146.347,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.393,88	1.243,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.637,87	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.278,56	0,00	0,00	0,00	0,00	6.077,19	19.816,24	102.224,48	0,00	0,00	8.313,40	138.709,87	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	736.055,41	682.482,99	693.973,67	747.263,88	684.708,03	1.044.259,73	725.532,76	683.608,09	676.743,20	708.378,88	702.883,47	997.504,10	9.083.394,21	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)

CNPJ: Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	17.359.528,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.359.528,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.083.394,21	52,33
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.374.145,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.905.438,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.436.730,99	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	712.578,40	628.607,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	128.053,37	90.372,97	0,00
Empréstimos	0,00	5.003,84	0,00
Internos	0,00	5.003,84	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	128.053,37	85.369,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	128.053,37	85.369,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	584.525,03	538.234,81	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.234.394,43	2.013.784,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.233.994,43	2.011.641,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.150.252,77	2.207.293,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	916.258,34	195.651,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	400,00	2.142,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-521.816,03	-1.385.176,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.408.543,44	17.359.528,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,67	3,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-2,69	-7,98	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.290.252,13	20.831.434,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.961.226,92	18.748.291,08	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	4.267,27	0,00
RP Não-Processados	566.274,89	193.044,09	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.408.543,44	17.359.528,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.269.879,56	3.819.096,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.842.891,60	3.437.186,70	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.359.528,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.777.524,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.499.772,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.215.167,01	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	17.359.528,78
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.359.528,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.083.394,21	52,33
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	9.374.145,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.905.438,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.436.730,99	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.385.176,29	-7,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.831.434,54	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.819.096,33	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.777.524,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.215.167,01 7,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2019.07.26 09:55:56 BOT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by VALDECIR DEL NERO:56539479204
Date: 2019.07.26 11:34:55 BOT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 3
Digitally signed by LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Date: 2019.07.26 11:41:49 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 4
Assinatura: 5

Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A0827D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RREO 3º BIMESTRE 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75	9.861.480,44
RECEITAS CORRENTES	16.417.444,60	17.210.940,00	2.422.138,19	14,07	7.673.532,81	44,59	9.537.407,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.452.130,67	1.452.130,67	63.450,33	4,37	209.267,51	14,41	1.242.863,16
Impostos	1.328.653,80	1.328.653,80	58.478,82	4,40	190.395,80	14,33	1.138.258,00
Taxas	123.476,87	123.476,87	4.971,51	4,03	18.871,71	15,28	104.605,16
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	197.375,94	197.375,94	7.039,58	3,57	21.540,98	10,91	175.834,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	197.375,94	197.375,94	7.039,58	3,57	21.540,98	10,91	175.834,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.480,80	49.480,80	0,00	0,00	128.530,00	259,76	-79.049,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	128.530,00	0,00	-128.530,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	49.480,80	49.480,80	0,00	0,00	0,00	0,00	49.480,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.666.841,12	15.437.317,31	2.350.464,84	15,23	7.309.682,27	47,35	8.127.635,04
Transferências da União e de suas Entidades	6.941.990,50	7.212.466,69	1.098.558,85	15,23	3.290.943,94	45,63	3.921.522,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.137.649,70	5.137.649,70	855.715,77	16,66	2.858.921,08	55,65	2.278.728,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.587.200,92	2.587.200,92	396.190,22	15,31	1.159.817,25	44,83	1.427.383,67
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.616,07	44.635,28	1.183,44	2,65	4.512,05	10,11	40.123,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	571,68	23.590,89	0,00	0,00	0,00	0,00	23.590,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.044,39	21.044,39	1.183,44	5,62	4.512,05	21,44	16.532,34

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.307.020,20	753.000,00	57,61	982.946,95	75,21	324.073,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.307.020,20	753.000,00	57,61	982.946,95	75,21	324.073,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	480.000,00	753.000,00	156,88	753.000,00	156,88	-273.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	827.020,20	0,00	0,00	229.946,95	27,80	597.073,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75	9.861.480,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75	9.861.480,44
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.417.444,60	18.517.960,20	3.175.138,19	17,15	8.656.479,76	46,75	9.861.480,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	675.573,94			675.573,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		675.573,94			675.573,94		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	10.565.022,79	7.507.915,30	
DESPESAS CORRENTES	15.631.497,36	16.841.656,76	2.611.749,56	9.959.230,55	6.882.426,21	3.094.230,39	8.272.203,74	8.569.453,02	7.151.607,69	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.311.118,62	9.427.767,78	1.808.639,51	4.927.040,48	4.500.727,30	1.808.639,51	4.927.040,48	4.500.727,30	4.203.728,40	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.851,10	34.851,10	0,00	10.000,00	24.851,10	1.809,80	4.996,16	29.854,94	4.996,16	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.279.527,64	7.379.037,88	803.110,05	5.022.190,07	2.356.847,81	1.283.781,08	3.340.167,10	4.038.870,78	2.942.883,13	
DESPESAS DE CAPITAL	679.233,85	2.245.163,99	721.898,73	1.309.351,53	935.812,46	136.297,86	356.307,61	1.888.856,38	356.307,61	
INVESTIMENTOS	343.785,77	1.989.715,91	721.898,73	1.113.611,98	876.103,93	105.896,00	262.313,25	1.727.402,66	262.313,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.448,08	255.448,08	0,00	195.739,55	59.708,53	30.401,86	93.994,36	161.453,72	93.994,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.713,39	106.713,39			106.713,39			106.713,39		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	10.565.022,79	7.507.915,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	10.565.022,79	7.507.915,30	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			27.968,41		1.148.564,46	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08		3.230.528,25	8.656.479,76		8.656.479,76	
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	100,00	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	100,00	10.565.022,79	
Legislativa	924.304,71	906.053,87	138.286,20	401.628,49	3,56	504.425,38	138.286,20	401.628,49	4,65	504.425,38	
Ação Legislativa	924.304,71	906.053,87	138.286,20	401.628,49	3,56	504.425,38	138.286,20	401.628,49	4,65	504.425,38	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.723.884,32	5.294.412,14	620.069,49	3.852.914,02	34,19	1.441.498,12	925.141,75	2.856.954,63	33,11	2.437.457,51	
Planejamento e Orçamento	102.614,07	102.614,07	16.151,27	41.133,43	0,37	61.480,64	16.151,27	41.133,43	0,48	61.480,64	
FU04 - Administração Geral	4.621.270,25	5.191.798,07	603.918,22	3.811.780,59	33,83	1.380.017,48	908.990,48	2.815.821,20	32,63	2.375.976,87	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.247.223,89	1.285.851,66	183.691,27	624.709,25	5,54	661.142,41	195.565,72	528.686,33	6,13	757.165,33	
Assistência ao Idoso	12.038,79	9.538,79	0,00	0,00	0,00	9.538,79	0,00	0,00	0,00	9.538,79	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.814,24	113.814,24	29.392,74	73.471,44	0,65	40.342,80	30.373,97	55.059,95	0,64	58.754,29	
Assistência Comunitária	1.121.370,86	1.162.498,63	154.298,53	551.237,81	4,89	611.260,82	165.191,75	473.626,38	5,49	688.872,25	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	3.805.629,26	4.547.555,81	905.899,43	2.485.632,44	22,06	2.061.923,37	795.323,84	2.109.468,73	24,45	2.438.087,08	
Atenção Básica	1.169.298,57	1.843.346,47	387.832,93	1.028.035,61	9,12	815.310,86	289.645,23	788.318,00	9,14	1.055.028,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.488.019,51	2.499.619,51	504.718,11	1.390.724,44	12,34	1.108.895,07	485.294,65	1.267.320,27	14,69	1.232.299,24	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	148.311,18	204.589,83	13.348,39	66.872,39	0,59	137.717,44	20.383,96	53.830,46	0,62	150.759,37	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	4.896.400,32	5.714.799,39	1.420.775,85	3.578.248,43	31,75	2.136.550,96	1.033.520,68	2.484.882,95	28,80	3.229.916,44	
Ensino Fundamental	4.807.214,62	5.625.613,69	1.408.472,80	3.525.088,75	31,28	2.100.524,94	1.021.217,63	2.437.722,04	28,25	3.187.891,65	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	89.185,70	89.185,70	12.303,05	53.159,68	0,47	36.026,02	12.303,05	47.160,91	0,55	42.024,79	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	46.639,95	56.639,95	32.519,38	47.788,00	0,42	8.851,95	31.869,38	47.138,00	0,55	9.501,95	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	46.639,95	56.639,95	32.519,38	47.788,00	0,42	8.851,95	31.869,38	47.138,00	0,55	9.501,95	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	39.149,95	39.149,95	0,00	38.000,00	0,34	1.149,95	5.323,98	13.613,21	0,16	25.536,74	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	39.149,95	39.149,95	0,00	38.000,00	0,34	1.149,95	5.323,98	13.613,21	0,16	25.536,74	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	182.929,48	182.929,48	29.266,67	148.229,72	1,32	34.699,76	46.504,02	94.707,28	1,10	88.222,20	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	182.929,48	182.929,48	29.266,67	148.229,72	1,32	34.699,76	46.504,02	94.707,28	1,10	88.222,20	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	39.562,05	39.562,05	0,00	0,00	0,00	39.562,05	0,00	0,00	0,00	39.562,05	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	39.562,05	39.562,05	0,00	0,00	0,00	39.562,05	0,00	0,00	0,00	39.562,05	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	384.968,68	472.007,73	0,00	87.039,05	0,77	384.968,68	54.600,00	87.039,05	1,01	384.968,68	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	384.968,68	472.007,73	0,00	87.039,05	0,77	384.968,68	54.600,00	87.039,05	1,01	384.968,68	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	20.038,60	547.858,72	3.140,00	4.392,68	0,04	543.466,04	4.392,68	4.392,68	0,05	543.466,04	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	20.038,60	547.858,72	3.140,00	4.392,68	0,04	543.466,04	4.392,68	4.392,68	0,05	543.466,04	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	106.713,39	106.713,39				106.713,39				106.713,39	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	16.417.444,60	19.193.534,14	3.333.648,29	11.268.582,08	100,00	7.924.952,06	3.230.528,25	8.628.511,35	100,00	10.565.022,79	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO (e) = (a-d)	% (d/III d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.729.786,42	1.322.709,25	1.343.672,63	1.375.723,18	2.222.602,32	2.858.851,48	1.482.095,45	1.669.650,49	1.269.984,23	1.691.992,69	1.529.107,24	1.322.143,63	19.818.319,01	19.561.551,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.832,55	54.970,33	273.917,79	42.163,72	75.540,71	92.698,26	21.674,63	33.234,46	52.288,73	38.619,36	48.910,35	14.539,98	784.390,87	1.452.130,67
IPTU	0,00	62,79	4.910,26	2.462,99	1.216,89	927,73	1.866,42	2.569,67	1.534,64	5.498,50	1.629,31	1.125,33	23.804,53	192.760,57
ISS	9.423,73	29.139,53	28.853,26	16.674,42	8.704,42	53.479,37	4.344,01	7.042,08	5.876,88	10.605,10	9.928,38	7.868,38	191.939,56	277.624,97
ITBI	6.025,47	20.843,90	199.865,09	1.219,86	28.193,56	0,00	142,37	0,00	40.836,53	3.823,23	0,00	3.699,24	304.649,25	455.654,56
IRRF	18.373,01	388,50	36.612,26	18.958,95	36.874,90	23.959,46	15.316,83	16.185,22	0,00	16.275,50	34.228,18	0,00	217.172,81	402.363,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.010,34	4.535,61	3.676,92	2.847,50	550,94	14.331,70	5,00	7.437,49	4.040,68	2.417,03	3.124,48	1.847,03	46.824,72	123.726,96
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	20.184,64	-2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43	-261,59	3.402,55	3.815,79	3.361,72	3.921,34	3.832,38	3.207,20	59.068,28	197.375,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.184,64	-2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43	-261,59	3.402,55	3.815,79	3.361,72	3.921,34	3.832,38	3.207,20	59.068,28	197.375,94
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,00	124.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.530,00	49.480,80
Transferências Correntes	1.672.683,04	1.267.937,34	1.056.464,09	1.327.686,47	2.133.267,23	2.759.884,34	1.452.749,97	1.507.341,94	1.213.835,48	1.647.618,28	1.475.679,37	1.303.898,15	18.819.045,70	17.787.928,51
Cota-Parte do FPM	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	6.520.224,60	6.092.372,85
Cota-Parte do ICMS	506.508,79	461.362,51	405.835,15	583.078,78	496.736,44	554.344,99	524.019,82	489.350,95	424.628,29	499.314,58	532.380,53	444.920,14	5.922.480,97	5.289.051,40
Cota-Parte do IPVA	24.858,70	30.807,26	13.529,55	12.515,53	8.830,23	5.785,50	25.616,89	17.473,83	23.633,88	24.782,08	25.068,75	24.327,81	237.230,01	272.163,11
Cota-Parte do ITR	4.512,72	3.952,95	7.500,41	38.549,56	18.140,32	16.421,73	18.123,11	4.423,00	3.952,63	228,31	3.119,06	302,33	119.226,13	70.118,65
Transferências da LC nº 87/1996	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.567,66	7.232,69
Transferências da LC nº 61/1989	1.157,92	1.972,28	1.194,03	2.058,42	1.271,98	1.981,63	2.484,23	1.908,40	2.100,14	1.872,11	2.516,78	0,00	20.517,92	22.117,32
Transferências do FUNDEB	165.149,95	183.430,55	155.943,62	162.090,84	194.413,79	233.944,32	193.067,23	220.229,37	169.767,83	180.562,60	182.009,12	214.181,10	2.254.790,32	2.580.661,91
Outras Transferências Correntes	357.712,00	130.475,17	128.447,44	138.676,67	923.240,13	1.089.238,70	83.495,72	108.364,31	91.395,24	454.656,05	106.628,88	128.677,78	3.741.008,09	3.454.210,58
Outras Receitas Correntes	1.086,19	2.533,31	7.065,29	1.246,90	4.309,95	6.530,47	498,30	498,30	498,30	1.833,71	685,14	498,30	27.284,16	44.635,28
DEDUÇÕES (II)	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	234.740,49	235.367,92	190.114,41	202.105,42	236.904,87	192.207,81	2.458.790,23	2.350.611,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	234.740,49	235.367,92	190.114,41	202.105,42	236.904,87	192.207,81	2.458.790,23	2.350.611,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	1.247.354,96	1.434.282,57	1.079.869,82	1.489.887,27	1.292.202,37	1.129.935,82	17.359.528,78	17.210.940,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	**-**
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	**-**
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	**-**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	**Período de Referência**	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	**2018**
Bens e Direitos do RPPS	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Receitas	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES (IX)	14.112.224,70	14.905.720,10	7.248.110,84	66.193,76
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				

Pensionista					
Receita Patrimonial	102.268,56	102.268,56	9.449,14	66.193,76	
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	102.268,56	102.268,56	9.449,14	66.193,76	
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	49.480,80	49.480,80	128.530,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	13.960.475,34	14.753.970,74	7.110.131,70	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes	13.960.475,34	14.753.970,74	7.110.131,70		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	120.621,13	354.600,00	241.000,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital	0,00	120.621,13	354.600,00	241.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	14.112.224,70	15.026.341,23	7.602.710,84	307.193,76	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	11.378.463,30	12.645.982,34	7.571.068,49	7.586.915,92	5.995.441,20	5.241.531,68	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.789.389,69	11.513.588,81	6.972.264,16	6.289.992,11	5.783.083,59	5.063.224,68		
Despesas de Capital	589.073,61	1.132.393,53	598.804,33	1.296.923,81	212.357,61	178.307,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	11.378.463,30	12.645.982,34	7.571.068,49	7.586.915,92	5.995.441,20	5.241.531,68	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	2.733.761,40	2.380.358,89	31.642,35	-7.279.722,16	1.607.269,64	-4.934.337,92		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.204.400,99	7.673.532,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.130,67	209.267,51
IPTU	192.760,57	14.223,87
ISS	277.624,97	45.664,83
ITBI	455.654,56	48.501,37
IRRF	402.363,61	82.005,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.726,96	18.871,71
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita Patrimonial	197.375,94	21.540,98
Aplicações Financeiras (II)	197.375,94	21.540,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	15.430.778,30	7.309.682,27
Cota-Parte do FPM	4.873.898,28	2.697.232,40
Cota-Parte do ICMS	4.231.241,12	2.331.691,58
Cota-Parte do IPVA	217.730,49	112.722,58
Cota-Parte do ITR	56.094,92	24.118,82
Transferências da LC 87/1996	5.786,15	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	17.693,86	10.881,66
Transferências do FUNDEB	2.580.661,91	1.159.817,25
Outras Transferências Correntes	3.447.671,57	973.217,98
Demais Receitas Correntes	94.116,08	133.042,05
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	94.116,08	133.042,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.007.025,05	7.651.991,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.307.020,20	982.946,95
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.307.020,20	982.946,95
Convênios	848.000,00	834.600,00
Outras Transferências de Capital	459.020,20	148.346,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.307.020,20	982.946,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.314.045,25	8.634.938,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	Até o Bimestre / 2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.841.656,76	9.959.230,55	8.272.203,74	7.151.607,69	720.606,75	78.366,90	78.366,90
Pessoal e Encargos Sociais	9.427.767,78	4.927.040,48	4.927.040,48	4.203.728,40	693.221,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.851,10	10.000,00	4.996,16	4.996,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.379.037,88	5.022.190,07	3.340.167,10	2.942.883,13	27.385,33	78.366,90	78.366,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.806.805,66	9.949.230,55	8.267.207,58	7.146.611,53	720.606,75	78.366,90	78.366,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.245.163,99	1.309.351,53	356.307,61	356.307,61	0,00	294.863,90	294.863,90
Investimentos	1.989.715,91	1.113.611,98	262.313,25	262.313,25	0,00	294.863,90	294.863,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	255.448,08	195.739,55	93.994,36	93.994,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.989.715,91	1.113.611,98	262.313,25	262.313,25	0,00	294.863,90	294.863,90

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	106.713,39							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.903.234,96	11.062.842,53	8.529.520,83	7.408.924,78	720.606,75	373.230,80	373.230,80	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	**-**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	132.176,45
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor Realizado no Período**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	177.333,93
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	**-**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.540,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.019,90
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	138.697,53
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Valor Realizado no Período**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**-**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-151.517,37
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**Saldo**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**-**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	712.578,40	628.607,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.234.394,43	2.013.784,07
Disponibilidade de Caixa	1.233.994,43	2.011.641,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.150.252,77	2.207.293,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	916.258,34	195.651,59
Demais Haveres Financeiros	400,00	2.142,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-521.816,03	-1.385.176,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	863.360,26
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	**-**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	720.606,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	623.603,94
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	766.357,45

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2019

Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	759.836,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	916.258,34	720.606,75	0,00	195.651,59	118.747,39	447.527,50	373.230,80	373.230,80	0,00	193.044,09	388.695,68
PODER EXECUTIVO	0,00	916.258,34	720.606,75	0,00	195.651,59	118.747,39	447.527,50	373.230,80	373.230,80	0,00	193.044,09	388.695,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	916.258,34	720.606,75	0,00	195.651,59	118.747,39	447.527,50	373.230,80	373.230,80	0,00	193.044,09	388.695,68

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.417.444,60
Previsão Atualizada	18.517.960,20
Receitas Realizadas	8.656.479,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	675.573,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.417.444,60
Créditos Adicionais	2.776.089,54
Dotação Atualizada	19.193.534,14
Despesas Empenhadas	11.268.582,08
Despesas Liquidadas	8.628.511,35
Despesas Pagas	7.507.915,30
Superávit Orçamentário	27.968,41
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	11.268.582,08
Despesas Liquidadas	8.628.511,35
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	17.359.528,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores Até o Bimestre**
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**-**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.602.710,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.571.068,49
Resultado Previdenciário	31.642,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	**-**	**-**	**-**
Resultado Primário - Acima da Linha	177.333,93	132.176,45	134,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	-151.517,37	138.697,53	-109,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	916.258,34	0,00	720.606,75	195.651,59
Poder Executivo	916.258,34	0,00	720.606,75	195.651,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	566.274,89	0,00	373.230,80	193.044,09
Poder Executivo	566.274,89	0,00	373.230,80	193.044,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.482.533,23	0,00	1.093.837,55	388.695,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**-**	**-**	**-**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**-**	**-**
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**

	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2019.07.26 09:53:11 BOT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by VALDECIR DEL NERO:56539479204
Date: 2019.07.26 11:33:20 BOT
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 3
Digitally signed by LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Date: 2019.07.26 11:37:10 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 4 Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5C795BFC